SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 13 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2319

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 153/ 2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1 º - CONCEDER ao Servidor Paulo de Jesus Ferreira 01 (uma) diária, no valor de 150,00 Cento e Cinquenta reais, para custeio de despesas de viagem à Cidade de Redenção – PA, para o dia 12 de Setembro 2019.
Justificativa: O Servidor irá ao INSS a serviço da Câmara Municipal no dia 12 de Setembro de 2019 na Cidade de Redenção-Pá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, em 12 de Setembro de 2019

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E909033E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 154/ 2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de 60 (sessenta) dias a partir do dia 01 de Setembro de 2019, conforme o Estatuto dos servidores Público de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 145, a servidora MARIA DA GLORIA SILVA SANTOS ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS desde 01 de Abril de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, em 01 de Setembro de 2019

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D12AC8B4

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 155/ 2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1 º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de 60 (sessenta) dias a partir do dia 01 de Setembro de 2019, conforme o Estatuto dos servidores Público de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 145, a servidora KARINE PEREIRA BATISTA ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS desde 22 de Abril de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, em 01 de Setembro de 2019

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:AC0D0F45

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 156/ 2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (Trinta) dias a partir do dia 01 de Setembro de 2019, conforme o Estatuto dos servidores Público de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 145, a servidora **MONICA DE SOUSA VIEIRA** Efetivo no cargo de AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS desde 06 de Julho de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, em 01 de Setembro de 2019

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:FDA68628

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2019/050901
MODALIDADE: CARTA CONVITE 04/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PA
CONTRATADO: J P COMERCIO
CNPJ: 22.685.164/0001-32
VALOR GLOBAL: R$ 97.999,10
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DE 21/06/1993, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
VIGÊNCIA: 11.06.2019 A 11.06.2020

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:256A6734

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2019

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, do ano de 1998, de responsabilidade do Sr. José Alberto de Sousa Branco.

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, aprovou e a **MESA DIRETORA**, no uso das atribuições do art. 55 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, do ano de 1998, de responsabilidade do Sr. José Alberto de Sousa Branco, ficando assim aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Resolução n° 9.844; Recurso de Reconsideração. Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, conhecimento e provimento. Reforma da decisão da Resolução nº 8.781/2007. Aprovado.
Art. 2º. Dá-se conhecimento ao Ministério Público, ao TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), e a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário Soly Antônio Valiati, 10 de setembro de 2019.

EDILSON SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:5B752298

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 098/2019

Dispõe sobre a transmissão do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre e dá outras providências.

A Vereadora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade da Presidente desta Casa viajar para a cidade de Santarém/PA, Estado do Pará, para participar do Seminário "Amazônia em Sintropia – Ciência, Agricultura e Florestas", a convite da 7ª Promotoria de Justiça de Santarém, evento que ocorrerá no Auditório Ministério Público Estadual de Santarém e ainda participar do VI Encontro Regional Norte do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil-MIEIB promovido pelo Fórum Municipal de Educação Infantil de Santarém, eventos a serem realizados nos dias 12 e 13 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, provisoriamente, o cargo de Presidente da Câmara Municipal ao Vice-Presidente, ao Exmo. Sr. Vereador **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO**, nos dias 12 a 13 de setembro de 2019.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de setembro de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

Ciente: _____
Em: ___/__/__

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:C88D460E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-00006

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: RODRIGUES ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

OBJETO.....: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, especializada em Contabilidade Pública, para atuar na Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, visando atender as finalidades precípuas da Administração.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 30.000,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Agosto de 2019

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:1B815E48

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190012
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTRATADA(O).....: A B XAVIER TREINAMENTOS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO DE LICITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIRO, QUE SERÁ REALIZADO EM BELÉM/PA NOS DIAS 16 A 20 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmar a
Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.22, no valor de R$ 10.800,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2019 a 20 de Setembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2019

Publicado por:
Aline Maria Correia Magalhaes
Código Identificador:480DA0C3

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2019/0013
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTRATADA(O).....: COMERCIAL CARRARO LTDA - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
CENTRAL DE AR CONDICIONADO (24000 BTUS) PARA O PLÉNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 0101.010310001.1.001 Aq. Equip. Mat. Perman. CMT , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 3.200,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2019 a 13 de Setembro de 2019

Publicado por:
Aline Maria Correia Magalhaes
Código Identificador:7586A87F

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-011/2019-IPAC

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1° - Autorizar, o deslocamento da Sra. Ivone Cléia Farias Pereira, lotada no Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema – IPAC, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminado, sendo a diária no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

DIA	CIDADE	DISCRIMINAÇÃO
06/09/2019	BELEM	A SERVIÇO DO IPAC

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 05 dias do mês de Setembro de 2019.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPAC
Portaria nº 160/2018

MARIDALVA SANTA BRÍGIDA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria Nº 013/2017

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:1DDADF93

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-012/2019- IPAC

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1° - Autorizar, o deslocamento do Sr. Saymon Sales de Oliveira, lotado no Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema – IPAC, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminado, sendo a diária no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

DIA	CIDADE	DISCRIMINAÇÃO
06/09/2019	BELÉM	A SERVIÇO DO IPAC

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 06 dias do mês de setembro de 2019.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPAC
Portaria nº 160/2018

MARIDALVA SANTA BRÍGIDA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria Nº 013/2017

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:281B0CA1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-013/2019-IPAC

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1° - Autorizar, o deslocamento da Sra. Ivone Cléia Farias Pereira, lotada no Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema – IPAC, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminado, sendo a diária no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

DIA	CIDADE	DISCRIMINAÇÃO
12/09/2019	BELÉM	A SERVIÇO DO IPAC

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema, aos 11 dias do mês de Setembro de 2019.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPAC
Portaria nº 160/2018

MARIDALVA SANTA BRÍGIDA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria Nº013/2017

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:0653123C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-014/2019- IPAC

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1° - Autorizar, o deslocamento do Sr. Saymon Sales de Oliveira, lotado no Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema – IPAC, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminado, sendo a diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais).

DIA	CIDADE	DISCRIMINAÇÃO
12/09/2019	CASTANHAL	A SERVIÇO DO IPAC

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPAC
Portaria nº 160/2018

MARIDALVA SANTA BRÍGIDA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria Nº 013/2017

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:139AE491

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/2019 – GAB/SEMAD/PMA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 086/2019 – GAB/SEMAD/PMA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

" Dispõe sobre Remoção do servidor público municipal RONALDO MACIEL DOS SANTOS".

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 23 da Lei Municipal Nº 039/1991, e

CONSIDERANDO, o interesse do Município e a necessidade do Setor de Vigilância, notadamente no atendimento da população abaetetubense;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção se pretende não implica em mudança de domicílio, por conseguinte não há de ser considerada alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança no local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no Art. 36, no parágrafo único, da Lei nº 39/1991, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade; e,

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade,

forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à violação dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessa situações, a administração, dentre outras possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinado à remoção do servidor RONALDO MACIEL DOS SANTOS, ocupante do cargo público de Auxiliar Operacional, do local atual de trabalho, ou seja, Terminal Rodoviário de Abaetetuba, para sua jornada de trabalho regular junto ao Setor de Vigilância.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Abaetetuba - PA, 10 de setembro de 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:B9182E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 085/2019 – GAB/SEMAD/PMA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 085/2019 – GAB/SEMAD/PMA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

" Dispõe sobre Remoção do servidor público Municipal JOÃO PAULO GONÇALVES FERREIRA".

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 23 da Lei Municipal Nº 039/1991, e;

CONSIDERANDO, o interesse do Município e a necessidade do Departamento de Recursos Humanos, notadamente no atendimento da população abaetetubense;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção se pretende não implica em mudança de domicílio, por conseguinte não há de ser considerada alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança no local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no Art. 36, no parágrafo único, da Lei nº 39/1991, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade; e,
CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à violação dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre outras possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinado à remoção do servidor JOÃO PAULO GONÇALVES FERREIRA, ocupante do cargo público de Técnico em informática, do local atual de trabalho, ou seja, Secretaria Municipal de Agricultura, para sua jornada de trabalho regular junto Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Abaetetuba - PA, 10 de setembro de 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:102388E0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA INTERNA Nº 005/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA INTERNA Nº 005/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019
MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS, Secretária Municipal de Saúde da prefeitura Municipal de Abaetetuba, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação de remoção feita a pedido do próprio servidor conforme Requerimento nº 020/2019 de 13/08/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de Agente Administrativo da Unidade de Saúde Ari Lobato;

CONSIDERANDO, o art. 18 da Lei Municipal nº 128/2000 que permite a Remoção de servidores a pedido do mesmo;

RESOLVE:

I. REMOVER o(a) Servidor(a) Sr(a). NELSON COELHO PEREIRA, da unidade de Saúde Dr. Heraldo Pantoja para UNIDADE DE SAÚDE ARI LOBATO, a partir do dia 09 de setembro de 2019.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA LUCILENE RIBEIRO CHAGAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:FA34E46E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190289
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-30
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: T I CONSULTORIA E INFORMARTICA EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL ALTAIR ATAÍDE MATEUS DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA, DE ACORDO COM A PROPOSTA: 11562.805000/1190-01/FNS/MS, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA Nº 23850006.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.540,80 (nove mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 633,00, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 8.907,80
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2019 a 11 de Setembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Setembro de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:D04D2975

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190291
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-30
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: W. S. TRINDADE COMERCIO E SERVIÇOS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL ALTAIR ATAÍDE MATEUS DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA, DE ACORDO COM A PROPOSTA: 11562.805000/1190-01/FNS/MS, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA Nº 23850006.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.195,00 (onze mil, cento e noventa e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 1.430,00, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 3.970,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 5.795,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2019 a 11 de Setembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Setembro de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:93E9C89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190290
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-30
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL ALTAIR ATAÍDE MATEUS DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA, DE ACORDO COM A PROPOSTA: 11562.805000/1190-01/FNS/MS, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA Nº 23850006.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.940,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 16.940,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2019 a 11 de Setembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Setembro de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:6498F03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190292
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-30
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JARAGUA MERCANTIL LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL ALTAIR ATAÍDE MATEUS DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA, DE ACORDO COM A PROPOSTA: 11562.805000/1190-01/FNS/MS, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA Nº 23850006.
VALOR TOTAL.....: R$ 21.985,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 21.985,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2019 a 11 de Setembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Setembro de 20

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:A3946E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190292
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-30
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JARAGUA MERCANTIL LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL ALTAIR ATAÍDE MATEUS DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA, DE ACORDO COM A PROPOSTA: 11562.805000/1190-01/FNS/MS, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA Nº 23850006.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.985,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 21.985,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2019 a 11 de Setembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Setembro de 20

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:B6893B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190293
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-30
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL ALTAIR ATAÍDE MATEUS DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA, DE ACORDO COM A PROPOSTA: 11562.805000/1190-01/FNS/MS, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA Nº 23850006.
VALOR TOTAL.....: R$ 27.710,00 (vinte e sete mil, setecentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 27.710,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2019 a 11 de Setembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Setembro de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:8F51E0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190288
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-30
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL ALTAIR ATAÍDE MATEUS DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA, DE ACORDO COM A PROPOSTA: 11562.805000/1190-01/FNS/MS, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA Nº 23850006.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 4.150,00, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 295,00, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 7.395,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2019 a 11 de Setembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Setembro de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:FF51882D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190294
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-31
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DR LION LOJA DA SAÚDE EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE LIMPEZA , MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.843,50 (nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 810,00, Exercício 2019 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 9.033,50
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2019 a 11 de Setembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Setembro de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:C91BB095

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190295
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-31
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: F.G. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE LIMPEZA , MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 26.590,42 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 2.700,00, Exercício 2019 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 23.890,42
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2019 a 11 de Setembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Setembro de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:9CDA5558

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 015

O Excelentíssimo Senhor **Renan Lopes Souto**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de Setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a **JOVENIL JOSE PIRES**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na PA - 279, Nº0011, Centro de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 0119 da quadra 03, situado à Av. Araguaia no Centro de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Um terreno urbano denominado lote 119 da quadra 03, situado na Av. Araguaia, Com os seguintes limites e confrontações: a FRENTE limita-se com a Av. Araguaia, medindo 15,00m (quinze metros), e com o FUNDO limita-se com o lote 390, medindo 14,70m(quatorze metros e setenta centímetros), com a LAT. DIREITA limita-se com o lote 128, medindo 37,00m (trinta e sete metros), com a LAT. ESQUERDA limita-se com o lote 104, medindo 37,00m (trinta e sete metros), com uma área total de 549,45 m² (quinhentos e quarenta e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), com um perímetro de 103,70m (cento e três metros e setenta centímetros).**

Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 03 de Setembro de 2019

TERESINHA LINS PEREIRA
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:39870225

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, por intermédio da Comissão de Licitação nomeados pela Portaria 001/2019 SEMAD/PMA, torna público, Aditivo de Contratos abaixo:

ESPÉCIE: 4º termo aditivo do Contrato nº **20170249**. Processo licitatório nº 002/2017-03, CONCORRÊNCIA: Partes: FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA e R S COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ 23.303.250/0001-04; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Março de 2020, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ESPÉCIE: 4º termo aditivo do Contrato nº **20170251**. Processo licitatório nº 002/2017-03, CONCORRÊNCIA: Partes: FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA e F.XAVIER P.DE SA & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.204.640/0001-16; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Março de 2020, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ESPÉCIE: 4º termo aditivo do Contrato nº **20170253**. Processo licitatório nº 002/2017-03, CONCORRÊNCIA: Partes: FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA e IDEAL CONSTRUTORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 13.303.460/0001-30; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Março de 2020, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:A885F4E1

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2019 GAB – PMA,

DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2019 GAB – PMA,

RATIFICA A DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2019 PARA EXONERAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RICARDO DE SOUZA LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 9°, inciso I, e artigo 11, inciso I, da Lei Federal nº 8.429/1992, e artigo 126, inciso IV do RJU – Regime Jurídico do Município (Lei Municipal nº 12/1997);

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO/DEMITIDO de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 001/2019, instaurado pela Comissão de Processo Administrativo, Portaria nº 283/2019 SEMAD-PMA, o servidor público municipal **RICARDO DE SOUZA LUZ**, brasileiro, portador do RG nº 6224653 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 012.006.322-06, do cargo efetivo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, matricula nº 1949, lotado na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Anapu, em consonância com o Relatório final da Comissão e o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de setembro de 2019.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:09430453

MUNICIPIO DE ANAPU
DECISÃO

DECISÃO

No uso das atribuições a mim conferidas, ADOTO como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, para exonerar/demitir o servidor RICARDO DE SOUZA LUZ pelo cometimento da conduta de improbidade administrativa e enriquecimento ilícito por ter violado os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade e da moralidade, bem como por ter violado os artigos 9°, inciso I, e art. 11, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.429/1992 e artigo 126, inciso IV da Lei Municipal n° 12 de 1997(RJU).

Anapu, 12 de setembro de 2019.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:18758D39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 20190049

EXTRATO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 20190049 E APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA COM PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO DE 06 (SEIS) MESES COM FULCRO NO ART. 87, INCISO III, DA LEI 8.666/93, DEVIDO A FALHA NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, **TORNA PÚBLICO A INTENÇÃO DE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº **20190049**, celebrado com a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 08.778.201/0001-26, tendo como responsável legal JOÃO BOSCO DE BARBOSA JUNIOR.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-014/2018. – **DOS FUNDAMENTOS**: Esta intenção de rescisão fundamenta-se no Edital do Pregão Eletrônico nº 9-014/2018, cláusula oitava, item 8 do Contrato nº 20190049, c/c art. 77, *caput*, 78, I, II, art. 79, I e art. 87, III todos da Lei 8.666/93. – **DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do extrato do presente Termo de Intenção de Rescisão na Imprensa Oficial é condição indispensável para sua eficácia, bem como, para atendimento do contraditório e ampla defesa que devem ser plenamente exercido. No entanto, a empresa **DROGAFONTE LTDA,** poderá apresentar defesa e/ou recurso administrativo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste extrato na imprensa oficial, ou seja, até às 17:00 horas do dia 19/09/2019, conforme Art. 78, *§ único*, Art. 87, *§ 2º e* Art. 109, inciso I, alíneas "e" e "f" c/*c §* 1º, todos da Lei 8.666/93. **DA QUITAÇÃO**: serão consideradas extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato em referência, caso este seja rescindido.

Publique-se.

Barcarena/PA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B6A94DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20181010

Espécie: Concorrência Pública Nº 3-003/2018. Contratante: Município de Barcarena. Contratado: **JULIAN GRAZIANO SARTORETTO EIRELI.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E/OU VIAS NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 65, inciso I, alínea B, c/c parágrafo 1º da Lei Nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 10 de setembro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:
O presente termo aditivo tem como objetivo o acréscimo de aproximadamente **5,9228%** do valor inicial do contrato**,** nos limites permitidos por lei, referente a serviços adicionais não contemplados no contrato original, conforme planilha orçamentária e justificativa técnica.

LOTE	OBJETO	VALOR INICIAL CONTRATADO	VALOR DOS SERVIÇOS ADITADOS EM APROX. 5,9228%
ÚNICO	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E/OU VIAS NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.	R$ 8.130.352,18 (Oito Milhões, cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos)	R$ 481.550,02 (Quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:
02 – Prefeitura Municipal de Barcarena;
02.21 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
15.451.0067.1.053 – Pavimentação de Vias;
4.4.90.51.00 – Obras e instalações;
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

Barcarena (PA), 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:99ED5641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190422

Espécie: Concorrência Pública Nº 3-007/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolimento Social. Contratado:**L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA COM TRAPICHE, LOCALIZADA NO FURO DO NAZÁRIO, ILHA DAS ONÇAS, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 65, inciso I, alíneas "A" e "B", c/c parágrafo 1º da Lei Nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de abril de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

O Presente Termo Aditivo tem como objetivo o acréscimo de aproximadamente **8,39%** do valor inicial do contrato**,** nos limites permitidos por lei, referente a serviços adicionais não contemplados no contrato original, conforme justificativa, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição de preços unitários e laudo de sondagem.

LOTE	OBJETO	VALOR INICIAL CONTRATADO	VALOR DOS SERVIÇOS ADITADOS EM APROX. 8,39%
01	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA COM TRAPICHE, LOCALIZADA NO FURO DO NAZÁRIO, ILHA DAS ONÇAS, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.	R$ 3.289.426,39 (Três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos)	R$ 276.001,76 (Duzentos e setenta e seis mil, um real e setenta e seis centavos).

Barcarena (PA), 12 de setembro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B98C9278

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 116 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019- SEMED/DESPES

PORTARIA Nº 116 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art.1º **Deferir** a solicitação de Licença Especial no período de 12/09/2019 a 11/10/2019 referente ao período aquisitivo: 26/04/2016 à 26/04/2019, ao servidor **JACI JUNIO DE ARAUJO FERREIRA**, inscrito na matrícula funcional nº 1857-1, portador do CPF N° 811.756.122-00 e ocupante do cargo de Professor, lotado nesta secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 12/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 11 de setembro de 2019.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:21E69637

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO para que surta os efeitos legais, relatório final de julgamento da sessão de licitação feita pelo Pregoeiro e manifestação positiva do parecer da Procuradoria jurídica deste município, Pregão Presencial Nº PP-CPL-012/2019-PMBB, que tem como objeto a Contratação de empresas especializadas para fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para autos (**óleo diesel bs-500 comum, óleo diesel bs-10 comum, gasolina comum, óleo lubrificante, óleo hidráulico, graxa, fluídos de freios e de transmissão, e aditivos**), para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA. vencedores dos ITENS 01, 16 e 19 com o valor total de R$ 3.906.685,50 a Empresa FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.042.513/0001-53; vencedor do ITEM 02 com o valor total de R$ 3.030.250,00 a Empresa POSTO YOU VIP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.606.112/0001-44; vencedor do ITEM 03 com o valor total de R$ 1.527.988,00 a Empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEL NOVO BREU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.197.126/0001-72; vencedor do ITENS 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 18 com o valor total de R$ 394.840,00 a Empresa TMR DE OLIVEIRA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.021.296/0001-40.

Breu Branco-PA, 29 de agosto de 2019.

FRANCISCO GARCÊS DA COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Soares de Melo
Código Identificador:218C3F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE JULGAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2019-PMBB

A Prefeitura Municipal de Breu Branco, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório supramencionado, cujo objeto a Contratação de empresas especializadas para fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para autos (óleo diesel bs-500 comum, óleo diesel bs-10 comum, gasolina comum, óleo lubrificante, óleo hidráulico, graxa, fluídos de freios e de transmissão, e aditivos), para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme Processo Administrativo nº 2019.0719/SEMAP. A Empresa FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.042.513/0001-53, sagrou-se vencedores dos ITENS 01, 16 e 19 com o valor total de R$ 3.906.685,50; a Empresa POSTO YOU VIP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.606.112/0001-44, sagrou-se vencedor do ITEM 02 com o valor total de R$ 3.030.250,00; A Empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEL NOVO BREU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.197.126/0001-72, sagrou-se vencedor do ITEM 03 com o valor total de R$ 1.527.988,00; A Empresa TMR DE OLIVEIRA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.021.296/0001-40, sagrou-se vencedor do ITENS 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 18 com o valor total de R$ 394.840,00.

Breu Branco-PA, 23 de agosto de 2019.

JORDÂNIO BRITO DO ARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Riane Soares de Melo
Código Identificador:84A81017

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – CPL/PMB
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 006/2019 – DL/PMB
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – CPL/PMB
CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARU-PA
CONTRATADA:
J. M. F BITENCOURT EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, **CNPJ: 18.448.572/0001-01**
OBJETO Contratação de Empresa especializada na construção de obra remanescente da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Comunidade de São Sebastião do Município de Bujaru-PA.
VALOR TOTAL: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 15/04/2019 a 15/07/2019
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:1D8758C3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019 - CPL/PMB
Na Publicação referente a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019 - CPL/PMB, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA DAR SUPORTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU – PA, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2155, ano X, Pag. 4, veiculado no dia 22/01/2019.
Onde se lê:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017.
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2017, Processo: 20170102/2017, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 20170102/2017/PMB, Objeto: A prorrogação da vigência contratual da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE BUJARU-PA, Contratado: Escritório BASSALO & GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, Justificativa: Prorrogado referido Termo pelo período de 12 (doze) meses, de 01/01/2019 à 31/12/2019, Valor: Sem Ônus, Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Leia-se:
A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 – CPL/PMB.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 005/2019 – INX/PMB
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 – CPL/PMB
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
CONTRATADA:
ESCRITÓRIO BASSALO ADVOGADOS S/A - ME CNPJ:11.081.412/0001-10
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA DAR SUPORTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU – PA
VALOR DO CONTRATO: VALOR MENSAL DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), TOTALIZANDO O VALOR ANUAL DE R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2019 à 13 de janeiro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:EE6D7D68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 009/2019

Na Publicação do aviso de homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2019 – CPL/PMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº. 2318, ano X, p.22, veiculado no dia 12/09/2019; **onde se lê:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIODE BUJARU-PA, **leia-se:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (CONSUMO, INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIODE BUJARU-PA. As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
André Junior Cunha Lameira
Código Identificador:FE8254EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199325
ORIGEM: PREGÃO Nº 043/2019/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): BIO DEDETIZA EIRELI - ME
OBJETO: Prestação de serviço de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de dedetização em geral, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 11.076,94 (onze mil, setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1416.041221315.2.096 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 147,00, Exercício 2019 Atividade 1417.082441404.2.105 Manter os Servicos Ofertados Pelo Centro de Referencia de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 10.929,94
VIGÊNCIA: 09 de Setembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9B5A3F2A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199325
ORIGEM: PREGÃO Nº 043/2019/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): BIO DEDETIZA EIRELI - ME
OBJETO: Prestação de serviço de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de dedetização em geral, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 11.076,94 (onze mil, setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1416.041221315.2.096 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 147,00, Exercício 2019 Atividade 1417.082441404.2.105 Manter os Servicos Ofertados Pelo Centro de Referencia de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 10.929,94
VIGÊNCIA: 09 de Setembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:29EF6978

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199329
ORIGEM: PREGÃO Nº 071/2019/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): BIO DEDETIZA EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM GERAL E LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 66.188,49 (sessenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1527.123611393.2.132 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 66.188,49
VIGÊNCIA: 06 de Setembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D001BBE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20193753

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Tancredo Neves S/N, representado por DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DL HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.602.727/0001-37, com sede na FOLHA 18, QUADRA 01, LOTE 24, CENTRO, Marabá-PA, CEP 68513-410, representada por PAULO RODRIGUES DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 135.017,41 (cento e trinta e cinco mil, dezessete reais e quarenta e um centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 688.728,49(seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 22 de Agosto de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
Contratante

DL HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 03.602.727/0001-37
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E869F3FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20193976

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Tancredo Neves S/N, representado por DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.460.198/0001-84, com sede na RUA JOAQUIM NABUCO, QUADRA 12, Nº 15, VILA PARATI, Imperatriz-MA, CEP 65913-510, representada por ANTONIO PEREIRA LOPES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 238.396,22 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.218.653,53(um milhão, duzentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 22 de Agosto de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
Contratante

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
CNPJ 03.460.198/0001-84
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8BDF2797

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1046/2018

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, representado por JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTROTEST SONDAGEM E LOCAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.004.978/0001-64, estabelecida à RUA 53, QD-104, LOT-07, BOA VISTA, PARAUAPEBAS/PA, CEP 68515-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LINDOMAR GARCES MONTEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL NARCÍSEO BRANDÃO, LOCALIZADO NA VILA PLANALTO, MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 180 (cento e oitenta) dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

Art. 57.*A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
§ 1o*Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*
II*- superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa da prorrogação contratual correra pela mesma dotação orçamentária lavrada no termo original do contrato, uma vez que, o aditivo não gerará novos custos, somente a prorrogação contratual de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de assinatura até 30 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 10 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
Contratante

CONTROTEST SONDAGEM E LOCAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 22.004.978/0001-64
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8448AF19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1046/2018

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, representado por JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTROTEST SONDAGEM E LOCAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.004.978/0001-64, estabelecida à RUA 53, QD-104, LOT-07, BOA VISTA, PARAUAPEBAS/PA, CEP 68515-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LINDOMAR GARCES MONTEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL NARCÍSEO BRANDÃO, LOCALIZADO NA VILA PLANALTO, MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 180 (cento e oitenta) dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

Art. 57.*A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
§ 1o*Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*
II*- superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa da prorrogação contratual correra pela mesma dotação orçamentária lavrada no termo original do contrato, uma vez que, o aditivo não gerará novos custos, somente a prorrogação contratual de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de assinatura até 30 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 07 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
Contratante

CONTROTEST SONDAGEM E LOCAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 22.004.978/0001-64
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:ACA78375

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0060/2019 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 221/2019 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ,** CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 05/07/2019, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 4.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 000,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 06 dias do mês de Setembro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:CA6491FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 061/2019

Dispõe sobre autorização de pagamento de despesas utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que participará como delegado da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Cidade de Belém- PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.
Conforme deliberação da 9º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar e liberar recursos com ajuda de custo no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas da Sra. Luiza da Silva Sousa – Conselheira de Direito, que irá à Cidade de Belém para X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos dias 04 a 06 de setembro de 2019.
Art. 2º - Ida dia 03/09/2019 e retorno dia 07/09/2019.
Art. 3° - Essa despesa será efetuada com recursos do FMDCA.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 19 de agosto de 2019.

JOATAN TORRES CARVALHO JÚNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:FBF33856

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1075/2018

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, representado por JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.216.526/0001-92, estabelecida à Rua João Souza Ribeiro, s/n, QD 64, Lt 11, Bairro Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás – PA, CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JULIANY DE PAIVA IZZA, portador do(a) CPF 826.254.172-34, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de terraplanagem e pavimentação asfáltica em CBUQ da estrada vicinal VS 52 na zona urbana do Município de Canaã dos Carajás – PA.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 360 (trezentos e sessenta) dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

Art. 57.*A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
§ 1o*Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*
II*- superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa da prorrogação contratual correra pela mesma dotação orçamentária lavrada no termo original do contrato, uma vez que, o aditivo não gerará novos custos, somente a prorrogação contratual de 360 (trezentos e sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 20 de agosto de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 24 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
Contratante

CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA - EPP
CNPJ: 08.769.651/0001-52
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:15C2678F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA Nº. 646/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 10 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **NOEMI DA SILVA BATISTA**, portador do CPF:932.854.852-72, MAT.: 03213767, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-II, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 09,10,11,14,15 e 16 de setembro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 12 de setembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DE6943B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 647/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 07 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **VALERIA APARECIDA SILVA SANTOS**, portador do CPF:016.312.301-23, MAT.: 0231513, ocupante do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 09,10,11,12,13 e 16 de setembro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 12 de setembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CDFFD168

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 645/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 29 de novembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **VANESSA SARAIVA PINTO**, portador do CPF:063.201.083-55, MAT.: 0101480, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 10,11,12,13,16 e 17 de setembro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 12 de setembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:25BD1B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 617/2019– SEMAD/G.S.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas no Inciso V, do Artigo 95 e Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Nº. 242-A/2018 - GP, de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processo de Readaptação de Servidores Públicos Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora AIDE GOMES DE OLIVEIRA, solicitando Readaptação de Função;

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do (a) Servidor (a) AIDE GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 628.497.862-68, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I do Grupo Ocupacional Elementar, empossada em 05 de agosto de 2016 sob a Portaria de nº 871/2016-G.P. Matrícula Funcional nº 0102121, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I - Daymy Magalli Vaz De Sampaio – Matrícula 0100805 – Presidente;
II - Rosineide De Jesus Santos – Matrícula 0101136 - Membro;
III - Jonaria Francisca De Sousa - Matrícula 0101096 - Membro.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás-PA, 12 de setembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:59ED2B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 648/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 10 de setembro de 2019, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) **DENILDA ROLINS DE MORAIS,** portador do CPF: 802.784.692-72, MAT.: 0101592, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED, lotado (a) na **SEMED**.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 12 de setembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BDB60BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 431/2019- GP

Portaria n.º 431/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **Adailton Martins Queiroz,** inscrito no CPF sob o nº. 549.618.901-20**,** do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – GSE-MED IX, do Setor de Transporte Escolar, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C19F52CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 432/2019 - GP

Portaria n.º 432/2019 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **Erica Renata Peres Castilho de Oliveira,** CPF n.º 222.482.568-41, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – GSE-SUP V do Setor de Gestão de Contratos e Controle Interno, junto à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:438784A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 434/2019 - GP

Portaria n.º 434/2019 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Divino Ferreira de Souza,** inscrito no CPF sob o nº. 471.988.932-87**,** matrícula nº 0102156, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor Coordenador – GCE - MED VII, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:AEA31C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 433/2019 - GP

Portaria n.º 433/2019 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no dia 02 de setembro de 2019, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, onde a servidora Sra. Adnalucia Ferreira de Souza solicita exoneração da licença de mandato classista.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR À PEDIDO a licença para o Exercício de Mandato Classista concedido a Servidora Pública Sra. **Adnalucia Ferreira de Souza,** CPF nº. 960.201.721-04**,** matrícula nº 0100817, para assumir a Função de Coordenadora Geral, com carga horária de 90 h/a, mais descanso semanal remunerado, para o triênio de 2019-2022, tendo início em 01 de junho de 2019 e termino em 01 de junho de 2022, junto ao **Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará - SINTEPP.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:83A2B392

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 435/2019 - GP

Portaria n.º 435/2019 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Geane Pereira Silva,** CPF nº. 719.906.312-15**,** do Cargo de Provimento Comissionado de Diretor Não Escolar – DEE-N III do Centro de Atendimento Especializado Viver e Conviver, junto à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:32674ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 436/2019 - GP

Portaria n.º 436/2019 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL C DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maristela Gardenia Alves de Sousa,** CPF nº. 929.305.063-34**.** Mat. 0101870 para assumir a Função Gratificada de Diretor Não Escolar – DENE-FG III do Centro de Atendimento Especializado Viver e Conviver, lotada no FUNDEB 40%, junto à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6C58148C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 437/2019- GP

Portaria n.º 437/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Emerson de Sousa Lucena,** CPF nº. 198.123.372-53, para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial I, junto a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8E715B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 438/2019- GP

Portaria n.º 438/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Oziane Von Ron Don Souza,** CPF nº. 124.098.347-60, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Direção – Nível Médio, da Diretoria da Mulher (DIREM), junto a **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FB990E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 439/2019- GP

Portaria n.º 439/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Aurilene Evangelista dos Santos,** CPF nº.944.016.751-34, para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE IV, no FUNDEB 60%, da EMEB Benedita Torres, junto à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BC9C9503

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 440/2019

Portaria n.º 440/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **Ivan Faustino da Silva Junior,** inscrito no CPF nº. 089.123.074-28, para exercer a função de Gestor do Parque Natural Municipal Veredas dos Carajás, junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.**

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria de Planejamento e Programas Ambientais (COOPPAM), junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:F09ABD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O **AUTO POSTO QUEIROZ LTDA**, inscrito no CNPJ: 19.116.859/0001-99, localizado na Av. Weyne Cavalcante, S/nº, Nova Canaã II, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canãa dos Carajás a renovação da **Licença de Operação**, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

A empresa **TALISMÃ LOCAÇÕES & SERVIÇOS – EPP**, inscrita no CNPJ 21.651.403/0001-70, localizada na Rua XI, S/nº, Qd. 42, Bairo Bela Vista, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás a **Licença de Operação** para a atividade de Garagem e seus anexos.

A empresa **CLAUDELICE MENDES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ 21.899.233/0001-48, localizada na Rua XI, S/nº, Qd. 42, Bairro Bela Vista, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás a **Licença de Operação** para a atividade de Garagem e seus anexos.

A empresa **BR SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – ERELI,** inscrito no CNPJ nº 22.820.700/0001-65, localizada na Rua Araguaia, Qd 31, Lt 22, 23 e 24, Bairro Vale dos sonhos, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás a **Licença de Operação**, para a atividade de Garagem e seus anexos, (oficina mecânica e lava jato).
A empresa **SMIL – SOLIMÕES MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA,** inscrito no CNPJ nº 08.008.761/0001-00, localizada na Av. dos Pioneiros, Qd 03, Lt 02, Bairro Jardim América, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás a **Licença de Operação**, para a atividade de Fabricação de Estruturas Metálicas.

A empresa **SERRA SUL SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI,** inscrito no CNPJ nº 27.521.837/0001-37, localizada na Av. Pará, Qd 04, Lt 01, Bairro Bela Vista, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás a **Licença de Operação**, para a atividade de Lavanderia.

A empresa **TALISMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 21.651.403/0001-70, localizada na Rua XI, Qd 42, Lt 23, Bairro Bela Vista, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás a **Licença de Operação**, para a atividade de Garagem e seus anexos, (oficina mecânica e lava jato).

A empresa **PNEUS ARAUJO - ME**, inscrito no CNPJ nº 16.525.752/0001-06, localizada na Av. Weyne Cavalcante, n º 500, Bairro Centro, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás a **Licença de Operação**, para a atividade de Oficina Mecânica.

A empresa **JSL S/A**, inscrito no CNPJ nº 52.548.435/0191-98, localizada na Av. Pará, S/N, Bairro Parque dos Carajás, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás a **Licença de Operação**, para a atividade de Garagem de ônibus, Lavagem de veículos e tanque de armazenamento de combustível (capacidade 15 m³).

JOSIAS GONÇALVES SANTANA, inscrito no CPF nº 082.088.082-53, proprietário do imóvel rural **SITIO PINGO D'AGUA,** localizada na Vs. 45, S/N, Bairro Zona Rural, registrado no CAR Nº de recibo PA-1502152-E778E6BAF2374E4EA0029B01C7A001E0 torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás a **Autorização Ambiental**, para a atividade LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDARIA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO E QUEIMA EM LEIRA.

JOAQUIM BORGES DE BARROS, inscrito no CPF nº 262.203.422-91, proprietário do imóvel rural **FAZENDA DOIS IRMÃOS,** localizada na Vs. 80, S/N, Bairro Zona Rural, registrado no CAR Nº de recibo PA-1502152-5B7951FB0FAF4EDFB78EE2CC13C095AA torna público que **requereu** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás a **Autorização Ambiental**, para a atividade LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDARIA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO E QUEIMA EM LEIRA.

A empresa **LORENA CRISTINA BERNADINO DE SOUZA EIRELLI**, inscrita no CNPJ 33.494.118/0001-72, localizada na Av. dos Pioneiros, S/nº, Qd. 04, Lt01, Novo Paraizo, Canaã dos Carajás-PA, torna público que **requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Casa de Festas e Eventos.

LAVANDERIA CONFORT LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.953.986/0001-78, torna se público que **requereu** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás o pedido para Renovação de Licença de Operação, da atividade de LAVANDERIAS na Av. dos Pioneiros, Centro, nº 198, no município de Canaã dos Carajás, conforme o processo nº 159/2019.

R SILVA DOS SANTOS SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 17.307.007/0001-53, torna se público que **requereu** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás o pedido de Licença de Operação, da atividade de LAVA-JATO na Rua das Orquídeas, Qd 07, Lt 16, S/N, Parque dos Ipês no município de Canaã dos Carajás, conforme o processo nº 154/2019.

A empresa **VALE S/A**, inscrita no CNPJ 33.592.510/0089-96, localizada na Estrada Vicinal VP 12, Gleba Chicrim, S/nº, Zona Rural, Canaã dos Carajás torna público que **requereu** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente a renovação da Licença de Operação nº 028/2018, para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustível (tanque aéreo) que é realizada no Projeto S11D, no município de Canaã dos Carajás.

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:0B0780E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2018

CONCURSO PÚBLICO - Edital N.º 001/2018.

O Prefeito Municipal de Capanema, Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, e o Secretário Municipal de Administração, Sr. Antonio Maria de Nazaré Moreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema, tornam pública a **CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS, APROVADO** no concurso público destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme Edital de Abertura do Concurso n° 01/2018/PMC, inscrito sob o nº 032229, para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**.

O presente Edital está em consonância ao resultado do recurso interposto pelo candidato no dia 23/08/2019.

O candidato ora convocado deverá comparecer até o dia 17/09/2019, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua João Pessoa, nº 148, Bairro Centro, Capanema-PA, CEP 68700-020, a partir das 09h00 até às 16h00, **munido de todos os documentos relacionados no item 16.1 do Edital.**

Capanema, Estado do Pará, 12 de setembro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTÔNIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos. Não será aceito CNH);

b) Cópia do CPF;

c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;

d) Cópia do Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;

f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;

g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);

h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;

i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);

j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);

k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);

l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);

m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;

n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;

o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.

p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais

q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/

r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/

s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.

t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

u) Após a habilitação os candidatos serão encaminhados para Avaliação Psicológica com Psicólogo da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme agendamento.

v) Após a habilitação os candidatos serão encaminhados para Avaliação Médica com Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme agendamento.

x) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).

16.2 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.

16.3. O candidato deverá entregar a documentação relacionada no subitem 16.1 deste Edital, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Capanema.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C9CCAE33

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CARGO: Médico
CANDIDATO (A): Felipe Eduardo de Oliveira Santos
Nº INSCRIÇÃO: 032229
RECURSO: **DEFERIDO**

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso interposto pelo recorrente FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS, que concorre no presente Concurso Público para vaga de Médico – Clínico Geral, apresentando irresignação frente a sua desclassificação, requerendo a inclusão do seu nome na convocação dos candidatos aprovados e classificados para a devida Posse, sob o argumento de que no dia de sua convocação para entrega dos documentos de habilitação, que ocorreu no dia 13/03/2019, estava em serviço no Hospital de Clínicas Gaspar Viana, de acordo com a escala de plantão anexa.

Neste novo requerimento apresentado, além da escala de plantão indicada no primeiro requerimento que foi indeferido, o candidato apresentou também outros documentos emitidos pelo Hospital onde atualmente é residente em clínica médica.

É o breve relatório.

Passa-se à análise das razões do recurso.

Compulsando-se o requerimento apresentado, e antes de adentrar ao mérito da solicitação feita, imperioso que sejam observados todos os itens do Edital referente as comunicações e publicações realizadas para o devido comparecimento do candidato ao Município.

Da documentação apresentada pela recorrente, constatamos que o candidato não cumpriu com os requisitos previstos no Edital do Certame. Senão vejamos:

O Edital nº 001/2018, assim prevê:

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público em Diário Oficial, bem como divulgados na Internet no endereço eletrônico http://www.portalfadesp.org.br.
17.3. Os atos administrativos da Prefeitura referente a nomeação e posse de candidatos não serão publicados no site da FADESP. Ficando de inteira responsabilidade da Prefeitura estas publicações. O candidato fica obrigado a tomar conhecimento dos atos administrativos referentes a sua nomeação publicados pela Prefeitura Municipal de Capanema em Diário Oficial do Estado do Pará ou Diário Oficial da União.

17.8. Será excluído do Concurso o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e posse;
b) não comprovar a escolaridade e os pré-requisitos na data da posse;
c) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

Da análise dos itens acima mencionados, o Edital do Concurso Público, é claro ao determinar que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos atos administrativos e publicações relativas à divulgação dos resultados, homologações e convocações a serem providenciadas pela Administração Pública Municipal.

No presente caso, o candidato informou por meio do presente requerimento protocolado dia 22/05/2019, que não poderia comparecer naquela data específica por estar em serviço, contudo, nesta ocasião, apresentou a documentação pertinente.
Da análise da documentação apresentada pelo candidato, podemos concluir que a ausência aos dias da convocação para habilitação está devidamente justificada, já que apresenta Declaração de Residência Médica, com o período e local da realização da mesma, assinado por médico inscrito regularmente no Conselho Regional de Medicina, Ficha de Avaliação de Residente, bem como a sua frequência pré definida do Hospital.
Portanto, justificada a ausência do candidato no dia de sua habilitação por estar em atividade médica no Hospital Gaspar Viana, conforme documentação apresentada, entendo ser de direito a nova convocação do médico, Sr. Felipe Eduardo de Oliveira Santos, para que o mesmo apresente os documentos indicados no Edital.

Capanema, Estado do Pará, 10 de setembro de 2019.

CAIO RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB/PA 21.957-B

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1986DDEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°024/2019 - CMDCA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Homologa a analise dos Recursos de Inscrições Indeferidas para a Listagem Definitiva para o Exame de Conhecimento Especifico, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno.

Considerando Lei Municipal 1.215 de 29 de maio de 2015.

Considerando o Calendário do Edital do Processo Eleitoral ara Conselheiro Tutelar.

Considerando Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - HOMOLOGAR A ANALISE DOS RECURSOS DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA A LISTAGEM DEFINITIVA PARA O EXAME DE CONHECIMENTO ESPECIFICO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Sequência	Nome do(a) Candidato(a)
01	Ângela Maria Rodrigues de Sousa
02	Carlos Vieira do Nascimento
03	Chirliane Silva Lima
04	Cristiany Rosa de Sousa
05	Elizene Sousa Ribeiro
06	Ely Vieira de Abreu Nonato
07	George Resende de Oliveira
08	Jedeson Pereira Gonçalves
09	Laiane Lira de Sousa
10	Maria Mislene Rodrigues Barreira da Silva
11	Marcia Andrade Alves
12	Miriam França Nunes Morais
13	Neilson Conceição do Nascimento
14	Neusivan de Sousa Santos
15	Paulo Regino Guerra
16	Renato Fernandes Mota
17	Rubiana dos Santos Garcia
18	Sandra Medrado André
19	Sirlene Souza Martins
20	Veridiana Maciel Santos Soares
21	Wanderly Pereira da Silva
22	Wendelise Gomes da Luz

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIVAN LUZ SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:CCD64266

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA Nº 017/2019. DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias e 1/² (meia), no valor total de **R$ 720,00** (Setecentos e vinte reais) para o servidor **WILKER LOPES SILVA,** desta Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio, que por ocasião de viagem a cidade de Castanhal-PA, no período de 11 à 15 de Setembro de 2019, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor se deslocara até a cidade de **Castanhal-PA** com o seguinte objetivo: De participar **Encontro Paraense de Aquicultores,** com intuito de buscar melhorias para a cadeia de Aquicultores deste município para melhorar a produção e renda familiar destes produtores de Conceição do Araguaia – PA.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria, em 06 de Setembro de 2019.

ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comercio
Portaria: 010/2019

Publicado por:
Renilton Almeida Santos
Código Identificador:EBB1D5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA Nº 018/2019. DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do servidor **ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA,** no valor total de R$ 1.000,00 (Um mil reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. Para suprir despesas com o deslocamento até a cidade de Castanhal-PA, em virtude do **Encontro Paraense de Aquicultores**.

Art. 2º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria, em 06 de Setembro de 2019.

ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comercio
Portaria: 010/2019

Publicado por:
Renilton Almeida Santos
Código Identificador:F3F72A7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 825/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de agosto de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o vice-prefeito CELIO MARCOS CORDEIRO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vice-prefeito acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse do município.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o vice-prefeito **CELIO MARCOS CORDEIRO**, portador do CPF nº **314.991.148-69**, para **resolver assuntos de interesse do município, em Redenção-PA, no período 30 de agosto a 03 de setembro de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber:1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D5DC8A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº021/2019

Cumaru do Norte-PA, 09 de setembro de 2019.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando a conclusão da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº003/2019 que vislumbrou o uso de Documentos Falso da Servidora MARIA CONCEIÇÃO SOUZA VERAS, exercente do cargo de Assessora de Controle Interno;

Considerando que é dever da Administração Pública promover a apuração de infrações à legislação praticada pelo servidor público no exercício de seu cargo e função (ARt.183 do RJU).

RESOLVE

Art.1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual infração disciplinar praticada pela Servidora público municipal, Sra. MARIA CONCEIÇÃO SOUZA VERAS – CPF:750.367.112-20, exercente do cargo de Coordenadora Escolar , a fim de constatar o uso de documentos falso , e quais providências sugeridas pela Comissão ora designada, observando-se a Lei Municipal nº263/2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores de Cumaru do Norte-PA (RJU), e demais legislações aplicáveis ao caso.

Art.2º - Ficam nomeados e designados para a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores efetivos e estáveis:
Presidente: Ivone Barbosa de Araújo–CPF:**014.279.321-31** -Secretaria Escolar.
membro: Edivaldo Silva Araújo–CPF: **343.603.953-53** –Diretor Escolar.
membro: Ana Maria Alves Lopes– CPF: **809.621.3002-49** – Secretaria Escolar.

Parágrafo único – O Presidente da Comissão nomeará dentre os membros acima o (a) servidor(a) que desempenhará o encargo de SECRETÁRIO (a) da comissão.

Art.3º - A comissão ora nomeada terá o prazo máximo de sessenta (60) dias para 8conclusão dos trabalhos.
Art.4º - Fica autorizada a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, caso queira, solicitarem apoio da assessoria jurídica do município de Cumaru do Norte-PA.

Art.5º - Fica afastado preventiva e cautelarmente, do exercício das suas funções, a servidora MARIA CONCEIÇÃO SOUZA VERAS, – CPF: CPF:750.367.112-20, sem prejuízo de sua remuneração, até final conclusão dos trabalhos da Comissão e julgamento pela autoridade competente.

Publique, registre e intime-se.

CHERLIS REGINO SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:39FC32B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20190082
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-SEMAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SFMAS
CONTRATADA: GEANE SOARES DE SOUZA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA ALAGOAS, Nº120, CENTRO NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1102.082430041.2.070 Manutenção do Equipamento do CREAS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 30.000,00
VIGÊNCIA: 25 de Março de 2019 a 25 de Março de 2020
DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:895B00A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019-250902

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019-250902

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARAIS E FUNDOS MUNICIPAIS. EM ATENDIMENTO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Nº 20190273119127, PROCESSO Nº 0004994-16.2019.8.14.0107,

COMARCA DO MUNICIPIO DE DOM ELISEU; POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA), DIAS. A SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO TERÁ INÍCIO COM A DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ETAPA DE LANCES NO DIA 25/09/2019, ÀS 11:00 HORAS. O EDITAL ESTARÁ DISPONIVEL NOS SITE: www.domeliseu.pa.gov.br, e solicitado através do e-mail licitadom@gmail.com, PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

DOM ELISEU, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO COSTA DE ANDRADE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:7625235C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 479/2019

LEI N.º 479/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o artigo 1º da Lei n.º 472/2019, de 15 de janeiro de 2019 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Eliseu, estado do Pará, aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei n.º 472/2019, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. Fica destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor arrecadado, mensalmente, a título de ICMS Verde repassado ao município, junto com o repasse da quota-parte na arrecadação de ICMS do Estado do Pará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, 12 de setembro de 2019

AYSO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:C77848B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 432/GRH, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 432/GRH, de 31 de Agosto de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) AIRTON NASCIMENTO CAVALCANTE,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado (a) na SEC MUL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 31 de Agosto de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:45A3B13D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 433/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 433/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*EXONERAR A PEDIDO o (a)* ***Senhor (ª) LINDENBERGUE DA SILVA FERRAZ,*** *do cargo EFETIVO de DIGITADOR CLASSE B, lotado (a) na SEC MUL DE EDUCAÇÃO, conforme a lei 416/2015.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:6E035321

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 434/GRH, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 434/GRH, de 31 de Agosto de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) ADRIANA DE SOUSA MATOS,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SEMEC, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 31 de Agosto de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:C6A8104C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 435/GRH, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 435/GRH, de 31 de Agosto de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) ALEX FORMIGA CAMPOS,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL, lotado (a) no LAB. DE PROTESE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 31 de Agosto de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:F4D98BF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 436/GRH, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 436/GRH, de 31 de Agosto de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E
Art. 1º -*EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) FERNANDO ALVES OLIMPO,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SEMEC, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 31 de Agosto de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:667CDAD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 437/GRH, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 437/GRH, de 31 de Agosto de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) MARIA EDINETE DOS SANTOS,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SEMEC, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 31 de Agosto de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:609CDD74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 438/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 438/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E
Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) ADRIANA DE SOUSA MATOS,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:606BD8E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 439/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 439/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) ALCIDES LOPES DA SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:5821C0F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 440/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 440/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) ANDRELINO SANTOS FERREIRA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) no GABINETE DO PREFEITO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:6381FF21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 441/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 441/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) ANTONIA PEREIRA SOARES,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:2EEF1367

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 442/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 442/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) ANTONIO JOSE RODRIGUES DA SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:0446802C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 443/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 443/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) ANTONIO NOGUEIRA EVANGELISTA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:9900CA67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 444/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 444/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) AYRTON MARCELINO VIEIRA COELHO,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:2FFFFA0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 445/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 445/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) BRENDA BRITO DA SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:1BCAE805

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 446/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 446/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) CESAR GOMES NOGUEIRA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) no GABINETE DO PREFEITO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:8C9BED39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 447/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 447/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) ERISVANIA DE LIMA MAGALHAES,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:7D518C88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 448/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 448/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) EVANILDO DA SILVA CANTANHEDE,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:10BAF842

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 449/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 449/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) FERNANDO ALVES OLIMPO,*** *no cargo COMISSIONADO de CHEFE DE NUCLEO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:843D847F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 450/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 450/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA RIBEIRO,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:FBDDFAEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 451/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 451/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) FRANCISCO DE OLIVEIRA FREITAS,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:A30E4FEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 452/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 452/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) GUDES ITATYAY VIEIRA DE SOUSA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:5F747489

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 453/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 453/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) KEULY CRISTINA PEREIRA MOREIRA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:D006ACB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 454/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 454/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) MAIRA MACHADO DA SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:4685E337

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 455/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 455/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) MARIA DAYANE DIAS SOBRINHO,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:5595BE11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu / Secretaria Municipal de Administração e G D J Serviços de Informática. Objeto: Prestação de serviços de licença de uso (locação) de software de sistema de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos, bem com cessão de direito de uso, prestação de serviços de instalação, implantação, migração de dados, treinamento e manutenção mensal e assistência técnica especializada para suprir as necessidades da Prefeitura. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2019-PMI, Contrato: 534/2019, Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Vigência: 28 de Agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:C4E5399E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 007/2019 - COMPRA DE TERRENO - CLEITON FARAH SEREDNICKI

EDITAL Nº 007/2019

REF: PROCESSO Nº 01.00006952/2019

LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que o (a) Senhor (a) **CLEITON FARAH SEREDNICKI**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno localizado na **RUA UNIVERSITÁRIA, S/Nº, BAIRRO JARDIM AEROPORTO,** Distrito **01**, Setor **005,** Quadra **nº 143**, Lote **nº 0100**, Unidade **001**, Cadastro **23745**, medindo aproximadamente **25.000,00 (vinte e cinco mil metros quadrados)**, pertencentes ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 06 de Setembro de 2019.

LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 044/2019

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:2BDA47F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 008/2019 - COMPRA DE TERRENO - MIKAEL GIULLIS AMORIM DE ARAÚJO

EDITAL Nº 008/2019

REF: PROCESSO Nº 01.00007214/2019

LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que o (a) Senhor (a) **MIKAEL GIULLIS AMORIM DE ARAÚJO**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na **RUA FRANCISCA BEMERGUY, Nº 955, BAIRRO SANTO ANTÔNIO,** Distrito **01**, Setor **004,** Quadra **nº 274**, Lote **nº 0095**, Unidade **001**, Cadastro **14585**, medindo **08,00** metros de frente, lado direito **28,00** metros, lado esquerdo **28,00** metros e fundos **08,00** metros, perfazendo uma área total de **196,00 m²**, pertencentes ao Patrimônio Municipal, com as seguintes limitações:

FRENTE: **COM FRANCISCA BEMERGUY**
LADO DIREITO: **COM ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA**
LADO ESQUERDO:**COM ANA FERREIRA DOS SANTOS**
FUNDOS: **COM QUEM DE DIREITO**

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 06 de Setembro de 2019.

LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 044/2019

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:723AA9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 009/2019 - COMPRA DE TERRENO - FRANCISCO CÂNDIDO VIEIRA DE SOUZA

EDITAL Nº 009/2019

REF: PROCESSO Nº 01.00006057/2019

LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que o (a) Senhor (a) **FRANCISCO CÂNDIDO VIEIRA DE SOUZA**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na **AVENIDA ANTÔNIO DE PÁDUA GOMES, Nº 687, BAIRRO BELA VISTA,** Distrito **01**, Setor **001,** Quadra **nº 144**, Lote **nº 0188**, Unidade **001**, Cadastro **14048**, medindo **12,00** metros de frente, lado

direito **35,00** metros, lado esquerdo **35,00** metros e fundos **12,00** metros, perfazendo uma área total de **420,00 m²**, pertencentes ao Patrimônio Municipal, com as seguintes limitações:

FRENTE: **COM ANTÔNIO DE PÁDUA GOMES**
LADO DIREITO: **COM ANTÔNIO DE SOUSA**
LADO ESQUERDO: **COM TATIANA SOUSA**
FUNDOS: **COM QUEM DE DIREITO**

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 06 de Setembro de 2019.

LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 044/2019

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:E709CBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 010/2019 - COMPRA DE TERRENO - ELDA ROSA GOMES

EDITAL Nº 010/2019

REF: PROCESSO Nº 01.00004903/2019

LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que o (a) Senhor (a) **ELDA ROSA GOMES**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na **11ª RUA, Nº 476, BAIRRO FLORESTA,** Distrito **01**, Setor **003,** Quadra **nº 128**, Lote **nº 0121**, Unidade **001**, Cadastro **10626**, medindo **10,00** metros de frente, lado direito **30,00** metros, lado esquerdo **30,00** metros e fundos **10,00** metros, perfazendo uma área total de **300,00 m²**, pertencentes ao Patrimônio Municipal, com as seguintes limitações:

FRENTE: **COM 11º RUA DA FLORESTA**
LADO DIREITO: **COM RAIMUNDA LÚCIA DOS SANTOS**
LADO ESQUERDO: **COM MARIA DALVA DA SILVA**
FUNDOS: **COM TERRAS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 06 de Setembro de 2019.

LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 044/2019

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:3CC58E2F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 127/2018-SEMED
PROCESSO Nº 104/2018-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20183107003
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: MARIA O. S. E SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.823.245/0001-51
OBJETO: Prorrogação de Prazo, 02 (dois) meses
FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.
DATA ADITIVO: 23 de Agosto de 2019
ORDENADOR DE DESPESA: JONAS MORAIS CATIVO.

Juruti-PA, 23 de Agosto de 2019.

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal Educação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:A1E3297E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CORREÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 20192307001
Processo Nº 101/2019

Onde se lê:

"... PORTELA & LIMA LTDA – EPP sob o CNPJ: 07.503.786/0001-62 no valor de R$ 49.897,24 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)."
Leia-se:
"... PORTELA & LIMA LTDA – EPP sob o CNPJ: 07.503.786/0001-62 no valor de R$ 49.837,24 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)."

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial da União – seção 3, n° 173, página 240, de 06 de setembro de 2019 e na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – nº 2314, de 06 de setembro de 2019, páginas 43.

Juruti, 12 de setembro de 2019

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira/ PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:FD881105

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 107/2019

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº20190708001** que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sendo vencedora a seguinte empresa: LOCADORA L & L LTDA-EPP, CNPJ: 03.124.314/0001-94 no valor de R$ 100.200,00 (Cem mil e duzentos reais).

Juruti – PA, 13 de Setembro de 2019.

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira/ PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:80AD948F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CARTA CONTRATO Nº 001/2019-SEMINF
PROCESSO Nº 019/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº20191902001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADO: GRÁFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.252.100/0001-21
OBJETO: Acrescimo de 25% no valor do contrato original
VALOR : R$ 6.654,50 (seis mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 65, inciso I, § 1º da Lei nº 8.666/93.
DATA ADITIVO: 12 de Setembro de 2019
ORDENADOR DE DESPESA: ROGERIO RODRIGUES COSTA.

Juruti-PA, 12 de Setembro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES COSTA
Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:C532BA2F

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20190808001
PROCESSO Nº 108/2019.

Despacho do Secretário Municipal.

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Licitatório nº 108/2019, **HOMOLOGO DESERTO** o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 20190808001, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO ESPECÍFICO PARA MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Juruti – Pá, 11 de Setembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUS COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:0D211877

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 101/2019
Pregão Presencial nº 20192307001,
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
Onde se lê:
PORTELA & LIMA LTDA – EPP sob o CNPJ: 07.503.786/0001-62 no valor de R$ 49.837,24 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) **totalizando o valor de R$ 103.776,94 (cento e três mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**

Leia-se:
PORTELA & LIMA LTDA – EPP sob o CNPJ: 07.503.786/0001-62 no valor de R$ 49.897,24 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) **totalizando o valor de R$ 103.716,94 (cento e três mil setecentos e dezesseis e seis reais e noventa e quatro centavos)**

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – nº 2317, de 11 de setembro de 2019, páginas 21.

Juruti – PÁ, 12 de Setembro de 2019.

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde
SEMSA

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:36B2CF91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo, referente a PRAZO, TOMADA DE PREÇO 2/2018-200405
CONTRATO Nº20180107
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS URBANAS (RUA GATULIANO SILVA ENTRE TRAV. VERÍSSIMO PINTO E TRAV. PROJETADA) E (RUA 15 DE NOVEMBRO ENTRE RAIMUNDO DE JESUS BRAGA E TRAV. MANOEL FERREIRA) CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº0246/2017
CONTRATADO(A): LIDER ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ: 14.127.864/0001-83
VALOR DO CONTRATO ATUAL: R$ 1.009.404,00
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18 de março de 2019 a 17 de junho de 2019
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 90 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2019

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo, referente a PRAZO, TOMADA DE PREÇO 2/2018-200405
CONTRATO Nº20180107
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS URBANAS (RUA GATULIANO SILVA ENTRE TRAV. VERÍSSIMO PINTO E TRAV. PROJETADA) E (RUA 15 DE NOVEMBRO ENTRE RAIMUNDO DE JESUS BRAGA E TRAV. MANOEL FERREIRA) CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº0246/2017
CONTRATADO(A): LIDER ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ: 14.127.864/0001-83
VALOR DO CONTRATO ATUAL: R$ 1.009.404,00
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17 de junho de 2019 a 16 de setembro de 2019
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 90 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2019

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:4878144B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2019/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 3.197/2019/PMM. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá durante o período de 12 meses. Ata de Registro de Preços nº 215/2019 CPL/PMM. Beneficiário: Alfamed Comercial Ltda, Cnpj nº 02.275.673/0001-80, vencedora dos itens 43, 101 e 480, perfazendo o Valor Total de R$ 103.110,00 (cento e três mil cento e dez reais); Ata de Registro de Preços nº 216/2019 CPL/PMM. Beneficiário: Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda., Cnpj nº 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens 04, 95, 104, 106, 110, 112, 127, 133, 138, 141, 168, 174, 188, 193, 241, 406, 437 e 465, perfazendo o Valor Total de R$ 1.406.842,50 (um milhão quatrocentos e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Ata de Registro de Preços nº 217/2019 CPL/PMM. Beneficiário: Medimac Comercio de Artigos Medicos Ltda, Cnpj nº 03.596.923/0001-46, vencedora dos itens 279 e 459, perfazendo o Valor Total de R$ 64.690,50 (sessenta e quatro mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos); Ata de Registro de Preços nº 218/2019 CPL/PMM. Beneficiário: D L Hospitalar Distribuidora de Medicamentos Ltda, Cnpj nº 03.602.727/0001-37, vencedora dos itens 06, 10, 58, 93, 129, 245, 274, 283, 286, 288, 294, 305, 309, 340, 342, 375, 377, 395, 397, 432 e 469 perfazendo o Valor Total de R$ 1.586.772,50 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); Ata de Registro de Preços nº 219/2019 CPL/PMM. Beneficiário: A. M. B. Farmaceutica Comercio Distribuicao e Representacao Ltda, Cnpj nº 04.508.780/0001-36, vencedora dos itens 18, 53, 62, 64, 80, 82, 120, 159, 165, 176, 191, 199, 201, 229, 247, 263, 275, 292, 307, 312, 321, 323, 326, 347, 349, 352, 360, 361, 367, 368, 378, 384, 386, 387, 388, 392, 398, 408, 409, 410, 411, 414, 433, 439, 452, 453, 477 e 483, perfazendo o Valor Total de R$ 969.715,14 (novecentos e sessenta e nove mil setecentos e quinze reais e quatorze centavos); Ata de Registro de Preços nº 220/2019 CPL/PMM. Beneficiário: J E S Fonseca Comercio Eireli Epp, Cnpj nº 04.707.391/0001-30, vencedora dos itens 84, 90, 92, 99, 100, 102, 111, 131, 132, 137, 151, 152, 155, 156, 157, 158, 167, 169, 192, 198, 210, 211, 215, 216, 217, 227, 228, 232, 233, 234, 235, 236, 240, 250, 252, 257, 258, 259, 260, 261, 264, 266, 267, 269, 270, 277, 280, 282, 287, 289, 290, 291, 298, 303, 308, 310, 327, 333, 334, 335, 336, 337, 343, 350, 359 e 365, perfazendo o Valor Total de R$ 2.393.458,00 (dois milhões trezentos e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais); Ata de Registro de Preços nº 221/2019 CPL/PMM. Beneficiário: Cristalfarma Comercio Representacao Importacao e Exportacao Ltda, Cnpj nº 05.003.408/0001-30, vencedora dos itens 87, 195 e 458, perfazendo o Valor Total de R$ 290.868,00 (duzentos e noventa mil oitocentos e sessenta e oito reais); Ata de Registro de Preços nº 222/2019 CPL/PMM. Beneficiário: Comercio e Representacoes Prado Ltda, Cnpj nº 05.049.432/0001-00, vencedora dos itens 271, 317 e 456, perfazendo o Valor Total de R$ 436.620,00 (quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte reais); Ata de Registro de Preços nº 223/2019 CPL/PMM. Beneficiário: M M Lobato Comercio e Representacoes Ltda, Cnpj nº 05.109.384/0001-07, vencedora dos itens 61, 63 e 67, perfazendo o Valor Total de R$ 305.025,00 (trezentos e cinco mil e vinte e cinco reais); Ata de Registro de Preços nº 224/2019 CPL/PMM. Beneficiário: Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli, Cnpj nº 06.065.614/0001-38, vencedora do item 372, perfazendo o Valor Total de R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais); Ata de Registro de Preços nº 225/2019 CPL/PMM. Beneficiário: W. A. Comercio de Medicamentos Ltda, Cnpj nº 07.238.104/0001-88, vencedora dos itens 20, 85, 86, 103, 124, 126, 136, 175, 177, 185, 187, 213, 256, 442 e 444, perfazendo o Valor Total de R$ 220.755,00 (duzentos e vinte mil setecentos e cinquenta e cinco reais); Ata de Registro de Preços nº 227/2019 CPL/PMM. Beneficiário: Cientifica Medica Hospitalar Ltda, Cnpj nº 07.847.837/0001-10, vencedora dos itens 249, 251, 353 e 454, perfazendo o Valor Total de R$ 336.480,00 (trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais); Ata de Registro de Preços nº 228/2019 CPL/PMM. Beneficiário: Drogafonte Ltda, Cnpj nº 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens 54, 78, 207, 220, 230, 243, 390, 447 e 461, perfazendo o Valor Total de R$ 815.632,50 (oitocentos e quinze mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); Ata de Registro de Preços nº 229/2019 CPL/PMM. Beneficiário: Flukka Farmacia de Manipulacao Ltda, Cnpj nº 10.450.805/0001-90, vencedora do item 381, perfazendo o Valor Total de R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais); Ata de Registro de Preços nº 230/2019 CPL/PMM. Beneficiário: Farmaceutica Distribuidora Ltda, Cnpj nº 10.468.162/0001-02, vencedora dos itens 119, 161, 164 e 166, perfazendo o Valor Total de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais); Ata de Registro de Preços nº 231/2019 CPL/PMM. Beneficiário: Tc Atual Comercio de Medicamentos Ltda, Cnpj nº 10.493.969/0001-03, vencedora dos itens 91, 94, 272, 273, 276, 324, 325, 329, 345, 346, 362, 376, 389, 418, 422, 431, 448, 463 e 478 perfazendo o Valor Total de R$ 744.061,00 (setecentos e quarenta e quatro mil sessenta e um reais); Ata de Registro de Preços nº 232/2019 CPL/PMM. Beneficiário: Ar Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda, Cnpj nº 10.869.890/0001-26, vencedora dos itens 113 e 140, perfazendo o Valor Total de R$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais); Ata de Registro de Preços nº 233/2019 CPL/PMM. Beneficiário: A7 Distribuidora de Medicamentos Eireli, Cnpj nº 12.664.453/0001-00, vencedora do item 212, perfazendo o Valor Total de R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais); Ata de Registro de Preços nº 234/2019 CPL/PMM. Beneficiário: Onconorte Ltda, Cnpj nº 14.497.468/0001-48, vencedora dos itens 114, 190, 194, 218, 221, 222, 223, 253, 268, 314, 315 e 331, perfazendo o Valor Total de R$ 505.125,00 (quinhentos e cinco mil cento e vinte e cinco reais); Ata de Registro de Preços nº 235/2019 CPL/PMM. Beneficiário: Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, Cnpj nº 14.595.725/0001-84, vencedora dos itens 395, 302, 311, 358, 370, 371, 401, 423 e 424, perfazendo o Valor Total de R$ 166.715,00 (cento e sessenta e seis mil setecentos e quinze reais); Ata de Registro de Preços nº 236/2019 CPL/PMM. Beneficiário: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda, Cnpj nº 14.905.502/0001-76, vencedora dos itens 19, 28, 47, 56, 68, 96, 98, 105, 107, 118, 125, 134, 142, 144, 148, 150, 153, 154, 162, 170, 172, 178, 197, 206, 224, 242, 246, 265, 293, 319, 363, 407, 412, 436, 438, 441, 455, 474, 479, 484 e 485, perfazendo o Valor Total de R$ 836.610,90 (oitocentos e trinta e seis mil seiscentos e dez reais e noventa centavos); Ata de Registro de Preços nº 237/2019 CPL/PMM. Beneficiário: Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda, Cnpj nº 20.590.555/0001-48, vencedora dos itens 08, 89, 97, 214 e 443, perfazendo o Valor Total de R$ 353.775,00 (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais); Ata de Registro de Preços nº 238/2019 CPL/PMM. Beneficiário: Medicinali Produtos para Saude Eireli, Cnpj nº 20.918.668/0001-20, vencedora dos itens 184, 205, 238, 239, 285, 380, 393, 446, 449, 473 e 475, perfazendo o Valor Total de R$ 128.130,30 (cento e vinte e oito mil cento e trinta reais e trinta centavos); Ata de Registro de Preços nº 239/2019 CPL/PMM. Beneficiário: Pharma Bra Comercio de Produtos Farmaceuticos Eireli, Cnpj nº 22.351.840/0001-31, vencedora dos itens 01, 02, 03, 07, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 57, 59, 60, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 83, 109, 117, 123, 128, 130, 139, 145, 146, 163, 173, 181, 186, 189, 196, 204, 208, 209, 231, 237, 244, 248, 254, 262, 278, 281, 284, 296, 297, 299, 300, 301, 304, 313, 316, 318, 320, 322, 328, 338, 339, 344, 348, 351, 354, 355, 356, 357, 366, 369, 373, 374, 379, 382, 396, 399, 400, 403, 405, 413, 416, 417, 419, 420, 421, 425, 426, 427, 428, 440, 450, 457, 462, 464, 466, 468, 471, 472, 476, 481 e 482, perfazendo o Valor Total de R$ 3.242.401,90 (três milhões duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e um reais e noventa centavos); Ata de Registro de Preços nº 240/2019 CPL/PMM. Beneficiário: Top Norte Comercio de Material Medico Hospitalar Eireli, Cnpj nº 22.862.531/0001-26, vencedora do item 171, perfazendo o Valor Total de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); Ata de Registro de Preços nº 241/2019 CPL/PMM. Beneficiário: Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, Cnpj nº 23.312.871/0001-46, vencedora dos itens 05, 12, 14, 108, 219, 445, 451 e 467, perfazendo o Valor Total de R$ 196.136,00 (cento e

noventa e seis mil cento e trinta e seis reais); Ata de Registro de Preços nº 242/2019 CPL/PMM. Beneficiário: Distribuidora Hospitalar Ramos e Mendonca Ltda, Cnpj nº 27.117.540/0001-06, vencedora dos itens 21, 25, 30, 39, 81, 383 e 391, perfazendo o Valor Total de R$ 239.212,00 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e doze reais); Ata de Registro de Preços nº 243/2019 CPL/PMM. Beneficiário: Espirito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, Cnpj nº 28.911.309/0001-52, vencedora dos itens 33, 40, 79, 88, 160, 200, 202 e 203, perfazendo o Valor Total de R$ 162.985,00 (cento e sessenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais); Ata de Registro de Preços nº 244/2019 CPL/PMM. Beneficiário: BH Farma Comercio Ltda, Cnpj nº 42.799.163/0001-26, vencedora dos itens 73 e 122, perfazendo o Valor Total de R$ 81.075,00 (oitenta e um mil e setenta e cinco reais); Ata de Registro de Preços nº 245/2019 CPL/PMM. Beneficiário: I F S Nascimento & Cia Ltda, Cnpj nº 63.872.493/0001-70, vencedora dos itens 135, 143, 147, 149, 179, 180, 225, 226, 255, 306, 330, 332, 341, 402, 404, 415, 429, 430, 460 e 470, perfazendo o Valor Total de R$ 512.650,00 (quinhentos e doze mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência das Atas: 12 meses a partir da assinatura.

Marabá - PA. 12/09/2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8393BBC5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 102/2019/CPL, PROCESSO N° 17.313/2019/PMM, Tipo: **Menor preço por Item**. Data do certame: **27/09/2019**. Horário: **09:00** (horário de Brasília). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMEDOUROS, RAÇÃO ANIMAL PARA CAES E GATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABÁ.** Íntegra do Edital no site www.comprasnet.gov.br, UASG: 925213, site do Portal da PMM/Licitações, do TCM/PA e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 12/09/2019.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira.

CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 077/2019-CPL/PMM - Considerando que a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e Secretaria Municipal de Administração realizou a Prova de Conceito dos Sistema de Tributário, Recurso Humanos e Folha de Pagamento e demais, apresentado pela licitante Publicenter Informártica Comércio e Locação Ltda, ao objeto do Pregão Presencial SRP 077/2019-CPL/PMM, CONVOCAMOS o representante da licitantes Publicenter Informártica Comércio e Locação Ltda, para participar de audiência pública que será realizada dia 17/09/2019 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação sito à Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota (subsolo), Marabá - PA, para continuidade do processamento do referido certame.

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019/CPL, PROCESSO Nº 17.096/2019/PMM, Tipo Menor Preço. Data do certame: **27/09/2019.** Horário: **09:00** (horário local). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços em medicina do trabalho, de modo a implantar, realizar e documentar os exames médicos admissionais, periódicos, de mudanças de função e demissionais, com a emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional. Íntegra do Edital no Portal da PMM/Licitações, Portal do TCM/PA, na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 12/09/2019,

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C10BCDD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 010/2019-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 17.194/2019-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 15/10/2019 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO ILIMINAÇÃO DE POSTES DA REDE PÚBLICA (IP), POR ILUMINAÇÃO DE L.E.D. (Diodo Emissor de Luz), NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva – Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:191CEFF7

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO Nº 012 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato Nº 012 Prefeitura Municipal De Marabá-PA CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ/PA

RESOLUÇÃO N°012/2019

Dispõe sobre a Convocação de Assembleia Geral de representantes da Sociedade Civil para eleição de seus membros que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social de Marabá/Pará CMAS para o biênio 2019/2021, define a Comissão Organizadora (anexo I) e publica Edital 001/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica de Assistência Social), com suas modificações ulteriores, na Lei Municipal 14.862/97 e, Alterada pela Lei 17.918/19, e em seu Regimento Interno, conforme demais normas aplicáveis, bem como àquilo definido em deliberação em reunião plenária do dia 10 de setembro de 2019.

Resolve:

1 - Convocar os representantes da sociedade civil para a realização da Assembleia-Geral da Sociedade Civil, cujo objetivo é a eleição de 07 (SETE) representantes: sendo 03 (três) representantes de Usuários da política pública de assistência social ou organização de usuários. 02 (dois) Representantes de Entidades, OSC/organizações de assistência social.
e 02 (dois) Representantes de trabalhadores do SUAS de Marabá, com seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social durante o biênio 2019/2021.

2 - A Assembleia-Geral da Sociedade Civil será realizada no dia 14 de outubro de 2019, às 09h às 12h00, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários situada na **Rua Ubá, Qd. 04, Lt 02 – Agrópolis do Incra, Bairro: Amapá, Marabá – PA**
3 - Os candidatos de cada segmento deverão se inscrever, do dia 16/10/2019 ao dia 27/10/2019, em formulário próprio, o qual deverá ser solicitado na Secretaria Executiva do CMAS, situada na **Rua Ubá, Qd. 04, Lt 02 – Agrópolis do Incra, Amapá**, podendo, caso queiram, solicitar maiores informações pelo telefone (94) 991834660, das 8h00 às 13h30 ou e-mail: **cmasmab.pa@gmail.com**

4 - Durante a Assembleia-Geral da Sociedade Civil será feita a apresentação dos candidatos indicados por cada segmento e, na sequência, acontecerão a votação e aclamação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme composição prevista na Lei Municipal.

5 - A presente resolução e o Edital 001/2019 (anexo I) serão publicados no diário Oficial do Município FAMEP e Site da Prefeitura Municipal de Marabá/PA.
6 - Ressalvadas as disposições contrárias, esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Marabá, 10 de setembro de 2019.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1016F879

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL - PROCESSO DE ELEIÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE MARABÁ - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - MANDATO DE 2019/2021

EDITAL - PROCESSO DE ELEIÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE MARABÁ - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - MANDATO DE 2019/2021

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Marabá, por sua Presidente, Sra. Nadjalúcia Oliveira, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal n° 8.742/93 e suas alterações posteriores, na Resolução 237/2006 e na Lei Municipal n° 14.862/1997, alterada pela lei municipal 17.918/2019, pelo presente edital **CONVOCAM eleição, para a escolha dos representantes da Sociedade Civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de Marabá**, mandato 2019/2021, conforme segue:
1. DO PROCESSO ELEITORAL
1.1. A eleição dos representantes da Sociedade Civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de Marabá será realizada em Assembleia Geral, que ocorrerá no dia 14 de Outubro de 2019, das 09h às 12h, no Auditório do Prédio da SEASPAC- Secretaria de Assistência, Proteção e Assuntos Comunitários, na Trav. Ubá Qd 04, Lt 02- Agrópolis do Incra Bairro: Amapá.
1.2. A entrega da documentação para pedido de inscrição dos candidatos dos representantes da Sociedade Civil poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legal, que deverá ocorrer diretamente na sede da SEASPAC, das 09hs às 13h, em dias úteis, no período de 16 a 27de setembro de 2019.
1.3. A inscrição dos candidatos representantes da Sociedade Civil será deferida ou indeferida após análise da Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução n.°.12/2019, cuja decisão será publicada no site www.diariomunicipal.com.br. FAMEP, e Site da Prefeitura Municipal de Marabá.
1.4. Participarão do Processo Eleitoral, com direito a voz e voto, os usuários (CRAS, CREAS) e, organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social ou, as que tenham programas, projetos e serviços de assistência social; os trabalhadores vinculados às organizações de trabalhadores da área da assistência social, inscritos e habilitados.
1.5. A Comissão Eleitoral designada para esse fim coordenará o processo eletivo da representação da Sociedade Civil, cujos representantes integrarão a nova composição do CMAS, correspondente ao período de biênio 2019 a 2021.
Da comissão:
A comissão foi nomeada em plenária do CMAS do dia 2019, conforme Resolução 012/2019, a qual ficou como membros:

Governamental	Não governamental ou representante de usuário	Apoio técnico
Ildimar Nascimento Araújo dos Santos (SMS)	Lar Fabiano de Cristo	Joelma Magalhães Magalhães Pellizzaro Souza

As entidades não governamentais que participarem do processo eleitoral, não poderão compor a comissão eleitoral.
1.6. Das Mesas:
As mesas receptoras serão compostas pela Comissão Eleitoral.
Competem as mesas receptoras: registrarem as Atas a abertura ao término das eleições contendo local, data, horário, nome dos mesários e fiscais, bem como eventuais ocorrências: receber os eleitores; conferir os documentos dos eleitores e registrar seus nomes, de forma legível, nas listas de presença numerando-os em sequência; colher as assinaturas dos eleitores nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes; rubricar e entregar as cédulas de votação aos eleitores.
1.7. A eleição destina-se a escolha de:
Parágrafo 2º-Os órgãos não governamentais serão representados pelos seguimentos**:** (nos termos da NOB SUAS, conforme definidos na lei municipal de Assistência Social 17.918 de 06 de agosto de 2019).
I - 03 Representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social, que devem ser vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social, organizados sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos.
II- 02 Representantes de entidades e organizações de assistência social:
a) Estar devidamente inscrita no CMAS;
b) Possuir título de utilidade pública municipal;
c) Realizar atendimento, assessoramento ou defesa de direitos na área da assistência social; isolada ou cumulativamente, e devem ter suas ações organizadas de forma continuada, permanentes e planejada;
d) Garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário;
e) Ter finalidade pública e transparência nas suas ações;
f) Estar juridicamente constituídas e em regular funcionamento no Município de Marabá.
III- 2 Representantes dos trabalhadores, conselhos de categoria e sindicatos, nos termos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, dentre aqueles lotados na SEASPAC.
a) ser indicados através de fóruns que tenha como base a Política de Assistência Social**;**
b) defender direitos dos trabalhadores da Política de Assistência Social;
c) propor-se à defesa de direitos sociais dos cidadãos e dos usuários da assistência social.
1.8. Os representantes da Sociedade Civil são assim representados no Conselho Municipal de Assistência Social de Marabá:

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. Os participantes do Processo Eleitoral na qualidade de eleitores deverão comprovar que são maiores de dezesseis anos e tenham domicílio no Município de Marabá, no momento da votação deverão apresentar documento oficial com foto e título eleitoral.

2.2. Os representantes dos trabalhadores deverão ser credenciados/filiados na entidade a que representa e não poderão exercer cargos comissionados.

3. DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Para habilitação, os candidatos a membros do Conselho deverão comprovar a vinculação a um segmento, e atender aos seguintes requisitos:

3.2. CANDIDATOS

3.2.1 Segmento de usuários ou organizações de usuários:

a) Usuários: deverão preencher ficha de inscrição, e apresentar documento de identificação oficial, e o original e anexar a seguinte documentação:

I- Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto;

II- Declaração ou oficio da entidade ou organização de usuário como: CRAS /CREAS ou devidamente firmado pelo responsável do serviço assistencial público ou privado, que comprove a condição de usuário de serviço da área da assistência social no Município de Marabá;

III- Declaração consignando que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho.

IV - Cópia da ficha do CADÚNICO (no caso de representantes usuários da assistência social);

b) Organizações de usuários: deverão preencher ficha de inscrição, e **apresentar** documento de identificação oficial, original e anexar a seguinte documentação: **I**- Comprovante de atuação no município; **II**- Cópia simples do estatuto atualizado e registrado no registro civil das pessoas jurídicas; **III**- Cópia simples da ata de eleição da última diretoria; **IV**- Procuração da organização, com firma reconhecida, indicando seu representante legal, bem como sua condição de candidato a vaga no Conselho como representante de organizações de usuários; **V**- Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto.

3.2.2. Segmento das entidades e organizações de assistência social: deverão preencher ficha de inscrição, e apresentar documento oficial de identificação, original e anexar a seguinte documentação:

I- Comprovar atuação no Município de Marabá;

II- Cópia simples do estatuto atualizado e registrado no registro civil de pessoas jurídicas;

III- Cópia simples da ata de eleição e posse da última diretoria;

IV- Procuração da entidade, com firma reconhecida, indicando seu representante legal, bem como a sua condição de representante da respectiva organização social no Conselho;

V- Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto.

3.2.3. Segmento dos trabalhadores do setor: deverão preencher ficha de inscrição, e apresentar documento oficial de identificação, original e anexar a seguinte documentação:

I- Comprovante atuação no município;

II- Cópia simples do estatuto atualizado e registrado no registro civil de pessoas jurídicas;

III- Cópia simples da ata de eleição da última diretoria;

IV- Procuração da organização ao qual se vincula, com firma reconhecida, indicando seu representante legal, bem como sua condição de representante indicada pela respectiva organização de trabalhadores;

V- Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto;

3.3. As entidades que tiverem inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Marabá, ou mesmo as que tiverem programas, projetos ou serviços de Assistência Social inscritos ou protocolados no Conselho Municipal de Assistência Social de Marabá ficam dispensadas da apresentação do estatuto social de eleição da diretoria, devendo apresentar no lugar destes, a cópia do certificado de Inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social de Marabá ou mesmo protocolo de inscrição dos programas, projetos e serviços de Assistência Social.

3.4. ELEITORES

3.4.1. Poderão votar qualquer eleitor residente em Marabá, munido de documento oficial com foto, com idade superior a dezesseis anos.

4. DA ASSEMBLEIA GERAL

4.1. A Assembleia Geral será realizada no dia 14 de Outubro de 2019, das 09hs às 12hs, no Prédio da SDEASPAC, auditório, com endereço Trav. Ubá Qd 04, Lt 02- Agrópolis do Incra Bairro: Amapá, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social .

4.2. Na Assembleia Geral, os eleitores elegerão representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes, progressivamente, conforme classificação por número de votos, que deverão integrar o Conselho Municipal da Assistência Social de Marabá.

4.3. A Assembleia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:

I. Instalação da Assembleia pela Presidente do Conselho Municipal para: **a**) apresentação dos candidatos habilitados pela Comissão Eleitoral; **b**) abertura para composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do dia, composta pela Comissão Eleitoral e por três representantes da Sociedade Civil, não concorrentes ao pleito; **c**) escolha entre os membros da Mesa Coordenadora, de um membro que assumirá a Presidência.

4.4. Eleita a Mesa Coordenadora, a Presidência do Conselho passará a esta, a direção dos trabalhos para que se proceda a: **a**) leitura da ordem do dia, elaborada pela Comissão Eleitoral, aprovada previamente pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Marabá; **b)** votação; **c**) apuração; **d**) leitura e aprovação da ata.

4.5. Cada eleitor habilitado terá direito de um voto

4.6. Em caso de empate será considerado eleito o candidato com mais idade.

4.7. Terminada a eleição e apuração será lavrada uma ata com o resultado da eleição, que será encaminhada a Comissão Eleitoral, que por sua vez a encaminhará ao Chefe do Executivo, para nomeação dos conselheiros através de ato oficial, no prazo de 10 (dez) dias.

4.8. Os casos omissos do edital, e os recursos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço de interesse público, de relevante valor social, e não será remunerado.

Marabá/PA, 10 de setembro de 2019.

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D08AC2D

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ – PA

REGIMENTO INTERNO

Conselho Municipal de Assistência Social de Marabá – PA
Capítulo 1 – Da Natureza

Art. 1º o conselho municipal de assistência social, doravante denominado CMAS, instituído pela Lei 14.862 de 20/06/1997, e alterada pela Lei 17.918 de 06 agosto de 2019 tem o seu funcionamento regulado por este regimento.

Capítulo 2 – Da estrutura e do funcionamento

Art. 2º Integram a estrutura do CMAS:

I – Plenária

II – Mesa diretora

III – Comissões temáticas, permanentes ou temporárias.

IV – Secretária Executiva

Seção I – Da plenária

Art. 3º A plenária é instância deliberativa do CMAS, constituída pela reunião dos seus membros.

Art. 4º Compete a plenária:

I – Deliberar sobre os assuntos de sua competência e os encaminhar à apreciação e deliberação do CMAS especialmente os inscritos na Lei nº 14.862 de 20/06/1997 e na legislação da assistência social vigente;

II – Buscar consenso em caso de empate na votação de alguma matéria a ser deliberada;

III – Aprovar a criação e dissolução de comissões Temáticas, definindo competências, composição, procedimentos e prazo de duração;

IV – Orientar, quando necessário, o reordenamento de programas, projetos, serviços e benefícios, através de normas e resoluções;
V – Deliberar sobre a execução do plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como sobre a aplicação dos recursos existentes nos demais setores públicos destinados à área da Assistência Social;
VI – Eleger a Mesa Diretora do CMAS, de forma paritária;
VII – Modificar o Regimento Interno, com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos seus membros;
Art. 5º A plenária reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, mediante convocação do presidente ou de um terço de seus membros.
§1º A pauta para as Plenárias serão encaminhadas aos conselheiros titulares.
§2º As datas das reuniões ordinárias do CMAS serão estabelecidas em calendário anual previamente acordado em sua duração será a necessária, podendo ser interrompida para prosseguimento em data e hora estabelecidas pelos presentes.
§ 3 As Plenárias serão públicas e instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de cinquenta por cento, mais um de seus membros e em segunda convocação, após quinze minutos, com a presença de qualquer número de conselheiros.
§ 4º A Plenária será presidida pelo presidente do CMAS, substituindo-o o vice – presidente ou primeiro secretário, nesta ordem.
Art. 6º Na medida em que haja disponibilidade de recursos, o CMAS promoverá periodicamente reuniões ampliadas e/ou descentralizadas, buscando a participação de entidades e órgãos envolvidos na área de Assistência social.
Art. 7º A Mesa Diretora, paritária, juntamente com a Secretária executiva, organizará a pauta de cada reunião, comunicando-a a todos os conselheiros no ato da convocação.
§1º em caso de urgência ou relevância, a Plenária poderá alterar a pauta.
§2º Os itens constantes na pauta deverão ter afinidade com a competência legal do Conselho.
§3º Relatórios e pareceres devem ser elaborados por escrito e entregues a secretária Executiva, antes da Plenária, em tempo hábil para serem processados e incluídos na pauta.
Art. 8º Os trabalhos da Plenária obedecerão à seguinte ordem:
I – Verificação do quórum para instalação dos trabalhos;
II – Apreciação e votação da Ata da plenária anterior;
III – Apresentação das justificativas de ausência;
IV – Aprovação da pauta;
V – Apresentação apenas dos pontos a serem discutidos na plenária e que necessitarão de posteriores deliberações e encaminhamentos, incluindo-se ai aqueles oriundos das Comissões Temáticas.
VI – Apresentação de Informes.
Art. 9º A apreciação das matérias obedecerão à seguintes sistemática:
I – O presidente concede a palavra ao relator ou expositor, o qual apresentará seu relatório, escrito e oralmente, utilizando no máximo dez minutos, sem apartes;
II – Terminada a apresentação do relator ou do expositor, a matéria será colocada em discussão sendo assegurado o tempo de dois minutos para cada membro do Conselho usar a palavra, por ordem de inscrição;
III – O presidente poderá conceder, prorrogação do prazo estabelecido no inciso II, por solicitação do conselheiro em uso da palavra;
IV – Considerando necessário, o presidente poderá submeter à discussão e votação matéria relevante sem designar o relator.
Parágrafo Único. A leitura de parecer do relator poderá ser dispensada, a critério da relatoria, se a cópia do parecer tiver sido distribuída previamente a todos os conselheiros junto à convocação da reunião.
Art. 10 As deliberações serão tomadas por maioria por maioria simples dos votos, salvo nos casos de alteração do regimento interno e decisões quanto a fundo e orçamento, quando o quórum mínimo será de dois terços de seus membros.
§ 1º A votação será aberta ou secreta, conforme a decisão da plenária, e cada membro titular terá direito a um único voto.
§ 2º Os votos divergentes poderão ser expressos na Ata na reunião a pedido do membro que o proferir.
§ 3º A matéria constante na pauta, mas não deliberada permanece nas pautas das reuniões subsequentes até a sua deliberação.
Art. 11 O conselheiro que não se julgar suficiente esclarecido sobre determinado assunto poderá pedir vista da matéria.
Parágrafo Único. O prazo de vista será até a data da próxima reunião, mesmo que mais de um conselheiro o solicite, podendo, a juízo da Plenária, ser prorrogado por mais de uma reunião.
Art. 12 Será lavrada Ata de cada reunião contendo exposição resumida dos trabalhos, conclusões e deliberações, sendo assinada pelo presidente e conselheiros presentes e arquivada na Secretaria Executiva do CMAS.
Parágrafo Único. As assinaturas presentes em reunião serão acolhidas em uma lista de presença.
Art. 13 As manifestações do CMAS se darão de resoluções, deliberações, recomendações e pareceres.
Art. 14 é facultado aos conselheiros, bem como a qualquer interessado, o pedido de reexame, por parte dos conselheiros, de qualquer resolução exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção e inadequação técnica, administrativa ou financeira.

Secção II – Da Mesa Diretora

Art. 15º A Mesa Diretora paritária terá mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período para o mesmo cargo, e será composta por:
I – Presidente
II – Vice-presidente
III – 1º Secretário
IV – 2º Secretário
Parágrafo Único. Os cargos do inciso I ao IV serão eleitos pela maioria simples de votos, em plenária com pauta especificamente programada para a escolha d Mesa Diretora, a qual terá assegurada divulgação prévia a cada um dos conselheiros.
Art. 16º A forma de escolha da Mesa Diretora ficará a critério da Plenária.
Art. 17º Dentro do princípio de Igualdade de oportunidades, o CMAS adotará o posicionamento da alternância na Mesa Diretora, entre sociedade civil e governo, a cada dois anos.
Parágrafo Único. No caso específico da Mesa Diretora quando acontecer vacância ou impedimento em algum de seus cargos, seja ele de representação civil ou governamental, este cargo não é preenchido pelo vice ou suplente: faz-se, em Plenária, um novo processo de escolha por voto ou aclamação, para o preenchimento do mesmo.
Art. 18º Compete à Mesa Diretora, na função de coordenadora das ações político-administrativas do CMAS.
I – Dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do Conselho;
II- Observar e fazer cumprir este Regimento Interno;
III – Tomar decisões em caráter de urgência, "ad referendum" da Plenária;
IV – Elaborar, em conjunto com a Secretária Executiva, a pauta das reuniões;
V – Apreciar matéria em caráter de urgência, a seu critério, excepcionalmente, submetendo sua decisão à deliberação da próxima plenária do CMAS.
Art. 19º Ao presidente do CMAS incumbe, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou regulamento:
I – Cumprir e zelar pela efetivação das decisões d Plenária do CMAS;
II – Representar judicial e extrajudicialmente o Conselho;
III – convocar e presidir as reuniões do Conselho;
IV – Submeter pauta à aprovação da Plenária;
V – Praticar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como os que resultem de deliberação de Plenária;
VI – Assinar resoluções, pareceres e correspondências em geral do Conselho;
VII – Delegar Competências, desde que previamente submetidas à aprovação da Plenária;
VIII – Submeter, à apreciação da Plenária, as contas e relatórios do gestor do FMAS, quadrimestralmente de forma sintética e anualmente de forma analítica.
IX – Submeter à apreciação da Plenária e/ou da Mesa Diretora, os convites para representar o CMAS em eventos externos, oficializando a representação;
X – Divulgar assuntos deliberados pelo Conselho;

XI – Decidir sobre questões de ordem;
XII – Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Mesa Diretora.
Art. 20º Ao vice-presidente:
I - Substituir o presidente no cumprimento de suas atribuições;
II – Auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições;
III – Exercer as atribuições que lhe foram conferidas em Plenária.
Art. 21º São atribuições do 1º secretário:
I – Secretariar as plenárias do Conselho;
II – Responsabilizar-se pelas Atas das plenárias junto à Secretaria Executiva;
III – Substituir o vice-presidente em suas ausências, e o presidente na falta de ambos, ou em caso de vacância até que o conselho escolha novo titular;
IV – Encaminhar à Secretaria Executiva a execução das medidas aprovadas pela Plenária;
V – Examinar os processos a serem apreciados pela Plenária, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;
VI – Prestar, na Plenária, as informações que lhe forem solicitadas pelo presidente ou por conselheiros;
VII – Orientar e acompanhar os trabalhos da Secretaria Executiva;
Art. 22º São atribuições do 2º secretário:
I – Substituir o 1º Secretário em suas ausências, com todas as atribuições inerentes ao cargo;
II – Substituir o 1º secretário nos casos em que este venha a substituir internamente o vice-presidente ou o presidente;
III – completar mandato do 1º secretário, até que se faça um novo processo de escolha.

Seção III – Das Comissões Temáticas

Art. 23º Integram a estrutura do CMAS as Comissões Temáticas, de caráter permanente ou eventual.
§ 1º As comissões Temáticas têm por finalidade subsidiar as decisões da Plenária no cumprimento de suas competências, bem como da Mesa Diretora, quando solicitados.
§ 2º Todos os conselheiros, titulares ou suplentes, deverão compor, como membro, pelo menos um Comissão Temática.
§ 3º A composição das Comissões Temáticas será definida pela Plenária, sendo dirigidos por um coordenador escolhido entre seus membros.
§ 4º O Conselheiro deverá justificar sua ausência, por escrito, as reuniões da Comissão Temática.
Art. 24º Ao Coordenador da Comissão;
I – Coordenar a reunião da Comissão;
II – Designar um dos membros para, com o apoio da Secretaria Executiva, fazer a súmula da reunião;
III – Solicitar à Secretaria Executiva o apoio necessário ao funcionamento da respectiva Comissão;
IV – Apresentar e encaminhar à Plenária e à Mesa Diretora, a súmula contendo as propostas, pareceres e recomendações da Comissão para deliberação.
Art. 25º O CMAS poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos para colaborarem através de estudos ou participação em Comissões Temáticas.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores do CMAS, entre outros, instituições de ensino e pesquisa e cultura, organizações não-governamentais, especialistas e profissionais da administração públicas e privada, além de prestadores de serviços e usuários da assistência social.
Art. 26º As Comissões Temáticas do CMAS, no que for pertinente, poderão interagir com comissões de outros conselheiros, visando uniformizar e definir áreas de competência comum ou especifica para formulação de políticas ou normatização de ações de atendimento.
Seção III – Da Secretaria Executiva

Art. 27º. A secretaria Executiva é órgão de apoio técnico e administrativo do CMAS diretamente subordinado à presidência e à plenária.
Art. 28º À Secretaria Executiva compete:
I – Inscrever entidades e organizações de assistência social de âmbito municipal, após a deliberação da Plenária, assim como manter banco de dados referente às Entidades locais de Assistência Social;
II – Articular, apoiar e executar atividades técnica e administrativa d comissões Temáticas, da Mesa Diretora e da Plenária do CMAS;
III – operacionalizar o sistema de informação para a área de assistência social;
IV – Responsabilizar-se, junto ao 1º secretário, pelas Atas das reuniões, mantendo-as em arquivo;
V – Manter arquivo das súmulas das reuniões das comissões Temáticas, bem como das resoluções, pareceres, moções e outros documentos do CMAS;
VI – Auxiliar, caso haja necessidade, a organização dos foros próprios para a escolha de representantes não-governamentais previstos na Lei de criação do Conselho.
Art. 29º A Secretaria Executiva será coordenada por um secretário executivo, contando com uma Equipe técnica e uma Equipe de Apoio.
Art. 30º Compete ao Secretário Executivo:
I – Promover e praticar os atos, de gestão administrativa, necessários ao desempenho das atividades do CMAS, de suas Comissões temáticas e da Mesa Diretora;
II- Dar suporte técnico-operacional ao CMAS, com vistas a subsidiar suas deliberações e recomendações;
III – Obter e sistematizar as informações que permitam ao CMAS tomar as decisões prevista em lei;
IV – Executar outras competências que lhe sejam atribuídas pela Mesa Diretora ou pela Plenária;
V- Coordenar, supervisionar e dirigir a secretaria Executiva e estabelecer os planos de trabalho da mesma;
VI – Propor à Presidência e à Plenária a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva;
VII – Expedir atos de convocação de reuniões por determinação da Mesa Diretora;
VIII – Subsidiar e apoiar as Entidades Assistenciais do Município em conformidade com as determinações do CMAS;
IX – Secretariar as sessões e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho;
X – Coordenar a sistematização do relatório anual do Conselho.
Art. 31º Compete à Equipe técnica:
I – Subsidiar e apoiar as Entidades Municipais de Assistência Social, sob orientação da mesa Diretora do CMAS e/ou do secretário executivo;
II – Preparar e coordenar eventos promovidos pelo CMAS relacionados à capacitação e atualização de recursos humanos envolvidos na prestação de serviços de assistência social;
III – Obter dados e sistematizar informações que permitam ao CMAS tomar decisões previstas em lei;
IV – Participar das Comissões Temáticas, subsidiando suas atividades;
V – Participar de reuniões e eventos quando designado pela Mesa Diretora e/ou pelo Secretário Executivo.
Parágrafo Único. Para compor a equipe Técnica e/ou a Equipe de Apoio administrativo, o CMAS poderá solicitar técnicos de órgãos municipais.
Art. 32º Compete à Equipe de Apoio Administrativo:
I – Apoiar o Secretário Executivo e a Equipe Técnica;
II – Participar de reuniões e eventos quando designado pela Mesa Diretora e/ou pelo secretário executivo;
III – Zelar pelas correspondências do CMAS;
IV – Organizar arquivos e biblioteca;
V – Auxiliar na preparação das reuniões do CMAS;
VI – Auxiliar a Secretaria Executiva nos atos relativos à inscrição, Conselho Municipal de Assistência Social, de entidades e organizações de assistência social;
VII – Acompanhar o jornal oficial do município no que se refere às publicações de interesse do CMAS;
VIII – Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pela Mesa Diretora e/ou pelo secretário executivo;
IX – Viabilizar operativamente o orçamento do CMAS;
X – Responsabilizar-se pela solicitação de material para o Conselho;
XI – Realizar a informatização dos serviços.
Capitulo III – Dos Conselheiro/as

Art. 33º Compete aos conselheiro/as:
I – Comparecer às plenárias, já tendo apreciado a Ata da reunião anterior;
II – Justificar por escrito as faltas em reunião do Conselho;

III – Assinar no livro próprio sua presença na reunião a que comparecer;
IV – Solicitar à Mesa Diretora a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que deseja discutir;
V – Propor convocações das plenárias extraordinárias;
VI – Relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu voto, emitindo parecer com fundamentação, dentro de no máximo 15 (quinze) dias;
VII – Solicitar, justificadamente, prorrogação do prazo regimental para relatar processos;
VIII – Assinar atos e pareceres dos processos em que for relator;
IX – Declarar-se impedido de proceder à relatoria e participar de comissões, justificando a razão do impedimento;
X – Apresentar, em nome de comissão, voto, parecer, proposta ou recomendação por ela defendida;
XI – Proferir declarações de voto quando assim desejar;
XII – Pedir vista de processo em discussão, devolvendo o com parecer no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis ou requerer adiantamento da votação;
XIII – Solicitar ao presidente, quando julgar necessário, a presença, em plenária, do postulante ou titular de qualquer órgão para as entrevistas que se mostrarem indispensáveis;
XIV – Propor alteração no Regimento do CMAS;
XV – Votar e ser votado para cargos do Conselho;
XIV – Requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;
XVII – Fornecer à Secretaria Executiva todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que os julgar importantes para o trabalho do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;
XVIII – Requerer votação de matéria em regime de urgência;
XIX – Apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à assistência social;
XX – Deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões Temáticas, Grupos de Trabalho ou conselheiros;
XXI – Propor a criação de Comissões Temáticas e indicar seus componentes;
XXII – Exercer atribuições no âmbito de sua competência ou outras designadas pel Plenária;
XXIII – Participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área de assistência social;
XXIV – Participar das Conferências Nacional, Estadual, Regionais e Municipais de Assistência Social, quando delegados.

Art. 34º a substituição do conselheiro pelo suplente se dará nos seguintes termos:

I – Em caso da vacância, o conselheiro suplente completará o mandato do titular, exceto nos casos de composição da Mesa Diretora e Coordenação das Comissões.
II – No caso de falta do conselheiro titular, respeitando-se quando representante da sociedade civil, a ordem numérica de suplência;
III – Quando houver nova indicação de órgão governamental ou de entidade da sociedade civil, bem como quando houver eleição da categoria;
IV – Quando o conselheiro perder o seu mandato por faltas.

Capítulo IV – do processo eleitoral

Art. 35º O presidente do CMAS convocará com antecedência de no máximo 60 dias e, no mínimo 30 dias, antes do termino dos mandatos dos conselheiros, o processo de escolha das entidades que terão assento no Conselho, mediante regulamento específico, nomeando uma comissão responsável por este processo.
§ 1º Os representantes de entidades, (as entidades deverão estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social), de usuários atendidos pela política de assistência, de trabalhadores da Área e Prestadores de Serviços, serão eleitos em foro próprio, com registro em Ata específica.
§ 2º As entidades escolhidas para comporem o CMAS, indicarão por escrito ao órgão gestor, via Secretaria Executiva do CMAS, os nomes das pessoas que, pertencendo a seus quadros, irão agora representar a categoria na qual a atividade de sua entidade se inscreve.
§ 3º Os representantes das Secretarias Municipais e seus suplentes serão indicados pelos Prefeitos ou pelos titulares das Pastas, que deverão igualmente comunicar por escrito à Secretaria Executiva do Conselho;
§ 4º O CMAS poderá auxiliar, caso haja necessidade, a organização de foro próprio, para o cumprimento do disposto no § 1º deste artigo.
§ 5º Após concluída a eleição e as indicações dos representantes governamentais, todo o Conselho será nomeado pelo Prefeito e este, ou os Conselhos da gestão que está se encerrado, dará aos novos conselheiros a posse para o exercício que se iniciará.
§ 6º Os órgãos não governamentais serão representados pelos seguimentos**:** (nos termos da NOB SUAS, conforme definidos na lei municipal de Assistência Social 17.918 de 06 de agosto de 2019).
I - 03 Representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social, que devem ser vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social, organizados sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos.
II- 02 Representantes de entidades e organizações de assistência social:
a) Estar devidamente inscrita no CMAS;
b) Possuir título de utilidade pública municipal;
c) Realizar atendimento, assessoramento ou defesa de direitos na área da assistência social; isolada ou cumulativamente, e devem ter suas ações organizadas de forma continuada, permanentes e planejada;
d) Garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário;
e) Ter finalidade pública e transparência nas suas ações;
f) Estar juridicamente constituídas e em regular funcionamento no Município de Marabá.
III- 2 Representantes dos trabalhadores, conselhos de categoria e sindicatos, nos termos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, dentre aqueles lotados na SEASPAC.
a) ser indicados através de fóruns que tenha como base a Política de Assistência Social**;**
b) defender direitos dos trabalhadores da Política de Assistência Social;
c) propor-se à defesa de direitos sociais dos cidadãos e dos usuários da assistência social.
Capitulo V – Das disposições gerais
Art. 36º O conselheiro perderá o mandato se faltar a 3 (três) plenárias consecutivas ou a 5 (seis) alternadas, salvo quando justificado por escrito e aprovado pelo Plenário.
Paragrafo Único. Será comunicado ao representante nas Comissões, solicitando providencias;
Art. 37º Por ocasião da posse no CMAS serão convocados conselheiros titulares e suplentes.
Art. 38º Quando da realização da Conferencia Municipal serão convocados os conselheiros titulares e seus suplentes para participarem como delegados.
Art. 39º Este Regimento Interno será submetido à revisão quando a plenária achar necessário, passando a vigorar após a data de sua publicação.
Art. 40º Os casos omissos e as duvidas surgidas, na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidos pela Plenária.
Art. 41º O presente Regimento será publicado no site da prefeitura Municipal e diário Municipal, FAMEP, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 10 de setembro de 2019

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C7BA39CE

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO Nº 013 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 013/ 2019 – CMAS/MARABÁ – PA

Extrato Nº 013 Prefeitura Municipal De Marabá-PA CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução N° 013/ 2019 – CMAS/Marabá – PA

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 14.862 de 20 de junho de 1997 e Alterada pela Lei 17.918 de 06 de agosto de 2019 e,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada em 10 de setembro de 2019;
Considerando a competência legal do Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a necessidade dos Conselheiros de apreciar e aprovar a Alteração do Regimento Interno **do CMAS,** conforme instituído pela Lei 14.862 de 20/06/1997, e alterada pela Lei 17.918 de 06 agosto de 2019, publicar o **Regimento Interno do CMAS**.
RESOLVE:

Art. 1º - Publicar Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Marabá, 10 de setembro de 2019

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA	***AILTON SOUZA DIAS***	***FRANCISCO DAS CHAGAS S. MATOS***
Suplente – CMAS(SEASPAC)	Conselheiro Titular – CMAS(SEMEAR)	Conselheiro Titular – CMAS(SERVIMAR)
STEPHANY JOYCE DE FARIAS MEDEIROS	***VALTER DE FREITAS LEAL***	***SÔNIA Mª RIBEIRO DE SOUSA***
Conselheira Titular – CMAS (APAE)	Conselheiro Titular – CMAS (SERVIMAR)	Conselheira Titular- CMAS (SEAGRI)
ILDIMAR NASCIMENTO ARAÚJO DOS SANTOS		
Titular – CMAS (SMS)		

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:222E9BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5142/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 17534/2019, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **AURECY DOS REIS FERNANDES**, concursada no cargo de Técnico de Enfermagem, matricula nº 9677, CPF nº 301.629.042-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **23.08.2019 a 30.08.2019**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu irmão, Sr. Paulo Dias dos Reis Neto, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:494663C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1768, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Marabá,** Estado do Pará, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A.
RESOLVE,
Art. 1° - Nomear o Sra. **ADRIELE VASCONCELOS DA COSTA CRUZ,** portaria 2650, cargo CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Secretaria Municipal de Mineração, Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia – SICOM, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Marabá
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município no **DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. A Lei Complementar N°123-06 e suas atualizações é resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, os parlamentares e os empresários.
Art. 3º A fundamentação legal para nomeação do agente de desenvolvimento:
LEI COMPLEMENTAR 123/2006
Art. 85-A. § 1o – "A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento. "
Art. 4° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 04 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:953C98C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1772, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Marabá,** Estado do Pará, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A.
RESOLVE,
Art. 1° - Nomear o Sra. **LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA,** matrícula 27339, cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na SMS/DIVISA – Divisão de Vigilância Sanitária, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Marabá
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município no **DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral

das Micro e Pequenas Empresas. A Lei Complementar N°123-06 e suas atualizações é resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, os parlamentares e os empresários.

Art. 3º A fundamentação legal para nomeação do agente de desenvolvimento:

LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Art. 85-A. § 1o – "A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento. "

Art. 4° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 04 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB7D5C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 1771, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Marabá,** Estado do Pará, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A.

RESOLVE,

Art. 1° - Nomear o Sra. **ELOISA ALVES DE ARAUJO,** matrícula 28623, cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no Departamento de Postura, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Marabá

Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município no **DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. A Lei Complementar N°123-06 e suas atualizações é resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, os parlamentares e os empresários.

Art. 3º A fundamentação legal para nomeação do agente de desenvolvimento:

LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Art. 85-A. § 1o – "A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento. "

Art. 4° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 04 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:571A8B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 1769, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Marabá,** Estado do Pará, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A.

RESOLVE,

Art. 1° - Nomear o Sr. **GENIVAL COSTA E SILVA,** matrícula 634, cargo TÉCNICA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, lotado na SMS/DIVISA – Divisão de Vigilância Sanitária, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Marabá

Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município no **DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. A Lei Complementar N°123-06 e suas atualizações é resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, os parlamentares e os empresários.

Art. 3º A fundamentação legal para nomeação do agente de desenvolvimento:

LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Art. 85-A. § 1o – "A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento. "

Art. 4° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 04 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:01306376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1770, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Marabá,** Estado do Pará, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A.
RESOLVE,
Art. 1° - Nomear o Sr. **RAFAEL AMORIM SARAIVA,** matrícula 28481, cargo ASSITENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Marabá
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município no **DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. A Lei Complementar N°123-06 e suas atualizações é resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, os parlamentares e os empresários.
Art. 3º A fundamentação legal para nomeação do agente de desenvolvimento:
LEI COMPLEMENTAR 123/2006
Art. 85-A. § 1o – "A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento. "
Art. 4° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 04 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:682DC6FC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019-SEMED/PMM

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019-SEMED/PMM – Processo Licitatório nº. 3.585/2018 – CEL/SEMED/PMM, Modalidade PP – SRP 022/2018 – CPL/PMM. Objeto do contrato original: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS ESCOLARES DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor do contrato administrativo nº 030/2019-SEMED/PMM em 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R$ 31.976,25 (trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Contratada: JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 08.246.337/0001-95. Assinatura: 11/09/2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1F3893C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JACIARA ALVES COSTA, CPF nº 852.229.332-53**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 29/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 04/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D9F1E51B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

TERMO DE APOSTILAMENTO, para inclusão de dotação orçamentaria do termo do contrato Nº 009/2019-SSAM, Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS ROÇADEIRAS PARA OS SETORES DE LIMPEZA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Celebrado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, FABRO & VIDAL LTDA. Fundamento: com base no art. 65 §8º da Lei Federal 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto da Cláusula Oitava – Da Origem dos Recursos, prevista no instrumento inicial, acrescentado nova dotação orçamentaria, oriunda de e emenda impositiva do Vereador Marcio do São Felix (§5º Art. 147ª LOA), conforme o orçamento fiscal vigente. Dotações Orçamentarias 2701.18.541.1116.2.241 – Aquisição

Roçadeiras para SSAM, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material Permanente.

Marabá-PA 06 de Agosto de 2019.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3F7B0AC3

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 027/2019-CEL/SEVOP/PMM. Processo nº 14.433/2019/PMM. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo passeio, sedan, zero quilômetro, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, empresa vencedora ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA - CNPJ N° 05.147.384/0001-93, valor R$ 59.000000, pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá - PA. 10.09.2019,

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1537AA4E

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 021/2019-GMM

PORTARIA Nº 021/2019-GMM

O Senhor EVERTON BARRETO MALAQUIAS, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o parecer exarado nos autos do processo de Sindicância n°001/2019-CORREG-GMM, instaurado pela Portaria n° 002/2019-GMM, de 11 de janeiro de 2019, publicada em 17 de janeiro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios - FAMEP;

Resolve:
Art.1º- Homologar o parecer exarado nos autos do processo de Sindicância nº001/2019-CORREG-GMM:

I – Pela **ABSOLVIÇÃO** dos sindicados nos autos do processo de Sindicância nº 001/2019- CORREG-GMM, com base no artigo 189, IV, cumulado com artigo 144, II, "a" da Lei Municipal 17.431/2010;

Art.2º- Cientificar o servidor envolvido desta decisão;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.

Marabá-PA, 12 de Setembro de 2019.

EVERTON BARRETO MALAQUIAS
Inspetor Municipal
Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá
Portaria n° 1584/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BAD62A1F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 255/2019-FMS

Contrato **n° 255/2019-FMS**. Processo Administrativo nº 3.196/2019/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2019/CPL. Objeto do Contrato **prestação de serviços de reprografia e encadernação de documentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-PA**. Empresa**: C DE S FELICIO-ME,** CNPJ nº 07.370.008/0001-99**, Valor:** R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove mil quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 10 122 0001 2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.39-00- Outros Serviços Pessoas Jurídicas, DATA DA ASSINATURA **12 de** Setembro **de 2019**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB42623D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
EXTRATO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2019-PP-SRP-SESAU/PMM referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 009/2019-PP-SRP-SESAU/PMM. objeto: Registro de preço para aquisição de bicicletas (para ACS's e ACE's) e Balanças Digitais (para ACS's), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba-PA. **Valor total registrado:** R$ 379.360.00 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais). Data de assinatura: 02 de setembro de 2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Empresa registrada:** LCB PONTES EIRELI – EPP – CNPJ: 17.763.550/0001-65.

Marituba, 02 de setembro de 2019.

CRISTIANA S. BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:CB580B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS
Ref. Ao Pregão Presencial nº 5/20191706-01-PP-SEGMOB com o objeto Aquisição de veículos (tipo Pick-Up e Passeio Hat), destinados à Diretoria de Inteligência, à Guarda Municipal – GMARI, a Diretoria da Defesa Civil e Diretoria de Transporte- DIRTRANS e Diretoria de Inteligência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana — SEGMOB. CONTRATO Nº 01-120919/5-PP-PMM-SEGMOB Contratada: MONACO VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ: 18.548.319/0001-11 Valor do Contrato R$ 116.800,00. CONTRATO Nº 02-120919/5-PP-PMM-SEGMOB Contratada: ALFA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – EPP CNPJ nº 09.037.897/0001-00 Valor do Contrato: R$ 409.500,00. Vigência dos contratos: 12 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

ADAMO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:C83CBB3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATO. .....: 068/2019
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): AMAURI ARCHANJO SILVEIRA
OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de motorista Cat. D/E. Assinado em: 02/09/2019.
Data de Distrato: 02/09/2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:F9CA3239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2019-PMM.

A Prefeitura Municipal de Medicilândia-PA, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Contrato Administrativo Nº133/2019-PMM-ACÁCIO NOGUEIRA ROMANO. Publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 12 de setembro de 2019, na Edição nº 2318, pág. 36.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:56504AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 556/2019
OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **LENIR RITTER SOARES,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 75***36 PC/PA e CPF nº 038.***.169-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de **Servente**, e será lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, exercera a função ora determinada na **E.M.E.F. Gaspar Vianna,** a jornada de trabalho será de **40 (quarenta) horas semanais** com as despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica** , conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e oito reais)** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **556/2019 – SEMED/PMM.**
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 01 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 557/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **CRISTIANA DO NASCIMENTO,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 52***68 PC/PA e CPF nº 9*6.4**.53*-4*, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de **Agente Administrativo**, e será lotada na E.M.E.F. VITÓRIA RÉGIA, a jornada de trabalho será de **40 (quarenta horas) semanais** com as despesas decorrentes **do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 1.072,51 (um mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **557/2019 – SEMED/PMM.**
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 01 de agosto de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO nº 558/2019

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e o Senhora **MARISELMA FONSECA DE LIMA**, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de **nº 44***29 PC/PA e CPF nº 762.***.902-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de **servente**, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação onde exercerá a função ora determinada na **E.M.E.F. MAGALHÃES BARATA**, com a jornada de trabalho de **40 (quarenta horas)** semanais, conforme anexo da **Lei nº 386/2011**, com as despesas decorrentes do **FUNDEB**, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e oito reais),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **Nº 558/2019** – SEMEC/PMM.
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 01 de agosto de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 559/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **VALBANIZA FRANÇA DE SANTANA,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 6***313 PC/PA e CPF nº 010.***.6**-05, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de professor assistente , e será lotada na **E.M.E.F. FRANCISCA GOMES DOS SANTOS,** a jornada de trabalho será de **100 (cem) horas mensais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 1.227,67 (Hum mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **559/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 01 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO nº 560/2019

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e o Senhora **DAIANE HONORIO DA COSTA**, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de **nº** 20***103**02* SSP/CE e do CPF nº 0*50.*77.2**-7*,na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de **servente**, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação onde exercerá a função ora determinada na **E.M.E.I. O GRAOZINHO**, com a jornada de trabalho de **40 (quarenta horas)** semanais, conforme anexo da **Lei nº 386/2011**, com as despesas decorrentes do **FUNDEB**, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e oito reais),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **Nº 560/2019** – SEMEC/PMM.
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 05 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 561/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e o senhor **REGINALDO COTES DE OLIVEIRA,** brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia, portador da Carteira de Identidade de nº 34***99-PC/PA e CPF nº 621.***.3**-72, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de MOTORISTA CATEGORIA AD, e será lotado na secretaria de educação, a jornada de trabalho será de **40 (quarenta) horas semanais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,**

conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **561/2019 – SEMEC/PMM.**

Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 01 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO nº 562/2019

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e o Senhora **SAMARES SOARES RAMOS**, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de **nº** 60***88 PC/PA e do CPF nº 0*0.5*8.4*2-0* na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de **servente**, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação onde exercerá a função ora determinada na **E.M.E.F. MAGALHÃES BARATA**, com a jornada de trabalho de **40 (quarenta horas)** semanais, conforme anexo da **Lei nº 386/2011**, com as despesas decorrentes do **FUNDEB**, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e oito reais),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **Nº 562/2019** – SEMEC/PMM.
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 01 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO nº 563/2019

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e o Senhora **MARCLIS FRANCISCA DE MELO**, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de **nº** 9**09*8 PC/PA e do CPF nº 4**.2*6.5*2-*7,na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de **Serviços Gerais**, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação onde exercerá a função ora determinada na **E.M.E.F. Vitória Régia**, com a jornada de trabalho de **40 (quarenta horas)** semanais, conforme anexo da **Lei nº 386/2011**, com as despesas decorrentes do **FUNDEB**, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e oito reais),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **Nº 563/2019** – SEMEC/PMM.
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 07 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO nº 564/2019

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e o Senhora **NAIANE SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de **nº** nº 640***8 PC/PA e do CPF nº 0*3.8**.3*2-*1,,na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Merendeira, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação onde exercerá a função ora determinada na **E.M.E.F. Magalhães Barata**, com a jornada de trabalho de **40 (quarenta horas)** semanais, conforme anexo da **Lei nº 386/2011**, com as despesas decorrentes do **FUNDEB**, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e oito reais),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **Nº 564/2019** – SEMEC/PMM.
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 07 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 565/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **ERENIR CAVALCANTI CORDEIRO,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 73***32 PC/PA e CPF nº 03*.2**.21*-92,, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Merendeira, e será lotada na **E.M.E.F. Liberdade II**, a jornada de trabalho será de **40 (quarenta) horas semanais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **565/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 07 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 566/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **MIRIAN TRINDADE GOMES ,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 38***92 PC/PA e CPF nº 699.***.382-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de PROFESSORA, e será lotada na **EMEF MAGALHAES BARATA**, a jornada de trabalho será de **100 (cem) horas mensais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 1.278,87 (Hum mil duzentos setenta e oito reais e oitenta e sete centavos),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **566/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 07 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 567/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **ECILEUSA MARIA CARDOSO DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 4***493 PC/PA e CPF nº 7*0.9**.1*2-15, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de professor auxiliar, e será lotada na **E.M.E.F. EVANI WAGNER,** a jornada de trabalho será de **100 (cem) horas mensais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 1.278,87 (Hum mil duzentos setenta e oito reais e oitenta e sete centavos),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **567/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 07 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 568/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **ZIRLEIDE ALVES BORGES,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 6***2*5 PC/PA e CPF nº 019.***.6**-99, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Merendeira, e será lotado na **E. M.E.F. Dom João VI** , a jornada de trabalho será de **40 (quarenta) horas semanais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **568/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 07 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 569/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **ELIETE GOMES DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 65***11 PC/PA e CPF nº 008.***.76*-98, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Merendeira, e será lotada na **E.M.E.F. FRANCISCA GOMES DOS SANTOS,** a jornada de trabalho será de **40 (quarenta) horas semanais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor

mensal de **R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **569/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 07 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 570/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **Maria Amorim Dos Santos,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 65***64 PC/PA e CPF nº 000.***.0**-64, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Merendeira, e será lotada na **E.M.E.F. Liberdade II**, a jornada de trabalho será de **40 (quarenta) horas semanais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **570/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 07 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 571/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **ELIANE CARDOSO DA VEIGA,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 3***870 PC/PA e do CPF nº 6*7.7**.8*2-*9, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de professor auxiliar, e será lotada na **E.M.E.F Francisca Gomes dos Santos,** a jornada de trabalho será de **100 (cem) horas mensais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 1.278,87 (Hum mil duzentos setenta e oito reais e oitenta e sete centavos),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **571/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 07 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 572/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **FRANCICLEIDE COELHO DE OLIVEIRA,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 6*0***7 PC/PA e do CPF nº 0*6.9*3.7*2-3*, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Merendeira, e será lotada na E**.M.E.F. Abraham Lincoln**, a jornada de trabalho será de **40 (quarenta) horas semanais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **572/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 07 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 573/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **CAROLINE MESQUITA MOSCHEN,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 3***870 PC/PA e do CPF nº 6*7.7**.8*2-*9, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de professor auxiliar, e será lotada na **E.M.E.F. DUQUE DE CAXIAS,** a jornada de trabalho será de **60 (sessenta) horas mensais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 767,32(setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **573/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 08 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 574/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **LAUDICEIA DE SOUSA HAHN,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 3***992 PC/PA e CPF nº 702.***.302-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Servente, e será lotada na **E.M.E.F. PRIMAVERA**, a jornada de trabalho será de **40 (quarenta) horas semanais** com as despesas decorrentes **do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **574/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 01 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 575/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **DINALMIRA OLIVEIRA DE SOUSA,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 81***98 PC/PA e CPF nº 523.***.5*2-**, para exercer o cargo de professora , e será lotada na **E.M.E.F. PRIMAVERA**, a jornada de trabalho será de **100 (cem) horas mensais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 1.278,87 (Hum mil duzentos setenta e oito reais e oitenta e sete centavos),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **575/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 01 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 576/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **ALEXSANDRA DE BRITO JOENCH,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 45***60 PC/PA e CPF nº 797.***.022-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de MERENDEIRA, e será lotada na **EMEF TOMÉ DE SOUZA**, a jornada de trabalho será de **40 (quarenta) horas semanais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **576/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 05 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 577/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **CLAUDIANE FERNANDES SILVA,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 43***60 PC/PA e CPF nº 690.***.5**-68, para exercer o cargo de professora, e será lotada na **E.M.E.F. Francisco Aguiar Silveira,** a jornada de trabalho será de **100 (cem) horas/aulas mensais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 1.278,87 (hum mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **577/2019 – SEMEC/PMM.**

Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 05 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 578/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **JOANA DARC CUNHA DE MELO,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 49***72 PC/PA e CPF nº 900.***.882-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de **Agente Administrativo**, e será lotada na **E.M.E.F. ABRAHAM LINCOLN**, a jornada de trabalho será de **40 (quarenta horas) semanais** com as despesas decorrentes **do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 1.072,51 (um mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **578/2019 – SEMED/PMM.**
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 05 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 579/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **LAISE NERY DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 78***87 PC/PA e CPF nº 009.***.47*-*7, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de **professora**, e será lotada na **E.M.E.F. Francisco Aguiar Silveira,** a jornada de trabalho será de **100 (cem) horas/aulas mensais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 1.278,87 (hum mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **579/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 01 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 580/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **ROSIMAR PIEDADE DA COSTA,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 3***811 PC/PA e CPF nº 7*7.1**.69*-3*, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de **professora**, e será lotada na **E.M.E.F Abraham Lincoln,** a jornada de trabalho será de **68 (sessenta e oito) horas/aulas mensais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 869,63 (oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **580/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 05 de agosto de 2019, encerrando-se em 20 de setembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 581/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhor **JONAS MANOEL PEREIRA DE MEDINA,** brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia, portador da Carteira de Identidade de nº 62***15 PC/PA e CPF nº 008.***.6**-23, para exercer o cargo de professor, e será lotado na **E.M.E.F. EVANI WAGNER,** a jornada de trabalho será de **95 (noventa e cinco) horas/aulas mensais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 1.214,92 (Hum duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **581/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 01 de agosto de 2019, encerrando-se em 20 de setembro de 2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:60B8608A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, expediente, suprimentos de informática, processamento de dados e materiais permanentes para suprir as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Obras, Educação Esporte, Cultura e Turismo e Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Turismo. ABERTURA: dia 25.09.2019 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 12 de setembro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2651093F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO, NAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO. ABERTURA: dia 26.09.2019 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 12 de setembro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E9386D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 455/2019

PORTARIA Nº 455/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de **12/09/2019**, o Sr. **JOÃO EVANGELISTA DA SILVA**, nomeado no cargo de Provimento em Comissão CNE-6, brasileiro, paraense, portador do RG nº 2698914 e do CPF nº 038.398.772-53, para responder pela **Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.401.857/0001-30**.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, 11 de setembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:82ED85D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 190/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 190/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Nira Abreu dos santos.
Objeto: Contratação da Senhora Nira Abreu dos Santos, no cargo de Professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, em substituição a professora Efetiva Adrielly Vasconcelos da Silva, que se encontra afastada por motivo de Licença para interesse particular (sem vencimento). Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira de Professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8B76DC68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 191/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 191/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Lucas Fernandes da Silva.
Objeto: Contratação do Senhor Lucas Fernandes da Silva, no cargo de Professora Licenciada em Educação Física – Zona Urbana, no período de 05/08/2019 a 30/09/2019, em substituição a Professora Efetiva Claudia Solange Pinheiro Linhares, que se encontra de Licença Saúde. Por conta disso faz-se necessário a contratação do referido servidor para assumir temporariamente a cadeira de Professor Licenciado em Educação Física.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 30 de setembro de 2019
Valor: R$ 1.406,75 (hum mil, quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A9E648F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 192/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 192/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Marcelo Fabricio Batista Ferreira.
Objeto: Contratação do Senhor Marcelo Fabricio Batista Ferreira, no cargo de Professora Licenciada em Educação Física – Zona Rural, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, em substituição Professora Efetiva Aline Suelem Maia dos Santos, que se encontra de Licença Saúde, nas Escolas Municipais de Ensino fundamental Vai Quem Quer, Orlando Teles da Costa e Bom Jardim. Por conta disso faz-se necessário a contratação do referido servidor para assumir temporariamente a cadeira de Professor Licenciado em Educação Física – Zona Rural.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3F20E554

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 193/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 193/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Luis Carlos Jardina de Vasconcelos.
Objeto: Contratação do Senhor Luis Carlos Jardina de Vasconcelos, no cargo de Professor Licenciado em Educação Artística – Zona Rural, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, pois só houve um candidato classificado no concurso público nº 004/2015 PMMA para a zona rural do município, e sem lista de aprovados tendo o mesmo tomado posse. Por conta disso faz-se necessário a contratação do referido servidor para assumir temporariamente o cargo Professor de Educação Artística – Zona Rural.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.406,75 (hum mil, quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F396F751

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 194/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 194/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Maria do Livramento da Cunha Nogueira

Objeto: Contratação da Senhora Maria do Livramento da Cunha Nogueira, no cargo de Professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, em substituição a professora Efetiva Rosiane da Silva Jardina na EMEF Jose Holanda da Costa, que se encontra de Licença para tratar de assuntos de interesses particulares (sem vencimento). Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira de professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EFA69BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 195/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 195/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Luis Paulo de Oliveira Bahia.
Objeto: Contratação do Senhor Luiz Paulo Oliveira Bahia, no cargo de Professor Licenciado Pleno em Educação Artística – Zona Rural, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, pois só houve um candidato classificado no último concurso publico nº004/2015 PMMA para a zona rural do município e sem lista de aprovados tendo o mesmo tomado posse. Por conta disso faz-se necessário a contratação do referido servidor para assumir temporariamente a cadeira da disciplina de Educação Artística – Zona Rural.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.150,98 (hum mil, cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8F02D0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 196/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 196/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Marciene Silva de Souza.
Objeto: Contratação da Senhora Marciene Silva de Souza, no cargo de Professora Licenciada em Educação Artística – Zona Rural, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, pois só houve um candidato classificado no concurso público nº 004/2015 PMMA para a zona rural do município, e sem lista de aprovado. Por conta disso faz-se necessário a contratação do referido servidor para assumir temporariamente a cadeira da Disciplina de Educação Artística – Zona Rural.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9F00C572

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 197/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 197/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Juracema Barreto de Freitas
Objeto: Contratação da Senhora Juracema Barreto de Freitas, no cargo de Professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano, no período de 05/08/2019 a 30/09/2019, em substituição a professora Efetiva Eucilene de Souza Campos, no CMEI João Pedro de Lima Silva, que se encontra afastada por motivo de Doença em pessoa da Família. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira de professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 30 de setembro de 2019
Valor: R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3F39C5F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 198/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 198/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Rosangela Araújo de Brito.
Objeto: Contratação da Senhora Rosangela Araújo de Brito, no cargo de Professora Licenciada Plena em Língua Inglesa – Zona Rural, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, pois todos os candidatos classificados no concurso público nº004/2015 PMMA foram chamados para o referido cargo. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira da disciplina de Língua Inglesa – Zona Rural.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.470,69 (hum mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará

Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A1902884

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 199/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 199/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Rosa Claudia Andrade do Nascimento.
Objeto: Contratação da Senhora Rosa Claudia Andrade do Nascimento, no cargo de Professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano – Zona Rural, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, em substituição a professora Nara Fernanda Bessa Camelo, que não assumiu a turma na Escola Municipal de Ensino Fundamental Saudade I por ordem Judicial nº 0800161.84.2018.8.14.0032. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira de Professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano até a conclusão do Processo.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:70E90547

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 200/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 200/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Rosenice Pinheiro Macedo.
Objeto: Contratação da Senhora Rosenice Pinheiro Macedo, no cargo de Professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano - Zona Rural, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, em substituição a professora Chirlei Maria Pinto da Conceição, que não assumiu a turma na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Diogo por ordem judicial nº0006646-70-2017.8.14.0032. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira de Professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano, até a conclusão do Processo.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CD39510A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 201/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 201/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Simone Gonçalves Pedreiro.
Objeto: Contratação da Senhora Simone Gonçalves Pedreiro, no cargo de Professora de Educação Infantil de 1º ao 5º ano – Zona Rural, no período de 05/08/2019 a 23/09/2019, em substituição da Professora Efetiva Zilandia Farrapes Araújo, que se encontra de Licença Maternidade. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira da disciplina de Professora de Educação Infantil de 1º ao 5º ano – Zona Rural.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 23 de setembro de 2019
Valor: R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:927802B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 202/2019- FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 202/2019- FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Vania Maria Lima de Jesus
Objeto: Contratação da Senhora Vania Maria Lima de Jesus, no cargo de Professora Licenciada Plena em Geografia, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, em substituição ao professor Municipalizado Jose Rosivaldo Vieira de Oliveira, que tem carga horaria de 200 horas, e que se encontra afastada de suas atividades para assumir o cargo de Gestor Escolar no ano letivo de 2019. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidores para assumir temporariamente o cargo de Prof. Licenciada Plena em Geografia – Zona Urbana, com carga horaria de 100 horas,
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F5F1E6C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 203/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 203/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Méssera Lima do Nascimento.
Objeto: Contratação da Senhora Méssera Lima do Nascimento, no cargo de Professora Licenciada Plena em Língua Portuguesa- Zona Rural, no período de 05/08/2019 a 31/08/2019, até a efetivação da posse da servidora Ellen Fabíola Moura da Cruz, convocada pelo edital de convocação n]012/2019, ação de mandado de segurança, referente o Processo nº 0002301.27.2018.8.14.0032. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira de Professora de Língua Portuguesa-Zona Rural.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019
Valor: R$ 1.534,64 (hum mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:08473B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 204/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 204/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e José Igracildo da Silva Ferreira.
Objeto: Contratação do Senhor José Igracildo da Silva Ferreira, no cargo de Professor Licenciado Pleno em Geografia – Zona Rural, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, pois todos os candidatos classificados e aprovados no ultimo concurso público nº 004/2015 PMMA para a Zona Rural para o referido cargo tomaram posse. Por conta disso faz-se necessário a contratação do referido servidor para assumir temporariamente o cargo de Professor Licenciado Pleno em Geografia – Zona Rural.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.214,92 (hum mil, duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7EC5E030

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 349/2019

DECRETO Nº 349/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará, usando de suas atribuições legais, e constitucionais;

CONSIDERANDO, a Decisão Interlocutória em Sede de Liminar, concedida nos Autos da Ação de Mandado de Segurança com Pedido de Liminar – (**Processo nº 0801003-64.2018.8.14.0032**), que determinou a Administração Municipal, que proceda a nomeação e posse do candidato **FRANCISCO SILVA DAS CHAGAS**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4.662 de 19 de Setembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público-CP 004- Edital N° 001/2015, destinado ao provimento de cargos das categorias funcionais: **NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO AGROPECUÁRIA,** cujo resultado foi homologado pelo Decreto N°177/2016 de 23 de Fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 e alterações feitas pela Lei Municipal nº 5.053/2017 de 14 de fevereiro de 2017, combinado com artigo 17 e seus § 1º e § 4º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, nos termos do Art. 37, II da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 14 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993, para exercer o cargo da Categoria funcional de **Nível Médio – Técnico Agropecuária**, aprovado/classificado no concurso Público N° 004/2015, conforme abaixo discriminado:

NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO AGROPECUÁRIA

2ª – 014615 – **FRANCISCO SILVA DAS CHAGAS**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 12 de setembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9256DD92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 350/2019

DECRETO Nº 350/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará, usando de suas atribuições legais, e constitucionais;

CONSIDERANDO, a Decisão Interlocutória em Sede de Liminar, concedida nos Autos da Ação de Mandado de Segurança com Pedido de Liminar – (**Processo nº 0800870-22.2018.8.14.0032**), que determinou a Administração Municipal, que proceda a nomeação e posse da candidata **GIRLEM DAIANE VALENTE ALVES**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4.662 de 19 de Setembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público-CP 004- Edital N° 001/2015, destinado ao provimento de cargos das categorias funcionais: **NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** cujo resultado foi homologado pelo Decreto N°177/2016 de 23 de Fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 e alterações feitas pela Lei Municipal nº 5.053/2017 de 14 de fevereiro de 2017, combinado com artigo 17 e seus § 1º e § 4º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, nos termos do Art. 37, II da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 14 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993, para exercer o cargo da Categoria funcional de **Nível Médio – Técnico de Enfermagem**, aprovado/classificado no concurso Público N° 004/2015, conforme abaixo discriminado:

NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

29ª – 003363 – **GIRLEM DAIANE VALENTE ALVES**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 12 de setembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:440DA638

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.215/2019

LEI Nº 5.215/2019

REVOGA AS LEIS Nº 4.380/1996, 4.801/2012 E 4.802/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas em seu inteiro teor, as Lei nº 4.380/1996, 4.801/2012 e 4.802/2012.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a cancelas todos os documentos emitidos que tenham relação com o objeto das leis mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 10 de setembro de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

VALDOMIRO DA SILVA PINTO
2º Secretário em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8EF287F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 456/2019

PORTARIA Nº 456/2019

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1.014/2019-SEMEC, Protocolado na data de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 05/09/2019 a 03/03/2020, à servidora pública municipal SINARA REANE SANTOS DO NASCIMENTO, portadora do RG nº 4600023PC/PA e do CPF nº 764.269.712-00, no cargo de Agente Administrativo, registrada na matrícula nº 009830-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 05 de setembro de 2019.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 12 de setembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B5EEE5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 205/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 205/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Joana Bernardo da Silva Bezerra.
Objeto: Contratação da Senhora Joana Bernardo da Silva Bezerra, no cargo de Professora Licenciada em Educação Religiosa, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, pois só houve um candidato classificado que tomou posse no ultimo concurso público nº 004/2015, para a zona rural do município e sem lista de aprovados. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a disciplina de Educação Religiosa – Zona Rural.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 767,32 (setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:96398645

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 206/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 206/2019-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Antônia Valdenice Vasconcelos de Assunção.
Objeto: Contratação da Senhora Antônia Valdenice Vasconcelos de Assunção, no cargo de Professora Licenciada Plena em Língua Portuguesa- Zona Rural, no período de 05/08/2019 a 28/08/2019, em substituição ao professor Paulo Martins Santos, que se encontra afastada por motivo de Auxilio Doença. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente o cargo de Professora de Língua Portuguesa-Zona Rural.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 28 de agosto de 2019
Valor: R$ 1.534,64 (hum mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:47EFF635

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 207/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 207/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Janete Correa de Andrade.
Objeto: Contratação da Senhora Janete Correa de Andrade, no cargo de Professora Licenciada Plena em Educação Artística – Zona Rural, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, pois só houve um candidato classificado no último concurso publico nº004/2015 PMMA para a zona rural do município e sem lista de aprovados. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira da disciplina de Educação Artística – Zona Rural.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.662,52 (hum mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A8F9191D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 208/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 208/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Jackeline da Silva Macedo.
Objeto: Contratação da Senhora Jackeline da Silva Macedo, no cargo de Professora Licenciada Plena em Língua Portuguesa- Zona Rural, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, em substituição da professora Edilcilene da Silva Albarado, que se encontra afastada por motivo de Doença em pessoa da família. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira de Professora de Língua Portuguesa-Zona Rural.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.534,64 (hum mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:23ADCF09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 209/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 209/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Suely Souza dos Santos.
Objeto: Contratação da Senhora Suely Souza dos Santos, no cargo de Professora Licenciada em Educação Religiosa – Zona Rural, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, pois só houve um candidato classificado que tomou posse no concurso público nº 004/2015 PMMA para a zona rural do município e sem lista de aprovados. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente o cargo de Professora de Educação Religiosa – Zona Rural.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4143B643

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 210/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 210/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Natalia Catete Peleja.
Objeto: Contratação da Senhora Natalia Catete Peleja, no cargo de Professora Licenciada em Educação Religiosa, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, pois só houve um candidato classificado no ultimo concurso publico n] 004/2015PMMA para a zona rural do município que tomou posse e sem lista de aprovados. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira de Professor Licenciado em Educação Religiosa.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.214,92 (hum mil, duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%

Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2E7F50C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 211/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 211/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Claudiane Alves de Souza.
Objeto: Contratação da Senhora Claudiane Alves de Souza, no cargo de Professora Licenciada Plena em Língua Inglesa – Zona Rural, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, pois todos os candidato classificado no ultimo concurso público nº 004/2015 PMMA foram chamados e não houve candidatos aprovados para o referido cargo . Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente o cargo de professora Licenciada Plena em Língua Inglesa – Zona Rural.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 639,43 (seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A4E61DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 212/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 212/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Nayara Braga Guimarães.
Objeto: Contratação da Senhora Nayara Braga Guimarães, no cargo de Professora Licenciada em Educação Religiosa – Zona Rural, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, pois só houve um candidato classificado no último concurso público nº 004/2015 PMMA para a zona rural do município e sem lista de aprovados. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira da disciplina de Educação Religiosa – Zona Rural.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.150,98 (hum mil, cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará

Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019

Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0BC92531

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 213/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 213/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Eduardo Carvalho Pereira.
Objeto: Contratação do Senhor Eduardo Carvalho Pereira, no cargo de Professora Licenciada Pleno em Língua Inglesa – Zona Rural, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, pois todos os candidato classificado no último concurso público nº 004/2015 PMMA foram chamados e não houve candidatos aprovados para o referido cargo . Por conta disso faz-se necessário a contratação do referido servidor para assumir temporariamente o cargo de Professor de Língua Inglesa – Zona Rural.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.023,09 (hum mil, vinte e três reais e nove centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AB92B6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 214/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 214/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Andreia Silvania Pereira Batista.
Objeto: Contratação da Senhora Andreia Silvania Pereira Batista, no cargo de Professora Licenciada Plena em Língua Inglesa – Zona Rural, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, pois todos os candidatos classificados no ultimo concurso publico nº004/2015 PMMA foram chamados e não houve candidato aprovado para o referido cargo. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente o cargo de professora de Língua Inglesa – Zona Rural.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D81FD473

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 215/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 215/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Jerlany Benedita Lima Melem
Objeto: Contratação da Senhora Jerlany Benedita Lima Melem, no cargo de Professora Licenciada em Educação Religiosa – Zona Urbana, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, pois os candidatos classificados no ultimo concurso público nº004/2015 PMMA para a Zona Urbana foram chamados e não houve candidatos aprovados para o referido cargo. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira de Professora Licenciada Plena em Educação Religiosa.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.342,81 (hum mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A0358D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 216/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 216/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Zeneide da Cruz.
Objeto: Contratação da Senhora Zeneide da Cruz, no cargo de Professora Licenciada Plena em Geografia – Zona Rural, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, pois todos os candidatos classificados e aprovados no último concurso público nº 004/2015 PMMA na área tomaram posse e não há professor efetivo que possa assumir esta carga horária. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira de Professora Licenciada em Geografia – Zona Rural.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.214,92 (hum mil, duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C4EDA0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 217/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 217/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Maria de Jesus Leonel Vasconcelos
Objeto: Contratação da Senhora Maria de Jesus Leonel Vasconcelos, no cargo de Professora Licenciada em Educação Religiosa, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, pois os candidatos classificados no concurso público nº004/2015 PMMA para a Zona Urbana do Município não tomaram posse no cargo, uma vez que não apresentaram habilitação na área. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira de Professora Licenciada em Educação Religiosa.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.470,69 (hum mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5C1E786A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 218/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 218/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Silmara Tayane Albarado Nunes
Objeto: Contratação da Senhora Silmara Tayane Albarado Nunes, no cargo de Professora Licenciada Plena em Geografia, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, em substituição ao professor Municipalizado Jose Rosivaldo Vieira de Oliveira, que tem carga horaria de 200 horas e que se encontra afastada de suas atividades para assumir o cargo de Gestor Escolar no ano letivo de 2019. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente o cargo de Professora Licenciada Plena em Geografia – Zona Urbana, com carga horaria de 100 horas.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D7B00887

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 219/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 219/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Arlisson Rocha dos Reis.
Objeto: Contratação do Senhor Arlisson Rocha dos Reis, no cargo de Professor Licenciado Pleno em Educação Artística – Zona Rural, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, pois só houve um candidato classificado no ultimo no concurso publico nº 004/2015 para a zona rural do município e sem lista de aprovados. Por conta disso faz-se necessário a contratação do referido servidor para assumir temporariamente a cadeira da disciplina de Educação Artística – Zona Rural.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.023,09 (hum mil, vinte e três reais e nove centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB

Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6B791786

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: N° 220/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: N° 220/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Elbilene Albuquerque dos Santos.
Objeto: Contratação da Senhora Elbilene Albuquerque dos Santos, no cargo de Professora Licenciada Plena em Língua Inglesa – Zona Rural, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, pois todos os candidatos classificados no concurso público nº004/2015 PMMA foram chamados e não houve candidatos aprovados para o referido cargo. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira da disciplina de Língua Inglesa – Zona Rural.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.790,41 (hum mil, setecentos e noventa reais e quarenta e um centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:26B6E2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 221/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 221/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Auricelia Rodrigues dos Santos.
Objeto: Contratação da Senhora Auricelia Rodrigues dos Santos, no cargo de Professora Licenciada Plena em Língua Inglesa – Zona Rural, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, pois todos os candidatos classificados no ultima concurso público nº004/2015 PMMA foram chamados e não houve candidatos aprovados para o referido cargo. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira de Professor de Língua Inglesa –Zona Rural.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:47992B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 222/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 222/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Maria da Conceição de Abreu Barros.
Objeto: Contratação da Senhora Maria da Conceição de Abreu Barros, no cargo de Agente de Serviços Gerais, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, em substituição a servidora Efetiva Raimunda Saldanha Souto, que se encontra de Auxilio Doença. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a função de Agente de Serviços Gerais.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5F2254FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056/2019- INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) FLÁVIO SANTOS TRINDADE

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
RESOLVE:
Art. 1º **-** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta que, em tese, caracterizam faltas administrativas graves imputadas ao servidor **FLÁVIO SANTOS TRINDADE**, pois pelas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública, obtidas através do "Instrumento de Supervisão", identificou-se que, na área de responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde, reiterada ausência de visita domiciliar, ausência de preenchimento da ficha de comprovação de visitada domiciliar, não realização de atividades inerentes a função de ACS, gestantes com vacina atrasada mais de 2 meses, cardiopatas sem acompanhamento, reclamação de usuários dos usuários ante a ausência das visitas do ACS.
Art. 2º - Designar os servidores que compõem a Comissão Processante Permanente, devidamente constituída através da portaria de nº 051 de 26 de agosto de 2019, **WERVENTON DOS SANTOS MIRANDA, FLAVIA RENATA DE SOUZA VARELA E**

GENILSON DE LIMA SOUSA, sob a presidência do primeiro e secretaria da segunda, instaurar e processar o presente procedimento administrativo disciplinar com objetivo de apurar os fatos mencionados no art. 1º.

Art. 3º O processo Administrativo disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa e deverá observar todos os princípios legais aplicáveis à espécie de ato administrativo, em especial aos princípios da Ampla Defesa, do Contraditório, da Publicidade e do Devido Processo Legal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Nova Ipixuna PA, 04 de setembro de 2019.

,

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:7BCA2EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-028-PMNI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PA,MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.I DO EDITAL. Vencedor(es): VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE, com o valor total de R$ 251.069,60 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), S. SCHNEIDER - EPP, com o valor total de R$ 1.040,00 (Um Mil, Quarenta Reais). 3 – MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 11 de Setembro de 2019.

NOVA IPIXUNA - PA, 12 de Setembro de 2019

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:0A2BE6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-029-PMNI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, UNIFORMES, UTENSIÍLIOS E EPI'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, DA UNIDADE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 E DEMAIS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVA IPIXUNA, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.I DO EDITAL. Vencedor(es): ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, com o valor total de R$ 268.638,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais), E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com o valor total de R$ 214.612,00 (Duzentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Doze Reais). 3 – ABÍLIO MARTINS DA SILVA NETO. 11 de Setembro de 2019.

NOVA IPIXUNA - PA, 12 de Setembro de 2019

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:70F0EA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-030-PMNI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA. Vencedor(es): C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA, com o valor total de R$ 596.537,50 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, com o valor total de R$ 454.196,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Seis Reais), EVOLUTEC-SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, com o valor total de R$ 378.409,90 (Trezentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Noventa Centavos), IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com o valor total de R$ 268.962,80 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos). 3 – MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 12 de Setembro de 2019.

NOVA IPIXUNA - PA, 12 de Setembro de 2019

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:B621DB9B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019 - 026

Abertura dia 26/09/2019, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, tipo **Menor Preço por Item,** Objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veiculo de passeio, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Novo Repartimento - PA. O edital encontra a disposição na CPL no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa, 13/09/2019.

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:46844AD9

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180060 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-026

Contratante: Município de Novo Repartimento – Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.555.115/0001-17.

Contratado: PAX UNIVERSAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ no **26.171.323/0001-31.**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de urnas funerárias e serviços de translado para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Novo Repartimento - PA.

Objeto do Aditivo: 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20180060, POR MAIS 60 DIAS.

Vigência: 29 de Junho à 31 de Agosto de 2019.

Fundamento legal: Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 29/06/2019.

JANE CHELANGELA FERREIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social.
Município de Novo Repartimento

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:D69661BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019/PMO/SEMDES/SEMCULT/SEMEL, **Regime de Execução:** Indireta Por Preço Unitário, Critério de **Julgamento:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, no exercício de 2019. **EMPRESA**: A. NETO DOS SANTOS - EPP**, CNPJ**: 03.075.858/0001-03, **Valor Global:** R$ 64.597,85 (Sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos). **Data da Homologação: 11 / 09 / 2019.**

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:5087DDDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº, 9.302, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Aumenta o número de vagas para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, alterando dispositivo na Lei nº 6.718, de 13 de dezembro de 2005, que Cria os Cargos no Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Oriximiná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Oriximiná, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de Motorista de Veículos Pesados de provimento efetivo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Oriximiná passa a possuir 13 (vagas), ficando alterada a redação do art. 1º, da Lei nº 6.718, de 30 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam criados 02 (dois) cargos de Almoxarife; 39 (trinta e nove) cargos de Assistente Administrativo; 04 (quatro) cargos de Assistente Social; 07 (sete) cargos de Auxiliar de Enfermagem; 05 (cinco) cargos de Auxiliar de Odontologia; 136 (cento e trinta e seis) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; 02 (dois) cargos de Bioquímico; 01 (um) cargo de Borracheiro; 05 (cinco) cargos de Carpinteiro; 02 (dois) cargos de Encanador; 02 (dois) cargos de Enfermeiro; 01 (um) cargo de Fisioterapeuta; 04 (quatro) cargos de Fiscal de Obras; 02 (dois) cargos de Lubrificador de Máquina; 02 (dois) cargos de Mecânico de Máquinas Pesadas; 02 (dois) cargos de Mecânico de Veículos Leves; 02 (dois) cargos de Médico Veterinário; 22 (vinte e dois) cargos de Motorista de Veículos Leves; **13 (treze) cargos de Motorista de Veículos Pesados**; 04 (quatro) cargos de Odontólogo; 01 (um) cargo de Operador de Pá Mecânica; 10 (dez) cargos de Professor de Ciências para a Zona Urbana; 05 (cinco) cargos de Professor de Ciências para Zona Rural; 05 (cinco) cargos de Professor de Educação Física para Zona Urbana; 02 (dois) cargos de Professor de Educação Física para a Zona Rural; 10 (dez) cargos de Professor de Geografia para a Zona Urbana; 05 (cinco) cargos de Professor de Geografia para a Zona Rural; 08 (oito) cargos de Professor de História para a Zona Urbana; 05 (cinco) cargos de Professor de História para a Zona Rural; 80 (oitenta) cargos de Professor de Magistério para a Zona Urbana; 210 (duzentos e dez) cargos de Professor de Magistério para Zona Rural; 12 (doze) cargos de Professor de Matemática para a Zona Urbana; 06 (seis) cargos de Professor de Matemática para a Zona Rural; 32 (trinta e dois) cargos de Professor de Português para a Zona Urbana; 06 cargos de Professor de Português para a Zona Rural; 01 (um) cargo de Soldador; 02 (dois) cargos de Técnico Agrícola; 28 (vinte e oito) cargos de Técnico em Enfermagem; e 07 cargos de Técnico em Laboratório."

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, em 11 de setembro de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:261D73E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº, 9.303, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Aumenta o número de vagas para os cargos de Encarregado de produção e de Operador de retroescavadeira, alterando dispositivos na Lei nº 6.712, de 07 de dezembro de 2005 que Cria os Cargos no Quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Oriximiná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Oriximiná, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas vagas para os cargos de Encarregado de Produção e Operador de Retroescavadeira, ambos de provimento efetivo no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Oriximiná, restando alterada a redação do art. art. 1º da Lei nº 6.712, de 07 de dezembro de 2005, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**- Ficam criados, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Oriximiná, 10 (dez) cargos de Agente de Trânsito; 01 (um) cargo de Ajudante de Mecânico; 02 (dois) cargos de Bombeiro Civil; 02 (dois) cargos de Borrifador; 01 (um) cargo de Desenhista Projetista; **07 (sete) cargos de Encarregado de Produção;** 01 (um) cargo de Encarregado de Terraplanagem; 04 (quatro) cargos de Engenheiro Agrônomo; 02 (dois) cargos de Farmacêutico; 02 (dois) cargos de Gestor de Organização Pública em Saúde; 20 (vinte) cargos de Guarda Municipal; 01 (um) cargo de

Marinheiro de Convés; 01 (um) cargo de Marinheiro de Máquina; 10 (dez) cargos de Médico - Clinico Geral; 04 (quatro) cargos de Médico – Ginecologia/Obstetrícia; 01 (um) cargo de Médico Ortopedista; 04 (quatro) cargos de Médico Pediatra; 14 (quatorze) cargos de Monitor de Arte; 01 (um) cargo de Motorista Fluvial; 04 (quatro) cargos de Operador de Raios-X; **03 (três) cargos de Operador de Retroescavadeira;** 01 (um) cargo de Operador de Rolo Compactador; 26 (vinte e seis) cargos de Pedagogo; 13 (treze) cargos de Professor de Estudos Amazônicos; 10 (dez) cargos de professor de Inglês; 03 (três) cargos de Psicólogo; 01 (um) cargo de Sociólogo; 05 (cinco) cargos de Tratorista; 02 (dois) cargos de Técnico em Agropecuária; e 20 (vinte) cargos de Zelador."

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, em 11 de setembro de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:97FB5612

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.304, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Acrescenta dispositivos na Lei nº 8.420, de 22 de abril de 2014 que Cria os Cargos no Quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Oriximiná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Oriximiná, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 8.420, de 22 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos desta lei, a **criar 06 (seis) cargos de Provimento em Comissão**, para serem lotados nas seguintes formas:
I – 05 (cinco) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB
(...)

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 8.420, de 22 de abril de 2014 que passa a vigorar com o seguinte formato: (...)

ANEXO ÚNICO
CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS

Cargo	Código	Qde	Vencimento R$
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
Coordenador de Limpeza Urbana	**DAS-04**	**01**	**2.279,22**
Total	-	06	-

Art. 3º Fica incluído o Inciso VI no Anexo Único da Lei nº 8.420, de 22 de abril de 2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

VI – CARGO: COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA:

Código: DAS – 04
Síntese das Atribuições: Compete ao Coordenador de Limpeza Urbana, entres outras, as seguintes atribuições:
a) - estabelecer diretrizes para a execução, adequação e otimização dos serviços de coleta de resíduos sólidos no município;
b) - gerenciar os equipamentos e as atividades de destinação final dos resíduos sólidos de responsabilidade pública;
c) - fiscalizar e coordenar a execução dos serviços de varrição, capina, pintura, corte de grama, retirada de entulhos, poda de árvores em todo o município;
d) - fiscalizar e coordenar os serviços de recolhimento de lixo domiciliar;
e) - fiscalizar e coordenar a execução de serviços de limpeza em praças e parques;
f) - coordenar as ações necessárias ao aprimoramento dos serviços de limpeza pública por meio da busca de novas tecnologias, equipamentos e materiais;
g) - promover a capacitação da equipe técnica de limpeza pública;
h) - emitir indicadores de desempenho mensais das atividades de limpeza pública;
i) - consolidar as medições dos serviços executados e gerar os relatórios estatísticos e gerenciais;
j) – acompanhar e implementar, no que lhe couber, a política constante no Plano de Saneamento do Município;
l) - orientar, supervisionar e desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos."

Requisitos para Provimento: Conhecimentos básicos na área de limpeza urbana.
Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, em 11 de setembro de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:47B1B8EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº, 9.305 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Acrescenta dispositivos na Lei nº 8.405, de 16 de dezembro de 2013, que Cria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Transportes, Saneamento, Serviço e Urbanismo; extingue a Secretaria de Obras e Terras Patrimoniais; e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Oriximiná, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VII ao art. 2º da Lei nº 8.405, de 16 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** (...)
(...)
VII – Coordenadoria de Limpeza Urbana"

Art. 2º Fica acrescido o inciso XXVIII ao art. 3º da Lei nº 8.405, de 16 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** (...)
(...)
XXVIII – Coordenação e gerenciamento da limpeza urbana no município."

Art. 3º. Fica acrescido o artigo 3º-A e incisos à Lei nº 8.405, de 16 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º-A**. A Coordenadoria de Limpeza Urbana tem as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes para a execução, adequação e otimização dos serviços de coleta de resíduos sólidos no município;
II - gerenciar os equipamentos e as atividades de destinação final dos resíduos sólidos de responsabilidade pública;
III - fiscalizar e coordenar a execução dos serviços de varrição, capina, pintura, corte de grama, retirada de entulhos, poda de árvores em todo o município;
IV - fiscalizar e coordenar os serviços de recolhimento de lixo domiciliar;
V - fiscalizar e coordenar a execução de serviços de limpeza em praças e parques;
VI - coordenar as ações necessárias ao aprimoramento dos serviços de limpeza pública por meio da busca de novas tecnologias, equipamentos e materiais;
VII - promover a capacitação da equipe técnica de limpeza pública;
VIII - emitir indicadores de desempenho mensais das atividades de limpeza pública;
IX - consolidar as medições dos serviços executados e gerar os relatórios estatísticos e gerenciais;
X – acompanhar e implementar, no que lhe couber, a política constante no Plano de Saneamento do Município;
XI - orientar, supervisionar e desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos."

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, em 11 de setembro de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:19F9A19C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.306, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE ENGENHEIRO AMBIENTAL E GARI NO QUADRO GERAL DE SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulga e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimentos efetivos de Engenheiro Ambiental e Gari o qual passam a integrar o Quadro Geral de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Oriximiná, cujas descrição, número de vagas, atribuições e requisitos estão descritos no Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo Único. Para atender à necessidade emergencial e temporária, até a realização de concurso para o provimento dos cargos efetivos e específicos previstos nesta lei, fica o poder executivo autorizado, fazer a contratação temporária de excepcional interesse público, em número máximo de cargos criados, para exercerem as funções inerentes aos cargos, na forma do que estabelece o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 6.059/97.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente na época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º O anexo Único passa a ser parte integrante do anexo desta lei, conforme segue.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, em 11 de setembro de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRIÇÃO DOS CARGOS
CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Salário Inicial: R$ 2.316,82
Nível de Escolaridade: Ensino Superior
Carga horaria: 40 (quarenta) horas semanais
Requisito para Investidura: Diploma de Curso Superior em Engenharia Ambiental e devida inscrição no respectivo Conselho Profissional.

Vagas: 02 (duas)

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Aplicar a legislação Ambiental e os procedimentos legais e administrativos pertinentes;
- Realizar levantamentos, vistorias e avaliações ambientais;
- Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental Municipal, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental;
- Efetuar localização de empreendimentos em cartas/plantas planialtimétricas e no sistema informatizado de georeferenciamento;
- Atender ao público quanto a orientações técnicas, referentes a procedimentos e processos de licenciamento ambiental;
- Analisar laudos e processos;
- Avaliar os estudos ambientais, advindos da implantação e operação de empreendimentos que possam causar degradação e poluição ambiental;
- Realizar vistorias em campo;
- Elaborar pareceres técnicos e relatórios;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

CARGO: GARI

Salário Inicial: R$ 998,00
Nível de Escolaridade: Curso fundamental completo
Carga horaria: 40 (quarenta) horas semanais
Requisito para Investidura: Curso fundamental completo
Vagas: 74 (setenta e quatro)

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
Síntese das Atribuições: Executar atividades correlatas à limpeza urbana do município
Atribuições do cargo: As principais atribuições do cargo são, entre outras:

- Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios a sua coletação;
- Colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do Município;
- Zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado;
- Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:657E932E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2019

Dispõe sobre a Regulamentação do sorteio de prêmios para contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU, no exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Oriximiná, usando de suas atribuições legais e com fulcro no disposto no Art. 80, V, da Lei Orgânica de Oriximiná e nos artigos 18 e 19 da Lei n° 4.854 de 05.12.1986 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1°. O Contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU será notificado do lançamento e disporá de prazo para pagamento do Tributo referente ao Imposto Imobiliário até o dia 30 de setembro de 2019.

Cota Única – data de vencimento 30 de setembro de 2019;
1º parcela – data de vencimento 30 de setembro de 2019;
2º parcela – data de vencimento 31 de outubro de 2019;
3º parcela – data de vencimento 29 de novembro de 2019;
4º parcela – data de vencimento 23 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único. Para pagamento em parcela única do total do tributo até a data de 30 de setembro de 2019, caberá desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor lançado.

Art. 2º Será atribuído um cupom numerado a cada contribuinte que quitar o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em Cota Única ou parcelado, até a data do vencimento da última parcela.

Parágrafo Único. Participarão do Sorteio somente os contribuintes que estiverem quites com a Fazenda Municipal.

Art. 3º O contribuinte, após a quitação em parcela única ou da última parcela, receberá no Departamento de Tributos – DET da Secretaria Municipal de Finanças, um cupom que depois de preenchido pelo próprio contribuinte, deverá ser depositado em uma urna exposta no DET.

Art. 4º Os prêmios objeto do Sorteio serão:

1º - Prêmio em Dinheiro – R$1.000,00
2º - Prêmio em Dinheiro – R$1.000,00
3º - Prêmio em Dinheiro – R$1.000,00
4º - Prêmio em Dinheiro – R$1.000,00
5º - Prêmio em Dinheiro – R$1.000,00
6º - Prêmio em Dinheiro – R$1.000,00

Art. 5º O sorteio será realizado em frente ao Prédio da Prefeitura Municipal, no dia 27 de dezembro de 2019, a partir das 09:00 horas.

Art. 6º Serão sorteados 06 (seis) cupons que correspondem aos prêmios ofertados.

Parágrafo único. No caso em que o cupom sorteado pertença ao contribuinte que não esteja quite com a Fazenda Municipal, o sorteio de um novo cupom far-se-á necessário.

Art. 7º Os prêmios serão entregues aos contribuintes após identificação pelo Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças, cujos nomes constem no Cadastro Imobiliário e a entrega dos prêmios será pública, logo após o encerramento do sorteio aos contribuintes ou seus representantes legais.

Parágrafo único. No caso de locação do imóvel o prêmio pertencerá ao proprietário do imóvel cadastrado no DET.

Art. 8º Os contribuintes que possuam mais de um imóvel só concorrerão uma única vez ao sorteio de prêmios.

Art. 9º Caso o contribuinte sorteado não compareça para receber o prêmio no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do evento, o bem objeto do sorteio será incorporado ao patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

Art. 10. O Departamento de Tributos – DET é o órgão da Secretaria Municipal de Finanças encarregado da organização do sorteio.

Art. 11. A despesa financeira desse evento correrá por conta da dotação orçamentária 05.05.04.123.0001.2013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 3.3.90.31.99 – outras premiações.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 04 de setembro de 2019.

ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito de Oriximiná

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 04 de setembro de 2019.

ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:35BACC00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 00066/2019 - PMON
Objeto: locação de máquinas pesadas e caminhões em regime hora/máquina. Abertura: 23/09/2019 às 09h:00min.
Informações: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:2B575231

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 459/2019

LEI Nº. 459/2019

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB, APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Capítulo I
DO OBJETO E DO CAMPO DE APLICAÇÃO

Art. 1º. Esta Lei institui a Política Municipal de Saneamento Básico – PMSB no Município de Pacajá.
Parágrafo único. Esta Lei se aplica a todos os órgãos e entidades do Município, bem como aos órgãos e entidades públicos ou privados

que desenvolvam serviços e ações de saneamento básico no âmbito do território do Município de Pacajá.

Capítulo II
DA UNIVERSALIZAÇÃO

Art. 2º. A ação do Município e a interpretação dos dispositivos desta Lei deverão se orientar no sentido de assegurar a universalização de acesso aos serviços públicos de saneamento básico.

Capítulo III
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º. Para os fins desta Lei consideram-se:

I - Serviços públicos de saneamento básico: os serviços públicos de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário, de manejo de resíduos sólidos, de limpeza pública e de manejo de águas pluviais urbanas;
II - Serviços públicos de abastecimento de água potável:
a) captação;
b) Reservação de água bruta;
c) Adução de água bruta;
d) Tratamento de água;
e) Adução de água tratada;
f) Reservação de água tratada;
g) Distribuição mediante ligação predial e medição.

III - serviços públicos de esgotamento sanitário:
a) Coleta, inclusive ligação predial;
b) Transporte;
c) Tratamento; e
d) Disposição final de esgotos sanitários, inclusive dos lodos originários da operação de unidades de tratamento e de fossas sépticas.
IV - Esgotos sanitários: as águas residuárias e outros derivados do uso residencial e, nos termos das normas administrativas de regulação dos serviços, os efluentes derivados de usos industriais e comerciais cujas características sejam semelhantes às do esgoto doméstico;
V - Serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos: a coleta e transbordo, o transporte, a triagem para fins de reutilização ou reciclagem, o tratamento, inclusive por compostagem, e a disposição final dos resíduos sólidos urbanos;
a). Os serviços de varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos; e
b). Outros serviços constituídos por atividades pertinentes à limpeza pública urbana, nos termos das normas administrativas de regulação dos serviços, dentre eles:
1. O asseio de escadarias, monumentos, abrigos e sanitários públicos;
2. A raspagem e a remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;
3. A desobstrução e limpeza de bueiros, bocas-de-lobo e correlatos;
4. A limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público;
VII - Resíduos sólidos urbanos, os originários:
a) De atividades domésticas;
b) Dos serviços públicos de limpeza pública; e
c) De atividades comerciais, industriais ou de serviços que, por sua qualidade e quantidade, sejam equiparados a resíduos sólidos urbanos por norma administrativa de regulação;
VIII - Serviços públicos de manejo de águas pluviais urbanas: os serviços públicos de:
a) Captação de águas pluviais urbanas, a partir da ligação predial;
b) Transporte de águas pluviais;
c) Detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias; e
d) Tratamento e disposição final;
IX - Titular dos serviços públicos de saneamento básico: o Município de Pacajá;
X - Órgão regulador e fiscalizador: a Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON, ou órgão ou entidade que venha a sucedê-la nessa função;
XI - Usuário: o proprietário, o possuidor direto ou indireto do imóvel ou, ainda, qualquer outro ocupante permanente ou eventual;
XII - Planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais um serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição de forma adequada;
XIII - Regulação: todo e qualquer ato, normativo ou não, que discipline ou organize um determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação e fixação e revisão do valor de tarifas e outros preços públicos;
XIV - Normas administrativas de regulação: as expedidas pelo órgão regulador e fiscalizador dos serviços, tendo por objeto metas de universalização de acesso, condições de prestação dos serviços, indicadores de eficiência na prestação ou remuneração pela utilização ou disponibilidade dos serviços;
XV – Fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público;
XVI - Prestação de serviço público de saneamento básico: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários o acesso a serviço público de saneamento básico com características e padrões de qualidade determinados pela regulação ou por contrato;
XVII - Controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;
XVIII - Universalização: ampliação progressiva dos serviços públicos de saneamento básico objetivando o acesso a esses serviços por todos os ocupantes, permanentes ou eventuais, de domicílios e locais de trabalho e de convivência social localizados no território do Município independentemente de sua situação fundiária, com exceção das áreas cuja permanência ocasione risco à vida ou à integridade física;
XIX - Subsídios: instrumento econômico de política social para viabilizar que a população de baixa renda tenha o acesso aos serviços públicos de saneamento básico;
XX - Projetos associados aos serviços públicos de saneamento básico: os desenvolvidos em caráter acessório ou correlato à prestação dos serviços, capazes de gerar benefícios sociais, ambientais ou econômicos adicionais, dentre eles:
a) O fornecimento de água bruta para outros usos não sujeitos à regulação do titular, comprovado o não-prejuízo aos serviços públicos de abastecimento de água potável;
b) O aproveitamento de água de reuso;
c) O aproveitamento do lodo resultante de tratamento de água ou de esgoto sanitário;
d) O aproveitamento dos materiais integrantes dos resíduos sólidos por meio de reuso ou reciclagem;
e) O aproveitamento de energia de qualquer fonte potencial vinculada aos serviços, inclusive do biogás resultante de tratamento de esgoto sanitário ou de tratamento ou disposição final de resíduos sólidos;
XXI - Aviso: comunicação dirigida a usuário determinado, inclusive por meio de mensagem em documento de cobrança pela prestação dos serviços;
XXII - Comunicação: dirigida a usuários e ao regulador, inclusive por meio de veiculação em mídia impressa ou eletrônica;
XXIII - Notificação: correspondência específica dirigida ao usuário de serviço público de saneamento básico com o objetivo de informar a interrupção do abastecimento de água;
XXIV - Edificação permanente urbana: a construção coberta, de caráter não transitório, destinada a abrigar atividade humana.
§ 1º Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações e serviços públicos de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.
§ 2º Para os fins do § 1º não se considera solução individual:
I - A solução que atenda a condomínios ou localidades de pequeno porte, na forma prevista no § 1º do art. 10 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;
II - A fossa séptica, quando norma administrativa de regulação atribuir ao Poder Público a responsabilidade por seu controle ou operação.

Capítulo IV
DO DIREITO À SALUBRIDADE AMBIENTAL

Art. 4º. Todos têm direito à vida em ambiente salubre, cuja promoção e preservação são deveres do Poder Público e da coletividade.
Parágrafo único. Ambiente salubre é aquele em que o estado de qualidade ambiental é capaz de prevenir a ocorrência de doenças relacionadas ao meio ambiente e de promover as condições favoráveis ao pleno gozo da saúde e do bem-estar da população.
Art. 5º. É garantido a todos o direito a níveis adequados e crescentes de salubridade ambiental e de exigir dos responsáveis medidas preventivas, mitigadoras, compensatórias ou reparadoras em face de atividades prejudiciais ou potencialmente prejudiciais à salubridade ambiental.

TITULO II
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 6º. Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial e serão prestados com base nos seguintes princípios:
I - Universalização do acesso;
II - Integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços públicos de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III - Disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços públicos de manejo de águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
IV - Adoção de métodos, técnicas e processos que consideram as peculiaridades locais e regionais, não causem risco à saúde pública e promovam o uso racional da energia, conservação e racionalização do uso da água e dos demais recursos naturais;
V - Articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltada para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator relevante;
VI - Eficiência e sustentabilidade econômica;
VII - Utilização de tecnologias apropriadas, considerando-se a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
VIII - Transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
IX - Controle social;
X - Segurança, qualidade e regularidade;
XI - Utilização das infraestruturas e disciplina dos serviços compatíveis com a gestão eficiente dos recursos hídricos.
Art. 7º. Os serviços públicos de saneamento básico poderão ser interrompidos nas seguintes hipóteses:
I - Situação de emergência ou de calamidade pública, especialmente a que coloque em risco a saúde do trabalhador de serviço de saneamento básico ou a segurança de pessoas e bens; e
II - Necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias nos sistemas por meio de interrupções programadas.
§ 1º As interrupções programadas a que se refere o inciso II do caput dependerão de prévio comunicado.
§ 2º Além das hipóteses previstas no caput, os serviços públicos de abastecimento de água potável poderão ser interrompidos nos casos de:
I - Manipulação indevida, por parte do usuário, de medidor ou de qualquer parte da rede pública ou da ligação predial;
II - Após aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e prévia notificação:
a) Negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida;
b) Inadimplência do usuário do serviço público de abastecimento de água potável no pagamento da respectiva tarifa.
§ 3º Somente poderá ocorrer a interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda, beneficiário de tarifa social, nos termos de norma administrativa de regulação dos serviços que estabeleça prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.

Capítulo II
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Art. 8º. Excetuados os casos previstos em norma administrativa de regulação, toda edificação permanente urbana será conectada à rede pública de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário disponível.
§ 1º As normas administrativas de regulação deverão disciplinar as soluções individuais, admitidas somente na ausência ou insuficiência das redes públicas.
§ 2º Informado o ocupante de imóvel da existência de rede pública disponível por meio de comunicação, deverá ele atender ao disposto no caput no prazo de 90 (noventa) dias, ou em prazo superior que venha a ser fixado pelo órgão de regulação e fiscalização dos serviços.
§ 3º Decorrido o prazo previsto no § 2º:
I - O ocupante do imóvel estará sujeito à tarifa ou taxa referente ao serviço público de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário que for posto à sua disposição;
II - O prestador dos serviços poderá executar a conexão, inclusive as obras correspondentes, ressarcindo-se junto ao usuário das despesas decorrentes;
III - Interdição de atividades das empresas que funcionarem no imóvel, até que seja cessada a irregularidade;
IV - Sem prejuízo do disposto no caput, o usuário estará sujeito ao pagamento de multa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês em que persistir com a irregularidade, cuja notificação e cobrança serão efetuadas pelo órgão de regulação e fiscalização dos serviços, o qual levará em consideração a capacidade econômica do infrator e o que for necessário para coibir a infração.
§ 4º Poderão ser adotados subsídios tarifários ou fiscais para viabilizar a conexão, inclusive a extradomiciliar, dos usuários de baixa renda.
Art. 9º. A instalação hidráulica predial ligada à rede pública não poderá estar ligada à rede pública, de modo a tornar inviável o eventual refluxo de água contaminada para a rede pública.
§ 1º O descumprimento do disposto no caput, na forma disciplinada nas normas administrativas de regulação, acarretará:
I - A interdição de atividades das empresas que funcionarem no imóvel, até que seja cessada a irregularidade;
II - Sem prejuízo do disposto no caput, o pagamento de multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 70.000,00 (setenta mil reais) por mês que persistir com a irregularidade após notificação, na conformidade da capacidade econômica do infrator e do que o órgão de regulação e fiscalização dos serviços julgar necessário para coibir a infração.
§ 2º O disposto no § 1º não prejudica medidas administrativas para cessar a irregularidade e as indenizações no caso de contaminação de água das redes públicas ou do próprio usuário.
§ 3º Não se considera instalação ligada à rede pública a que vier a montante de reservatório de água do usuário, ou de eventual mecanismo que impeça o refluxo.
Art. 10. A água fornecida pelos serviços públicos de saneamento básico deverá atender aos padrões de qualidade fixados pelo Sistema Único de Saúde.
Parágrafo único. Norma administrativa de regulação deverá fixar o volume mínimo per capita de água para abastecimento público, o qual poderá variar em razão do uso ou localização do imóvel, para fins de cumprimento do previsto no art. 9º, inciso III, parte final, da Lei Federal nº 11.445/2007.
Art. 11. A prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário deverá ser remunerada por meio de tarifas calculadas com base no volume de água consumido.
Parágrafo único. As normas administrativas de regulação poderão prever e disciplinar as hipóteses em que não será aplicado o disposto no caput.
Art. 12. Os estabelecimentos que lançam águas residuárias e outros efluentes em corpo d`água deverão realizar o lançamento sempre a montante do ponto em que estes mesmos estabelecimentos captam água.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no caput os prestadores dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário.

Capítulo III
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Art. 13. Os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos e os serviços públicos de limpeza pública serão disciplinados por legislação específica, suplementada, no que couber, pelo disposto nesta Lei.

Capítulo IV
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Art. 14. O Município promoverá a diminuição do volume de águas direcionadas a seus sistemas de drenagem por meio de incentivos ao aumento da permeabilidade do solo, especialmente de estacionamentos e passeios públicos.
Art. 15. Os proprietários, os possuidores ou outros ocupantes de lotes urbanos que, por o haverem total ou parcialmente impermeabilizado, direcionarem ao sistema público de drenagem as águas pluviais deverão arcar com o custo de tal serviço nos termos do que dispuser legislação específica.
Parágrafo único. O sistema de cobrança previsto no caput deverá levar em consideração, em cada lote urbano:
I - O grau de impermeabilização; e
II - A existência de dispositivos de retenção ou amortecimento de águas pluviais.
Art. 16. Fica proibida a conexão de tubulações e outros dispositivos destinados a águas pluviais com as redes de esgotamento sanitário, ficando o infrator sujeito a:
I - Interdição de atividades das empresas que funcionarem no imóvel, até que seja cessada a irregularidade;
II - Sem prejuízo do disposto no caput, pagamento de multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 70.000,00 (setenta mil reais) por mês em que persistir com a irregularidade após notificação, na conformidade da capacidade econômica do infrator e do que o órgão de regulação e fiscalização dos serviços julgar necessário para coibir a infração.

TÍTULO III
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 17. A Política Municipal de Saneamento Básico - PMSB é o conjunto de planos, programas e ações promovidos pelo Município, isoladamente ou em cooperação com particulares ou outros entes da Federação, com vistas a assegurar o direito à salubridade ambiental.

Capítulo II
DOS PRINCÍPIOS
Art. 18. São princípios da PMSB:
I - Universalização do acesso, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
II - Integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços públicos de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III - Priorizar a implantação e a ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;
IV - Garantia de meios adequados para o atendimento da população rural dispersa, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares;
V - Disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços públicos de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
VI - Utilização de indicadores epidemiológicos e de desenvolvimento social no planejamento, implantação e avaliação das suas ações de saneamento básico;
VII - Transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
VIII - Minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços públicos de saneamento básico, especialmente em relação aos recursos hídricos.
Parágrafo único. O Município deverá priorizar soluções para que o planejamento, a regulação e a fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico sejam executados mediante cooperação com os demais Municípios da região, especialmente mediante a constituição de consórcio público.

Capítulo III
DOS INSTRUMENTOS

Art. 19. São instrumentos da PMSB:
I - O plano municipal de saneamento básico;
II - Os planos setoriais de:
a) Abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário;
b) Manejo de águas pluviais urbanas; e
c) Gestão integrada de resíduos sólidos;
III - As normas administrativas de regulação dos serviços;
IV - O controle social;
V - Os contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico; e
VI - O Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico - Simisa.

Capítulo IV
DOS PLANOS DE SANEAMENTO BÁSICO
SEÇÃO I
Das disposições gerais

Art. 20. O Plano Municipal de Saneamento Básico consistirá na consolidação dos seguintes planos:
I - Plano Setorial de Abastecimento de Água Potável e de Esgotamento Sanitário;
II - Plano Setorial de Manejo de Águas Pluviais Urbanas; e
III - Plano Setorial de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
§ 1º O Plano Setorial mencionado no inciso III do caput deverá atender ao disposto na Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.
§ 2º A consolidação mencionada no caput dar-se-á mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal de Saneamento Básico.
Art. 21. Os planos de saneamento básico:
I - Serão elaborados com horizonte de 30 (trinta) anos;
II - terão sua execução avaliada anualmente pelo órgão de regulação e fiscalização dos serviços;
III - terão revisados a cada 4 (quatro) anos, preferencialmente em períodos coincidentes com os de vigência dos planos plurianuais.
Art. 22. O disposto no plano de saneamento básico é vinculante para o Poder Público.
§ 1º A delegação de serviço público de saneamento básico observará o disposto no plano de saneamento básico ou no correspondente plano setorial.
§ 2º No caso de serviços prestados mediante contrato, as disposições de plano de saneamento básico, do respectivo plano setorial ou de suas revisões, adiando posteriores à contratação, serão eficazes em relação ao prestador mediante formalização da alteração contratual, assegurada a preservação do equilíbrio econômico e financeiro.

SEÇÃO II
Do procedimento administrativo para elaboração dos planos setoriais
SUBSEÇÃO I
Dos dispositivos iniciais

Art. 23. Os planos setoriais de saneamento básico serão elaborados e revisados mediante procedimento com as seguintes fases:
I - Diagnóstico;
II - Formulação da proposta;
III - Debates; e

IV - Homologação.

SUBSEÇÃO II
Da fase de diagnóstico

Art. 24. Na fase de diagnóstico, o Executivo Municipal providenciará estudos caracterizando e avaliando:
I - A situação de salubridade ambiental na integralidade do território do Município, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas, inclusive as condições de acesso e de qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico a que se referir o plano setorial;
II - Demanda e necessidades de investimento para a universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico a que se referir o plano setorial na integralidade do território do Município.
Parágrafo único. Os estudos relativos à fase de diagnóstico são públicos e de acesso a todos, independentemente de demonstração de interesse.

SUBSEÇÃO III
Da fase de formulação da proposta

Art. 25. Com base nos estudos divulgados, o Poder Executivo elaborará proposta de plano setorial que, no mínimo, conterá:
I - Diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;
II - Indicação de territórios urbanos em que haja elevada precariedade nas condições de saúde pública por razões ambientais;
III - Metas de curto, médio e longo prazos com o objetivo de alcançar o acesso universal aos serviços, inclusive nos territórios mencionados no inciso II, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
IV - Programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;
V - Ações para emergências e contingências;
VI - Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.
Parágrafo único. A íntegra da proposta do plano setorial deverá ser publicada no sítio que a Prefeitura Municipal mantém na internet durante toda a fase de debates.

SUBSEÇÃO IV
Da fase de debates

Art. 26. A fase de debates consistirá na divulgação da proposta de plano e dos estudos que a fundamentam por meio de audiências e consulta públicas.
Art. 27. A consulta pública desenvolver-se-á pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, período no qual sua íntegra estará disponível na internet, bem como será facultado o envio de críticas ou sugestões.
§ 1º As críticas ou sugestões deverão ser respondidas de forma fundamentada, admitido o uso de respostas padronizadas àquelas que se assemelharem.
§ 2º As respostas ofertadas deverão ser publicadas na internet no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte ao de encerramento do prazo de coleta de propostas na consulta pública.
Art. 28. As audiências públicas terão a duração máxima de 6 (seis) horas, reservadas as primeiras 2 (duas) horas para a apresentação da proposta de plano e as demais para manifestações acerca de seu conteúdo.
§ 1º Na audiência pública garantir-se-á a cada inscrito o direito a se manifestar por pelo menos dez minutos.
§ 2º Entre os inscritos será dada preferência no acesso à palavra aos vereadores e, após estes, àqueles que não ocupam cargos na administração pública direta ou indireta, de qualquer ente da Federação, e, dentre estes que não ocupam cargos, os que representam entidades da sociedade civil.
Art. 29. Decreto do Chefe do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Subseção.

SUBSEÇÃO V
Da aprovação

Art. 30. O Chefe do Poder Executivo, aprovando a proposta, a encaminhará, com ou sem alterações, na forma de projeto de lei, para a apreciação do Poder Legislativo.
§1º. Para efeitos do *caput*, fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico – Serviços de Água e Esgoto, constante do Anexo único desta Lei.
§2º. Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar a revisão dos planos setoriais de saneamento básico através de Decreto, observadas as disposições e o conteúdo mínimo previstos na Lei federal nº 11.445/07.

SUBSEÇÃO VI
Da vigência

Art. 31. O Plano Setorial entrará em vigor na mesma data da lei que o aprovar.

Capítulo V
DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário, de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos mediante licitação na modalidade de concorrência, devendo o procedimento de contratação atender, no mínimo, ao seguinte:
I - O prazo para universalização do acesso aos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário no Município.
II - Metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais;
III - As prioridades de ação, as quais deverão ser compatíveis com as metas estabelecidas no Plano Setorial de Abastecimento de Água Potável e de Esgotamento Sanitário e no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
IV - Pleno atendimento ao disposto nos incisos do caput do art. 11 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;
V - Fixação de tarifas de forma a atender às necessidades de investimentos e ao princípio da modicidade;
VI - Prazo máximo de concessão, incluídas as eventuais prorrogações; e
VII - Definição do vitorioso da licitação mediante um dos critérios previstos no art. 15 da Lei federal nº 8987, de 13 de fevereiro de 1995.
§ 1º As minutas do edital de licitação e do contrato de concessão serão objeto de consulta pública, pelo período de quinze dias, no interior do qual deverá se realizar audiência pública.
§ 2º Para fins do previsto no inciso V, acima, consideram-se os valores atualmente praticados pelo Município como justa remuneração pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, considerada como data-base a entrada em vigor da presente Lei.

Capítulo VI
DA REGULAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 33. As atividades de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico do Município de Pacajá poderão ser exercidas pela Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Pará, mediante a celebração do correspondente Convênio de Cooperação, conforme previsto na Lei Estadual nº 6.099/1997.
Parágrafo único. Na hipótese de o Poder Executivo optar por exercer a regulação através de entidade criada no âmbito do Município de Pacajá, fica obrigado a editar correspondente regulamento para a agência reguladora a ser instituída.

Capítulo VII
DO CONTROLE SOCIAL
SEÇÃO I
Das Disposições iniciais

Art. 34. As atividades de planejamento, regulação e prestação dos serviços estão sujeitas ao controle social.
Parágrafo único. Em razão do disposto no caput não serão válidos:
I - Atos que veiculem normas administrativas de regulação que não tenham sido submetidos a consulta pública, garantido o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para a oferta de críticas ou sugestões;
II - Os reajustes ou revisão de tarifas ou taxas sem a prévia oitiva do Conselho Municipal de Saneamento Básico;
III - Os planos setoriais, ou sua revisão, sem a realização da fase de debates prevista nesta Lei;
IV - Os contratos cuja minuta não tenha sido submetida à audiência e consulta públicas.

SEÇÃO II
Do Conselho Municipal de Saneamento Básico

Art. 35. Lei específica instituirá o Conselho Municipal de Saneamento Básico, assegurada a participação de representantes:
I - De órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;
II - Dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
III - Dos usuários de serviços públicos de saneamento básico;
IV - De entidades ambientais;
V - De entidades ou órgãos de defesa do consumidor;
VI - De sindicatos dos trabalhadores em serviços públicos de saneamento básico;
VII - De organizações técnicas e da sociedade civil relacionadas ao saneamento básico.
Art. 36. É assegurado ao Conselho Municipal de Saneamento Básico o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como poderá requerer a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões.

SEÇÃO III
Dos direitos dos usuários

Art. 37. É assegurado aos usuários de serviços públicos de saneamento básico:
I - O conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que pode estar sujeito;
II - O acesso:
a) A informações sobre os serviços prestados;
b) Ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pela respectiva entidade de regulação;
c) Ao relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.
Parágrafo único. As normas administrativas de regulação disciplinarão o disposto no caput e seus incisos.
Art. 38. O documento de cobrança relativo à remuneração pela prestação de serviços públicos de saneamento básico ao usuário final deverá:
I - Explicitar itens e custos dos serviços definidos pela entidade de regulação, de forma a permitir o seu controle direto pelo usuário;
II - Conter informações mensais sobre a qualidade da água entregue aos consumidores, em cumprimento ao inciso I do art. 5º do Anexo do Decreto Federal nº 5440, de 4 de maio de 2005, ou de norma legal ou regulamentar que vier a substituí-lo.
Parágrafo único. A entidade de regulação dos serviços instituirá modelo de documento de cobrança para a efetivação do previsto no caput e seus incisos.

TÍTULO IV
DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS
Capítulo I
DA SUSTENTABILIDADE

Art. 39. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração que permita a recuperação dos custos dos serviços prestados em regime de eficiência:
I - De abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário: na forma de tarifas e outros preços públicos, que deverão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;
II - De manejo de resíduos sólidos urbanos e de manejo de águas pluviais urbanas: por meio de taxa, nos termos da legislação específica, a qual, para os resíduos sólidos poderá ser específica para o tratamento e destinação final.
Parágrafo único. Não podem ser considerados no cálculo de taxas ou taxas e outros preços públicos os investimentos feitos sem ônus para o prestador, entre eles os:
I - Decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários;
II - Provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias;
III - Transferidos em regime de gestão associada;
IV - Sujeitos ao pagamento de contribuição de melhoria;
V - Recebidos em doação ou transferência patrimonial voluntária de pessoas físicas ou de instituições públicas ou privadas;
VI - Os que forem ressarcidos, sob qualquer forma, diretamente pelos usuários.

Capítulo II
DAS DIRETRIZES
Art. 40. A instituição de taxas ou tarifas e outros preços públicos observará as seguintes diretrizes:
I - Prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
II - Ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
III - Geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do planejamento;
IV - Inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
V - Recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
VI - Remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços contratados;
VII - Estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
VIII - Incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Capítulo III
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA
SEÇÃO I
Das Disposições Gerais

Art. 41. Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cujos recursos deverão ser aplicados no custeio de obras e serviços relativos a:
I - Intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares, a fim de viabilizar o acesso dos ocupantes aos serviços públicos de saneamento básico;
II - Implantação de redes de coleta e transporte de águas pluviais urbanas, vedada a utilização dos recursos no tamponamento ou canalização de corpos d`água;
III - Execução de obras de pavimentação e de drenagem, inclusive eliminação de riscos de enchentes;
IV - Ações de educação ambiental em relação aos resíduos sólidos;
V - Ações de reciclagem e reutilização de resíduos sólidos, inclusive por meio de associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis; e
VI - Desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do Fundo.

SEÇÃO II
Dos Recursos Financeiros

Art. 42. O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana será constituído de recursos provenientes:
I - Das contrapartidas previstas em contrato de concessão dos serviços públicos de saneamento básico;

II - Das dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;
III - Dos créditos adicionais a ele destinados;
IV - Das doações, reembolsos, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
V - Dos rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
VI - De outras receitas eventuais.
Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana somente poderão ser aplicados em projetos que tenham sido aprovados pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.
Art. 43. Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana serão depositados em conta corrente específica.
Art. 44. O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana terá contabilidade própria, que registrará todos os atos a ele pertinentes.

Capítulo IV
DA FIXAÇÃO DAS TARIFAS OU TAXAS

Art. 45. A estrutura de remuneração e de cobrança dos serviços poderá levar em consideração os seguintes fatores:
I - Capacidade de pagamento dos consumidores;
II - Quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
III - Custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;
IV - Categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
V - Ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos;
VI - Padrões de uso ou de qualidade definidos pela regulação.
Art. 46. Desde que previsto nas normas administrativas de regulação, grandes usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o órgão ou entidade de regulação e de fiscalização.

Capítulo V
DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE TARIFAS
SEÇÃO I
Das Disposições Gerais

Art. 47. As tarifas e outros preços públicos serão fixados de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões ser tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.

SEÇÃO II
Dos reajustes

Art. 48. Os reajustes de tarifas e de outros preços públicos de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses.
Parágrafo único. Os reajustes poderão se dar mediante indicador geral de preços para reajustar a parcela de custos administráveis pelo prestado, e a incorporação da variação real de preços no que se refere às despesas com energia elétrica, tributos e com outros custos não administráveis, respeitando-se os parâmetros de uso racional de insumos e recursos naturais.

SEÇÃO III
Das revisões

Art. 49. As revisões compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas e de outros preços públicos praticados, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do estabelecido no instrumento de contrato, e poderão ser:
I - Periódicas, realizadas a cada quatro anos, objetivando a apuração e a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;
II - Extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato que estejam fora do controle do prestador dos serviços e que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.
§ 1º As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelo órgão regulador e fiscalizador dos serviços, ouvidos o Conselho Municipal de Saneamento Básico e, mediante audiência e consulta públicas, os órgãos governamentais diretamente interessados, os usuários e os prestadores dos serviços.
§ 2º Fica estabelecido, como mecanismo tarifário de indução à eficiência, que os ganhos dela decorrentes pertencerão integralmente ao prestador dos serviços.
§ 3º As metas de produtividade poderão ser definidas com base em indicadores de outras empresas do setor.

Capítulo VI
DO REGIME CONTÁBIL PATRIMONIAL

Art. 50. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores dos serviços contratados constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos do contrato e das normas de regulação.
§ 1º Os prestadores deverão contabilizar em seu ativo permanente, em conta de investimento, os créditos mencionados no caput e o Município deverá contabilizar em seu ativo permanente do balanço patrimonial os bens reversíveis produzidos pelo investimento, com menção de que estão vinculados por direitos de exploração do prestador.
§ 2º Integram o patrimônio do Município e não geram crédito ao prestador os investimentos feitos sem ônus para o prestador, entre eles os mencionados no parágrafo único do art. 40.
§ 3º Os investimentos realizados, os valores amortizados e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pelo órgão ou entidade de regulação e fiscalização.
§ 4º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos ou operações de financiamento, destinados exclusivamente aos investimentos nos serviços públicos de saneamento básico objeto do respectivo contrato, inclusive as obras públicas e os projetos associados, direta ou indiretamente, aos referidos serviços.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 52. A entidade de regulação dos serviços poderá atualizar monetariamente os valores previstos nesta Lei.
Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº. 421/2016 bem como todas as disposições em contrário.

Pacajá, Pará, 11 de setembro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:85D062B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 460/2019

LEI nº. 460/2019 de 11 de setembro de 2019.

*"Dispõe sobre o reajuste geral anual dos servidores públicos efetivos do município de Pacajá referente ao ano de 2018 e dá outras providências"***.**

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste geral do vencimento base dos servidores públicos municipais, do quadro efetivo, de 3,75%, referente

ao ano de 2018, utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, (em anexos).
Art. 2º. O reajuste geral não se aplicará à remuneração dos professores da rede municipal de ensino, haja vista que o piso salarial daquela categoria é reajustado anualmente a nível nacional.
Art. 3º. A data base do reajuste será o dia 1º de agosto de 2019.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Pará, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:76771828

MUNICIPIO DE PACAJA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde torna público o aviso de Homologação referente ao Processo Licitatório Nº. 036/2019-09 Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Locação de equipamento de digitalização de imagem e raio-x para o Hospital Municipal de Pacajá.
1) PLENA ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA CNPJ Nº 05.767.853/0001-77
no valor de: R$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos reais).

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:4B36383D

MUNICIPIO DE PACAJA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190222
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019-09.
Contratada: PLENA ASSISTENCIA TECNICA LTDA CNPJ Nº 05.767.853/0001-77
Objeto: Locação de equipamento de digitalização de imagem e raio-x para o Hospital Municipal de Pacajá.
Valor Total: R$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos reais)
Exercício 2019 Atividade 0612.103020176.2.067 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 128.400,00
VIGÊNCIA: 29 de Julho de 2019 a 29 de Julho de 2020.

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:494CA3B1

MUNICIPIO DE PACAJA
ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP-043-2019-09-SRP

ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019-09-PMP

O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. Francisco Rodrigues de Oliveira, com base nas Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 043/2019-09-PMP, tendo como favorecidas as empresas: **NORTE TURISMO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ **n.º 05.570.254/0001-69**, com valor total de **R$ 358.000,00** (trezentos e cinquenta e oito mil reais), cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para realização de pregão presencial para formar o sistema de registro de preços da administração pública municipal, para a prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais como, reserva marcação, remarcação, emissão, endosso, reembolso, mediante fornecimento parcelado de passagens aéreas para trechos diversos.

Pacajá/PA, 12 de setembro de 2019.

HÉLIO DE SOUZA MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:D09D22B1

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019
ORIGEM: Pregão Presencial SRP Nº 043/2019-09.
Empresa Vencedora **NORTE TURISMO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ **n. º 05.570.254/0001-69.**

Objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para realização de pregão presencial para formar o sistema de registro de preços da administração pública municipal, para a prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais como, reserva marcação, remarcação, emissão, endosso, reembolso, mediante fornecimento parcelado de passagens aéreas para trechos diversos.

VALOR TOTAL: **R$ 358.000,00** (trezentos e cinquenta e oito mil reais).

DATA VIGÊNCIA: 12 de setembro de 2019 a 11 de setembro de 2020.

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:4078E855

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019-09-PMP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019-09-PMP
O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. Francisco Rodrigues de Oliveira, torna público o aviso de Homologação referente ao processo licitatório Nº 041-2019-09-SRP Modalidade Pregão Presencial SRP.

Objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para realização de pregão presencial para formar o sistema de registro de preços da administração pública municipal, para a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em centrais de ar condicionado.
M. DE JESUS SILVA VALE COMERCIO E SERVIÇOS, **CNPJ n. º 26.446.659/0001-60**.

Valor total: de **R$ 388.695,00** (trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Pacajá/PA, 12 de setembro de 2019.

HÉLIO DE SOUZA MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:4387061E

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2019-09.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019
ORIGEM: Pregão Presencial SRP Nº 041/2019-09.

Empresa Vencedora **M. DE JESUS SILVA VALE COMERCIO E SERVIÇOS** CNPJ (MF) 63.885.925/0001-87.

Objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para realização de pregão presencial para formar o sistema de registro de preços da administração pública municipal, para a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em centrais de ar condicionado.

Valor Total **R$ 388.695,00** (trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais).

DATA VIGÊNCIA: 11 de setembro de 2019 a 10 de setembro de 2020.

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:68F346B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019 – PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2019 – PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - Obj: "Contratação de empresa especializada em serviços de impressão através de impressoras multifuncionais preto e branco e coloridas, em regime de comodato, incluindo as recargas de tinta, manutenção e limpeza dos equipamentos para atender a Agência de Saneamento de Paragominas". Data de Abertura: 26/09/2019 as 09:00hs. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas, situada á Rua do Contorno n°1212-Centro, Paragominas/PA. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilhéus, n° 678, bairro Módulo II-Paragominas-Pa.

Pgm. 13.09.2019.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:C7706092

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019 – PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2019 – PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - Obj: "Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender á Agência de Saneamento de Paragominas". Data da Abertura: 27/09/2019 as 09:00hs. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas, situada a Rua do Contorno, nº 1212, Centro, Paragominas/PA. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilhéus, n° 678, bairro Módulo II-Paragominas-Pa.

Pgm. 13/09/2019.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:F70C4E9C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 9/2019-00051. Objeto: Contratação de serviços de cadastramento imobiliário urbano com georreferenciamento, através de Sistema de Geoprocessamento em imagens aerofotogramétricas e ortorretificadas e seu processamento com o treinamento de equipe de servidores municipais para atender a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Paragominas. **Data de Abertura: 30/09/2019 às 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm.: 13/09/2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AF0EE925

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1741/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2018-00043 - srp, PMP/CAMBOATÃ IND. E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO. Valor global de R$ 8.919,50 (Oito Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 12 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FC9D3B69

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1742/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2018-00043 - srp, PMP/BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor global de R$ 24.859,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais). Vigência: 12 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:321EEC4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2002-1/2019-PMPM Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES (Privada com vaso sanitário, banheiro, fossa séptica, sumidouro, lavatório de louça, tanque de lavar roupas e reservatório elevado). NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ. Contratado: R P MORAES FILHO TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ 25.240.443/0001-80 vencedora do presente certame com o Valor R$ 498.056,18 (Quatrocentos e noventa e Oito Mil Cinquenta e Seis Reais e Dezoito Centavos).
No dia 05/09/2019.

Porto de Moz-PA, 12 de setembro de 2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:AA424C4D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 024/2019-PMPM, Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 2002-1/2019-PMPM realizada em 26 de agosto de 2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, Contratado: R P MORAES FILHO TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ 25.240.443/0001-80 Valor R$ 498.056,18 (Quatrocentos e noventa e oito mil Cinquenta e Seis reais e Dezoito Centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES (Privada com vaso sanitário, banheiro, fossa séptica, sumidouro, lavatório de louça, tanque de lavar roupas e reservatório elevado). NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ. Vigência: O CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO ATÉ: 12/01/2020.

Porto de Moz-PA, 12 de setembro de 2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:03F2AB17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 048/2019

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 680/2012:

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 150,00** (conto e cinquenta reais) a senhora **FRANCISCA DA SILVA FREITAS,** portadora do CPF: 697.891.771-00 e da RG 7248908-SSP/PA, Endereço: Avenida 04 nº. 313215 – Vila Nova, Rio Maria-PA, **Conselheira Tutelar servidora da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social,** para deslocar-se até a cidade de Marabá-PA, com o objetivo de acompanhar a adolescente: AVCS, até o IML para fazer uma perícia técnica Sexológica Forense, conforme Ofício nº 202/2019-14ª RISP/PC-PA e o Ofício nº 437/2019 – CT – Conselho Tutelar, no dia 16 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:41D7B6AD

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 049/2019

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 680/2012:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 150,00** (conto e cinquenta reais) ao senhor **GUTEMBERG SANTANA DE SOUSA,** portador do CPF: 328.349.422-34 e RG: 1881321-PC/PA, Rua 09 nº. 632 – Centro, Rio Maria-PA, **Conselheiro Tutelar servidor da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social,** para deslocar-se até a cidade de Marabá-PA, com o objetivo de acompanhar a adolescente: AVCS, até o IML para fazer uma perícia técnica Sexológica Forense, conforme Ofício nº 202/2019-14ª RISP/PC-PA e o Ofício nº 437/2019 – CT – Conselho Tutelar, no dia 16 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:B7464E82

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.285/2019

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica nomeada a Senhora **DEUZENIR REIS DA SILVA,** portadora do CPF nº 974.874.142-72 e do RG nº 6559793/PC-PA, ENDEREÇO: Avenida 14, nº 1551, Cascalheira – Rio Maria-PA, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. A servidora nomeada no Artigo 1º deste Decreto desempenhará as atividades de Assessor Setorial (I) na Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, bem como em seus Departamentos.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nata de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:FA251FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190643
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: MADER MOVEIS LTDA - ME
OBJETO.....: SME - Aquisição de materiais e moveis para escritório para atender a demanda da Rede de ensino fundamental do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 19.083,60 (dezenove mil, oitenta e três reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.123610004.2.044 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R$ 9.566,60, Exercício 2019 Atividade 0501.123610004.2.044 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.20, no valor de R$ 3.562,90, Exercício 2019 Atividade 0501.123610004.2.044 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.18, no valor de R$ 5.954,10
VIGÊNCIA.....: 14 de Agosto de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:4678755E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190667
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SMADM - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.793,22 (sete mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.005,02, Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.009,10, Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 779,10
VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:2F00C2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190668
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SMGAB - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda da residência oficial.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.057,89 (treze mil, cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0402.041220002.2.026 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 12.164,14, Exercício 2019 Atividade 0402.041220002.2.026 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 291,35, Exercício 2019 Atividade 0402.041220002.2.026 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 602,40
VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:A68DAB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190669
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SMOBRAS - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda da secretaria de Agricultura
VALOR TOTAL.....: R$ 3.554,80 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.154520013.2.102 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.061,20, Exercício 2019 Atividade 1001.154520013.2.102 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 772,60, Exercício 2019 Atividade 1001.154520013.2.102 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.721,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:8E8BD1BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190670
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SMAGRI - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda da secretaria de Agricultura
VALOR TOTAL.....: R$ 5.826,08 (cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.109 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material

de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 326,22, Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.109 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.050,26, Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.109 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 449,60

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:0D54F79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190658

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME

OBJETO.....: SMAS - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda do crás e S.C.F.V do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.110,99, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.930,21, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 327,30, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 291,00, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 658,76, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 681,74

VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:656721DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190671

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP

OBJETO.....: SMGOV - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.129,06 (um mil, cento e vinte e nove reais e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0201.041220002.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 308,96, Exercício 2019 Atividade 0201.041220002.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 234,00, Exercício 2019 Atividade 0201.041220002.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 586,10

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:84BE9375

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190672

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP

OBJETO.....: SMF - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda da secretaria de Finanças.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.275,50 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 446,10, Exercício 2019 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 237,40, Exercício 2019 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 592,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:8E9AE228

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190643

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MADER MOVEIS LTDA - ME

OBJETO.....: SME - Aquisição de materiais e moveis para escritório para atender a demanda da Rede de ensino fundamental do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.083,60 (dezenove mil, oitenta e três reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.123610004.2.044 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R$ 9.566,60, Exercício 2019 Atividade 0501.123610004.2.044 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.20, no valor de R$ 3.562,90, Exercício 2019 Atividade 0501.123610004.2.044 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.18, no valor de R$ 5.954,10

VIGÊNCIA.....: 14 de Agosto de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:6E3FB945

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190672
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SMF - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda da secretaria de Finanças.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.275,50 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 446,10, Exercício 2019 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 237,40, Exercício 2019 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 592,00
VIGÊNCIA.....: 27 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:632CA0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190673
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SEMMA - Aquisição de materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0901.181220010.2.080 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 229,80, Exercício 2019 Atividade 0901.181220010.2.080 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 495,20
VIGÊNCIA.....: 27 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:AA0A6D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190674
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SMCULT - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.407,82 (um mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0601.131220005.2.060 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 500,40, Exercício 2019 Atividade 0601.131220005.2.060 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 396,00, Exercício 2019 Atividade 0601.131220005.2.060 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 385,50
VIGÊNCIA.....: 27 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F7B664EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190675
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI
OBJETO.....: SMS - Aquisição de computadores completos para atender a demanda dos postos de saúde(PAMQ).
VALOR TOTAL.....: R$ 28.782,00 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 5.000,00, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 23.782,00
VIGÊNCIA.....: 27 de Agosto de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:54D14BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190676
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI
OBJETO.....: SMADM - Aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender a demanda da Sec. de Administração e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.556,60 (oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 5.909,60, Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento

Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 2.647,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:14DCD310

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190678
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: MADER MOVEIS LTDA - ME
OBJETO.....: SMMA - Aquisição de centrais de ar e equipamentos para escritório pata atender a esta secretaria
VALOR TOTAL.....: R$ 2.117,60 (dois mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0901.181220010.2.080 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.20, no valor de R$ 2.117,60
VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:079936A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190680
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI
OBJETO.....: SMAS - Aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender a demanda dos trabalhos do programa Primeira Infância.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.905,00 (três mi novecentos e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.794,00, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 707,00, Exercício 2019 Atividade 1201.082430008.4.048 Desenvolvimento das Ações do Programa Primeira Infância , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.404,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:8F9EB7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190682
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JALLES INFORMATICA LTDA-ME
OBJETO.....: SMS - Aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender a demanda dos postos de Saúde do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 27.825,70 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 0801.103010007.3.005 Aquisição de Equipamentos p/ Unidades de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.337,00, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 4.753,70, Exercício 2019 Projeto 0801.103010007.3.005 Aquisição de Equipamentos p/ Unidades de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.19, no valor de R$ 13.140,00, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 7.595,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:90A882EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190683
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JALLES INFORMATICA LTDA-ME
OBJETO.....: SMAS - Aquisição de cartuchos, thoner's e refil de tinta para manutenção das impressoras dos programas da Primeira Infância, S.C.F.V e IGD bolsa do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.865,40 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082430008.4.048 Desenvolvimento das Ações do Programa Primeira Infância , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 687,00, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 959,20, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.051 Gestão do Bolsa Família e do CadÚnico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.219,20
VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:DCC044CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190684
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: JALLES INFORMATICA LTDA-ME
OBJETO.....: SMADM - Aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender a demanda da Sec. de Administração e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.161,80 (nove mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 7.867,80, Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.294,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:36CFAB0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190693
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2019-000003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: URSA SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clinica geral) para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Rio Maria-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 84.528,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 84.528,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:1DBAE696

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190695
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2019-000015
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: VALE SUL MULTIMÍDIA LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços com filmagens e Divulgações das Ações Governamentais do Interesse Público.
VALOR TOTAL.....: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.041310002.2.012 Publicidade Institucional , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 27.500,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:2E5118F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190697
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SMS - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda dos Postos de Saúde, Secretaria e Hospital do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.844,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.919,02, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.204,98, Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 713,50, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 968,00, Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 396,50, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 642,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:BAF7F822

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190698
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SMAS - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda da secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.296,51 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.081220008.4.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 457,21, Exercício 2019 Atividade 1201.081220008.4.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.421,70, Exercício 2019 Atividade 1201.081220008.4.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 417,60
VIGÊNCIA.....: 03 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:9D50BC40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190700
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 069/2018-000042
CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA
CONTRATADA(O).....: PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME

OBJETO.....: FUNDEB - Aquisição de Pneus para uso nos veiculos do transportes escolar.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.615,00 (três mil, seiscentos e quinze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0502.123610004.2.055 Apoio ao Transporte Escolar Ensino Fundamental - Fundeb , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.615,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Setembro de 2019 a 25 de Setembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:EF6D3EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190701
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SME - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda da secretaria de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.326,00 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 643,60, Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 776,40, Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 906,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:E40061BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190702
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2018-000053
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para abastecimento da frota escolar da rede de Ensino do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.123610004.2.045 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 16.500,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B34507FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190704
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031/2019-000019
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: H. B. PEREIRA & CIA LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de fornecimento de tecidos e aviamentos para atender a demanda desta secretaria de Cultura do município de Rio Maria.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.486,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0601.133920005.2.070 Fomento aos Festivais e Manifestações Culturais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 9.486,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:C25EDE8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190704
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031/2019-000019
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: H. B. PEREIRA & CIA LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de fornecimento de tecidos e aviamentos para atender a demanda desta secretaria de Cultura do município de Rio Maria.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.486,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0601.133920005.2.070 Fomento aos Festivais e Manifestações Culturais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 9.486,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:8403B342

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190707
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 041/2019-000024
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: CONTEM MAT. ELÉTRICOS LTDA -EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PUBLICA E MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.257520013.2.105 Expansão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 180.000,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:72C57F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190708
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031/2019-000019
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: H. B. PEREIRA & CIA LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de fornecimento de tecidos e aviamentos para atender a demanda dos Postos de Saúde do município de Rio Maria.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.540,00 (treze mil, quinhentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 13.540,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:A6849F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190709
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2019-000009
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: URSA SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos: cirurgião geral e Psiquiatra p/ serviços públicos de saúde do município de Rio Maria-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 137.690,00 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 101.190,00, Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.026 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 21.650,00, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.014 Estratégia Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 14.850,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:82F6C38C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190710
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 075/2018-000045
CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: Fundeb - Aquisição de materiais de copa e cozinha e materiais de para limpeza das escolas da rede de ensino fundamental.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.724,50 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0502.123610004.2.054 Manutenção das Atividade de Ensino Fundamental-Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 5.688,60, Exercício 2019 Atividade 0502.123610004.2.054 Manutenção das Atividade de Ensino Fundamental-Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 35,90
VIGÊNCIA.....: 09 de Setembro de 2019 a 05 de Novembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:23C1FD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190703
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2018-000053
CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: FUNDEB - Aquisição de combustível para abastecimento da frota escolar da rede de Ensino do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 44.923,70 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0502.123610004.2.055 Apoio ao Transporte Escolar Ensino Fundamental - Fundeb , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 44.923,70
VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:C884ECF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190711
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2019-000005
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: MOTOBRÁS MOTORES LTDA
OBJETO.....: OBRAS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 50.021,49 (cinquenta mil, vinte e um reais e quarenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.154520013.2.103 Manutenção de Próprios Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 50.021,49
VIGÊNCIA.....: 09 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:A2486ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190714
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017/2019-000011
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP
OBJETO.....: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de Rio Maria.
VALOR TOTAL.....: R$ 28.000,05 (vinte e oito mil reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103030007.4.030 Aquisição de Medicamentos p/ Assistência Famacêutica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 28.000,05
VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:928D1E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190715
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 076/2018-000046
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: V. J. DE MORAIS - ME
OBJETO.....: SEC. DE AGRICULTURA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TORNO E SOLDAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.093,00 (dezessete mil, noventa e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.111 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 17.093,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:6B6E218B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190716
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 076/2018-000046
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: V. J. DE MORAIS - ME
OBJETO.....: SEC. DE OBRAS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TORNO E SOLDAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.488,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.154520013.2.102 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 14.488,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:08152D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190717
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 076/2018-000046
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: V. J. DE MORAIS - ME
OBJETO.....: SEC. DE EDUCAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TORNO E SOLDAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.497,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.123610004.2.045 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 11.497,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:BD4DDB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190718
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2018-000053
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LÍDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para Sec. Municipal de Obras e Serv. Urbanos
VALOR TOTAL.....: R$ 209.505,00 (duzentos e nove mil, quinhentos e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.154520013.2.102 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 209.505,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:7D67C3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190719
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2018-000053
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LÍDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para Sec. Mun. de Agric. Pesca e Infraest. Rural
VALOR TOTAL.....: R$ 276.380,00 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.111 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 276.380,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:4C92625F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190720
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2018-000053
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LÍDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para Sec. Mun. de Finanças
VALOR TOTAL.....: R$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041230002.2.017 Encargos com Locação e Manutenção de

Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 14.160,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:EE157F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190721
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2018-000053
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LÍDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para Sec. Municipal de Educação
VALOR TOTAL.....: R$ 50.503,98 (cinquenta mil, quinhentos e três reais e noventa e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.031 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 28.521,38, Exercício 2019 Atividade 0501.123610004.2.045 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 21.982,60
VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:7EADA04A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190722
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2018-000053
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LÍDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para Sec. Mun. de Administ. e Desenv. Sustentável
VALOR TOTAL.....: R$ 9.740,00 (nove mil, setecentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.021 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - SEMAD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 9.740,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:9A8E9F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190723
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2019-000010
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura tendas para Realização de eventos no município de Rio Maria.
VALOR TOTAL.....: R$ 29.050,00 (vinte e nove mil, cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0601.133920005.2.069 Realização e Apoio a Eventos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 29.050,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:5DA770CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190724
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2019-000018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI
OBJETO.....: Locação de veículos para atender a secretaria de Administração do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.795,00 (nove mil, setecentos e noventa e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.021 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - SEMAD , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.795,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:FCD5E50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190725
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2019-000018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI
OBJETO.....: Locação de veículos para atender a secretaria de Gabinete do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.435,00 (oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0402.041220002.2.027 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.435,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:5E62ED68

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190726
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2019-000018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI

OBJETO.....: Locação de veículos para atender a secretaria de Assistência Social do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082430008.4.048 Desenvolvimento das Ações do Programa Primeira Infância , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.800,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:2822D5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190726
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2019-000018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI
OBJETO.....: Locação de veículos para atender a secretaria de Assistência Social do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082430008.4.048 Desenvolvimento das Ações do Programa Primeira Infância , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.800,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B149628E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190727
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2019-000018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI
OBJETO.....: Locação de veículos para atender a secretaria de Agricultura do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.795,00 (nove mil, setecentos e noventa e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.111 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.795,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:59347CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190728
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2019-000018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI
OBJETO.....: Locação de veículos para atender a secretaria de Saúde do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.101220007.4.004 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.930,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:5FBE9093

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190729
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2019-000018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI
OBJETO.....: Locação de veículos para atender a secretaria de Educação do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.031 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.340,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:9E11B84C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190730
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2019-000018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI
OBJETO.....: Locação de veículos para atender a secretaria de Obras do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.151220013.2.097 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.240,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F78EB74D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190731
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2019-000018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI

OBJETO.....: Locação de veículos para atender a secretaria de Governo do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0201.041220002.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.800,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:DF68D37E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-035 FME

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2019-035 FME, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇAO DE ONIBUS PARA VILA SANTA LUCIA: Quantidade: 215,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2019 às 08:00:00

Homologado para: M N P RUAS TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 17.945.603/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 379,000 (Trezentos e Setenta e Nove Reais).

Item: 00002 - LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA ALVORADA - Quantidade: 215,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2019 às 08:00:00

Homologado para: M N P RUAS TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 17.945.603/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 254,000 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00003 - OLEO DIESEL S-10
Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2019 às 08:04:40

Homologado para: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA, C.N.P.J. nº 05.726.120/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Secretária Municipal de Educação
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:BD120614

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1300/2019

DE 12DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 115/2019/ASJUR/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora VALERIA CRISTINA CARVALHO ROSA, Assessora Jurídica, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, para comparecer em audiência na Vara Agrária, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 16 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:1D13055D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1301/2019

DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0261/2019 – SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ANA CAROLINA COIMBRA OLIVEIRA, Advogada, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, para participar de Audiência na Vara Agrária, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 16 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:131CB613

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1302/2019

DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0261/2019 – SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES NASCIMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, para participar de Audiência na Vara Agrária, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 16 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:9D9D2BB6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2019.003.00-CONC/SEMSA.
ORIGEM.....: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2019-CONC/SEMSA.
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA(O).....: D C S VASCONCELOS-EPP.
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMPRA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, para atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.906.997,50 (Um Milhão Novecentos e Seis Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10.301.0004.2.052 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1010.10.301.0004.2.061- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA
1010.10.302.0004.2.058 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
33.90.30.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Agosto de 2019.

CONTRATO Nº.....: 2019.003.01-CONC/SEMSA.
ORIGEM.....: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2019-CONC/SEMSA.
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA(O).....: LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMPRA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, para atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 447.062,50 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10.301.0004.2.052 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1010.10.301.0004.2.061- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA
1010.10.302.0004.2.058 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
33.90.30.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Agosto de 2019.

CONTRATO Nº.....: 2019.003.02-CONC/SEMSA.
ORIGEM.....: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2019-CONC/SEMSA.
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA(O).....: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMPRA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, para atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 590.415,00 (Quinhentos e Noventa Mil Quatrocentos e Quinze Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10.301.0004.2.052 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1010.10.301.0004.2.061- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA
1010.10.302.0004.2.058 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
33.90.30.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Agosto de 2019.

CONTRATO Nº.....: 2019.003.03-CONC/SEMSA.
ORIGEM.....: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2019-CONC/SEMSA.
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA(O).....: PRADO PHARMA LTDA-DEMAIS.
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMPRA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, para atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.654.531,97 (Um Milhão Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10.301.0004.2.052 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1010.10.301.0004.2.061- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA
1010.10.302.0004.2.058 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
33.90.30.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:93C94131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2019.057.00-PP/SEMINFRA

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019-PP/SEMINFRA
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADA(O).....: MARCOS R DE S NORONHA-ME.
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECANICOS EM MAQUINAS PESADAS, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA.
VALOR TOTAL.....: R$ 547.488,47 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0303.04.122.0001.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAP
0707.20.122.0009.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAB
0808.15.122.0007.2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMINFRA
33.90.36.00 OUTROS SERVIÇO TERCEIRO PESSOA FISICA
33.90.39.00. OUTROS SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA
VIGÊNCIA.....: 12 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:1C1931D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Eletrônico Nº 023/2019-UASG 927085 - SEMGOF

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2019- UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Aquisição de material semafórico e tachão redutor de velocidade para atender as demandas de manutenção semafórico e estratigráfica vertical e horizontal no Município de Santarém. Tendo como vencedoras do certame as empresas: Newtec Produtos Inteligentes Ltda – CNPJ: 02.705.910/0001-03, vencedora dos itens 1, 10 e 11; Outlet Comércio de Materiais Eireli – CNPJ: 08.235.765/0001-12, vencedora dos itens 2 e 16; Casa Forte Comércio de Material de Construção Eireli – CNPJ: 19.867.834/0001-27, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 15, 17, 18 e 19 e IR Comércio & Serviços Eireli – CNPJ: 26.483.292/0001-54, vencedora dos itens 13 e 14.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:51238FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMC

PORTARIA Nº013 /2019 - SEMC Santarém, 01 de agosto de 2019.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES REALIZADA PELO NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER – NEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 20.121/2016 e pelo Decreto nº 174/2019- GAP/PMS.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato de serviço de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Arbitragem para Competições Realizada pelo Núcleo de Esporte e Lazer – NEL, através da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC:

RAFAELA AZULAY VIANA – Mat. 87908 – Titular
ADRIANO MOTA DE SOUSA – Mat. 86268 – Suplente
LILIAN MARIA DE SOUSA PINTO – Mat. 59638 - Suplente

Art. 2º O Fiscal assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém PA perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, em 01 de agosto de 2019.

LUÍS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura
Dec. 174/2019/GAP/PM

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A3693E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMGOF

Ato Pregão Eletrônico Nº 014/2019-SEMGOF – UASG 927085

Objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza e descartável para atender as necessidades da SEMGOF. Total de itens licitado 31. Edital: 13/09/2019 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927085-014-2019 ou www.santarem.pa.gov.br. Entrega das propostas: 13/09/2019 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 25/09/2019 às 10h no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

WALDENICE NÚBIA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4395DF99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 290/2019/GAB-PMSN

Torna Sem Efeito Exoneração de servidores.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas:
· Portaria nº 265/2019/GAB-PMSN, de 10 de setembro de 2019;
· Portaria nº 288/2019/GAB-PMSN, de 10 de setembro de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 12 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:4EA8D11B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXT DO CONTRATO Nº 01-120919/022-PP-SRP-PMSF-EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO nº 01-120919/022-PP-SRP-PMSF-EDUCAÇÃO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de gás (gás de cozinha) 13 kg para atendimento as escolas da rede pública municipal de São Francisco do Pará.
CONTRATANTE: FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, CNPJ: 23.741.174/0001-00
CONTRATADA: ROSICLEITON BRITO SOUZA 003.296.682-26 (CLEITON GÁS) com CNPJ nº. 23.831.604/0001-85
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
DO VALOR: O valor total deste contrato será de R$ 23.968,00 (Vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais). Conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.
DA VIGÊNCIA: O prazo do referido será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019. Este prazo poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da lei 8.666/93 e suas alterações.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Exercício: 2019
Unidade Orçamentária: 2.077 – Manutenção das Atividades Do Func das Escolas – FUNDEB – 40%
Atividade: 12 363 0023 2.077 - Manutenção das Atividades Do Func. das Escolas – FUNDEB – 40%
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. do FUNDEB 40%
DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/PA, 12 de setembro de 2019.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:2A83612B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXT DO CONTRATO Nº 02-120919/022-PP-SRP-PMSF-EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02-120919/022-PP-SRP-PMSF-EDUCAÇÃO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de gás (gás de cozinha) 13 kg para atendimento as escolas da rede pública municipal de São Francisco do Pará.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação - CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-75.
CONTRATADA: ROSICLEITON BRITO SOUZA 003.296.682-26 (CLEITON GÁS) com CNPJ nº. 23.831.604/0001-85
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
DO VALOR: O valor total deste contrato será de R$ 1.498,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.
DA VIGÊNCIA: O prazo do referido será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019. Este prazo poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da lei 8.666/93 e suas alterações.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor acordado de R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais) será devidamente empenhado nos termos do art. 60 c/c o art. 61, da Lei 4320/64 e pela, através da seguinte dotação orçamentária:
Exercício: 2019
Unidade Orçamentária: 2.052 - Manutenção das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.052 - Manutenção das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.044 – Manutenção do Programa Sálario Educação - QSE
Atividade: 12 361 0023 2.044 - Manutenção do Programa Sálario Educação - QSE
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. do Salário Educação
DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/PA, 12 de setembro de 2019.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:D86A094B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
DECISÃO

Ref. Processo nº 001/2019

Interessado: Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Após ampla análise, acolho o parecer jurídico e ratifico na íntegra o *Relatório Conclusivo dos integrantes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, instituída pela Portaria nº 350/2019, de 15/03/2019.*
Lavre-se o competente ato administrativo e após venham-me para assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João de Pirabas/PA, em 11 de Setembro de 2019.

ANTONIO MENEZES N DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:FDB8463C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.543/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO que compete a Administração Pública promover a lotação dos servidores públicos do seu Quadro de Pessoal, devendo ser respeitado primordialmente o interesse do serviço público;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** para atender as famílias da localidade de Bom Intento, pertencente ao atendimento da USF (Unidade de saúde da Família) da Vila de Jararaca, manifestada perante a Administração Municipal por meio do Memorando nº 270/2019, de lavra do titular da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR, o servidor Sr. **WILSON CRUZ DIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PMSJP-GAO-01, MAT. Nº 5385**, para exercer as atribuições inerentes de seu cargo à disposição das famílias e domicílios que integram a Micro área da localidade do Bom Intento, pertencente ao PSF da vila Jararaca, a partir do dia 16/09/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 10 de Setembro de 2019.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:2204F227

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2019-CTTUC

A Prefeitura Municipal de Tucuruí através do pregoeiro torna público que a Licitação realizada dia 10 de setembro de 2019 as 09:00 horas na modalidade na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2019-CTTUC, Menor Preço Global, cujo objeto Contratação de empresa especializada, visando a aquisição de veículo, tipo caminhonete, destinado ao suporte às ações da Companhia de Transito e Transporte Urbano de Tucuruí – CTTUC, declarou a licitação DESERTA pela ausência de interessados. Por esta razão decidiu remarcar a Data de REABERTURA para 25/09/2019 às 09:00Horas. O Edital permanece sem alteração e disponível impresso na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e no site: www.pmt.pa.gov.br da PMT.

Tucuruí – Pá, 12 de setembro de 2019.

REGINILDO DOS SANTOS TRAJANO
Pregoeiro/PMT

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:300F3059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TIPO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2019-CTTUC. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em remoção de veículos nas vias públicas através de guincho plataforma para atender as necessidades da companhia de transito e transporte urbano de Tucuruí-CTTUC do município. Contratante: Município de Tucuruí/ Companhia de Transito e Transporte Urbano de Tucuruí-CTTUC. Contratada: A.C. DE SOUSA PETROLINO, CNPJ Nº 25.487.210/0001-87. Data da Ratificação: 22/07/2019.

Data: 11 de setembro 2019.

CRISTIANO DE LIMA ARRAIS
Diretor Superintendente.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:F57262FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 109.2019.40.7.002
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2019-CTTUC. **CONTRATANTE:** Município de Tucuruí/ Companhia de Transito e Transporte Urbano de Tucuruí-CTTUC. **CONTRATADA**: A.C. DE SOUSA PETROLINO. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em remoção de veículos nas vias públicas através de guincho plataforma para atender as necessidades da Companhia de Transito e Transporte Urbano de Tucuruí-CTTUC do município. **VALOR:** O valor dos serviços de remoção e/ou apreensão de qualquer veículo será fixado em R$173,09 (cento e setenta e três reais e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 06.08.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:AB176266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 131.2019.20.2.005
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº PP-005/2019-PMT
CONTRATANTE: Município De Tucuruí/Prefeitura Municipal. **CONTRATADA:** Auto Posto Tucuruí Ltda. **OBJETO:** Registro de preço para eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de combustível para atendimento das secretarias, fundos municipais e demais unidades orçamentárias de Tucuruí – PA. **VALOR TOTAL:** R$2.440.158,70(dois milhões quatrocentos e quarenta mil cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31.12.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 02.09.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:A5AEEA85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 129.2019.20.2.006
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº PP-006/2019-PMT
CONTRATANTE: Município de Tucuruí/Fundo Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **CONTRATADA:** Distribuidora Aragão Gás EIRELI-EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição e recarga de água mineral para atendimento das secretarias e autarquias,

no âmbito da prefeitura municipal de Tucuruí-PA, no período de 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 06.08.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:F78DF221

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº: 053.2018.20.7.001. ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018-PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: Viação Tucuruí Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens em forma de cartão magnético/eletrônico (vales transportes) para atender os servidores do Gabinete, Secretarias e Autarquias no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA. VIGÊNCIA: Início no dia 28/05/2019 e termino em 30/09/2019. DATA DE ASSINATURA: 25.03.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:20FEAC02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2019-SEMEC. O Município de Tucuruí-Pá, através da Prefeitura Municipal de Tucuruí torna pública que foi ADJUDICADO em 01/08/2019 e HOMOLOGADO em 05/08/2019 o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2019-SEMEC, Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para dar continuidade na execução da construção da E.M.E.F. Nova União – Polo V, na zona rural do município de Tucuruí/PA. Partes: Prefeitura Municipal de Tucuruí e empresas a seguir: Construtora e Transportes Gonçalves EIRELI-EPP, CNPJ: 10.173.858/0001-01, valor global: R$ 520.427,90 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

Tucuruí – Pá, 12 de setembro de 2019.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal, de Tucuruí.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:0E74E2C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 134.2019.26.3.003
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2019-SEMEC.
CONTRATANTE: Município de Tucuruí/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA:** Construtora e Transportes Gonçalves EIRELI-EPP**. OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para dar continuidade na execução da construção da E.M.E.F. Nova União – Polo V, na zona rural do município de Tucuruí/PA. **VALOR TOTAL:** R$ 520.427,90 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 06.09.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:06C1E57C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003.2019.20.012
Origem: Dispensa de Licitação nº 012/2019-PMT
Contratante: Prefeitura Municipal de Tucuruí. Contratada: Ernani Coutinho da Silva. Objeto: Locação de um terreno rural para atividades relacionadas ao serviço de recolhimento de entulho do município de Tucuruí – PA. Valor Total: R$368.520,00 (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte reais). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Data de Assinatura: 01.07.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:24B0F69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1147, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019-GP.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CARÁTER INTEGRAL, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR POR APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CARÁTER INTEGRAL a servidora **ALINE DANTAS SARMANHOS SOUZA,** do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 3941859 PC/PA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 697.078.202-68.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 01 de Setembro de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dois dias do mês de Setembro de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente Em: ____/____/2019.

ALINE DANTAS SARMANHOS SOUZA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

SILEIA GAIA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete Interina Portaria nº. 1108/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:A4D46544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1148, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019-GP.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, o servidor **JOSE EDIVALDO ARAUJO MELO,** do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1566688 PC/PA e

devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 277.850.172-04.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dois dias do mês de Setembro de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente Em: ____/____/2019.

JOSE EDIVALDO ARAUJO MELO

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

SILEIA GAIA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete Interina
Portaria nº. 1108/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:74684F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 114.2019.20.2.009
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº PP-009/2019-PMT
CONTRATANTE: Município de Tucuruí/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Auto Posto Tucuruí LTDA. **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, e fluídos para serem utilizados na manutenção dos veículos/maquinários que atendem a prefeitura municipal de Tucuruí-PA, suas secretárias e autarquias no âmbito da gestão municipal. VALOR TOTAL: R$ 55.277,41 (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 07.08.2019

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:06F86F10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 81/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66 / 2019 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea CINTHIA VIEIRA CAMPOS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Rui Barbosa, lote 21, da quadra D, setor Selectas, envolvendo uma área de 299,35m²(duzentos e noventa e nove metros e trinta e cinco decímetros quadrados), com perímetro 80,04m (oitenta metros e quatro centímetros). Limita-se com frente para a Rua Rui Barbosa, medindo 10,00m (dez metros)**,** 10,00m(dez metros) de fundo com o lote 11, de quem de direito, medindo 30,02m (trinta metros e dois centímetros) com a lateral direita, com o lote 20, de **quem de direito,** medindo 30,02m (trinta metros e dois centímetros), na lateral esquerda com o lote 22, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 12 de setembro de 2019.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:755F1D97

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 82/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65 / 2019 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea ELI PEREIRA GOMES ALVES, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua 07 de setembro, lote 27, da quadra E-24, setor Nobre, envolvendo uma área de 482,00m²(quatrocentos e oitenta e dois metros quadrados), com perímetro 116,40m (cento e dezesseis metros e quarenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua 7 de setembro, medindo 10,00m (dez metros)**,** 10,00m(dez metros) de fundo com o lote 27-A, de quem de direito, medindo 48,20m (quarenta e oito metros e vinte centímetros) com a lateral direita, com a Rua Tucumã, de **quem de direito,** medindo 48,20m (quarenta e oito metros e vinte centímetros), na lateral esquerda com o lote 01, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 12 de setembro de 2019.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:436CE82D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 83/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63 / 2019 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea AMAURI PEREIRA DOS SANTOS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Cruz e Souza, lote 14, da quadra 118, 1º setor, envolvendo uma área de 346,80m²(trezentos e quarenta e seis metros e oitenta decímetros quadrados), com perímetro 88,40m (oitenta e oito metros e quarenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua Cruz e Souza, medindo 10,00m (dez metros)**,** 10,40m(dez metros e quarenta centímetros) de fundo com o lote 06 e 07, de quem de direito, medindo 34,00m (trinta e quatro metros) com a lateral direita, com o lote 13, de **quem de direito,** medindo 34,00m (trinta e quatro metros), na lateral esquerda com o lote 15, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 12 de setembro de 2019.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:4DC3878E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67 / 2019 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA DOS ANJOS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Av. Francisca Caldeira Castelo Branco, lote 13, da quadra 07 setor Auto Araguaia, envolvendo uma área de 462,00m²(quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), com perímetro 91,60m (noventa e um metros e sessenta centímetros). Limita-se com frente para a Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, medindo 15,00m (quinze metros)**,** 15,00m(quinze metros) de fundo com o lote 14, de quem de direito, medindo 30,80m (trinta metros e oitenta centímetros) com a lateral direita, com a Rua 14, de **quem de direito,** medindo 30,80m (trinta metros e oitenta centímetros), na lateral esquerda com o lote 12, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 12 de setembro de 2019.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:023F08B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 84/2019

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-065/2019

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2019/PMB, datada de 10/09/2019**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-065/2019**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **SILVA E DELGADO LTDA - ME**, com sede na AV. Pedro Miranda, 2670, CEP: 66.085-026, Bairro: Pedreira, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.393.709/0001-06, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

COTA EXCLUSIVA					
MATERIAL DE LABORATÓRIO					
Item	**Descrição do Produto**	**Und**	**Qtd.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	Tubo*, material plástico, volume 4, componentes com edta-k3, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável.	UNIDADE	125.000	R$ 0,40	R$ 50.000,00
2	Tubo*, material plástico, volume 10, componentes sem aditivos, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável.	UNIDADE	110.000	R$ 0,64	R$ 70.400,00
4	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de fator reumatóide, método aglutinação em látex, apresentação teste.	KIT	250	R$ 60,00	R$ 15.000,00
5	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de proteína ´c´ reativa, método aglutinação em látex, apresentação teste.	KIT	470	R$ 94,99	R$ 44.645,30
6	Reagente para diagnóstico clínico., tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo de rotavírus, método aglutinação em látex, apresentação teste, características adicionais em amostras fecais.	KIT	63	R$ 183,90	R$ 11.585,70
7	Reagente para diagnóstico clínico., tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo de beta hcg, método imunocromatografia, apresentação teste.	KIT	78	R$ 48,95	R$ 3.818,10
8	Reagente para diagnóstico clínico, tipo suspensão de antígenos para triagem de vdrl, método floculação, apresentação teste.	KIT	468	R$ 41,40	R$

					19.375,20
10	Agulha coleta sangue à vácuo, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 22 g x 1´, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem individual. Com 100 unidades	CAIXA	1.250	R$ 35,30	R$ 44.125,00
11	Reagente analítico., tipo álcool-acetona, concentração solução 70:30, característica adicional para coloração de gram. Com 1.000 ml	FRASCO	140	R$ 28,00	R$ 3.920,00
12	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5¨gl, fórmula química c2h5oh, peso molecular 46,07, grau de pureza mínimo de 99,7% p/p inpm, característica adicional absoluto, reagente p.a., número de referência química cas 64-17-5. Com 1.000 ml	FRASCO	78	R$ 84,95	R$ 6.626,10
13	Reagente analítico., tipo álcool-ácido, concentração solução a 3%, característica adicional para coloração de ziehl-neelsen. Com 1.000 ml	FRASCO	78	R$ 21,20	R$ 1.653,60
15	Álcool metílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química ch3oh, peso molecular 32,04, grau de pureza pureza mínima de 99,8%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 67-56-1. Com 1.000 ml	FRASCO	624	R$ 21,30	R$ 13.291,20
17	Corante, tipo azul de metileno, aspecto físico líquido, características adicionais ci 52015. C/ 25 g	FRASCO	32	R$ 19,11	R$ 611,52
18	Corante, tipo azul de metileno segundo loeffler, aspecto físico líquido. C/ 1.000 ml	FRASCO	78	R$ 36,80	R$ 2.870,40
19	Frasco coletor, tipo universal, material plástico transparente, capacidade cerca de 100, tipo tampa tampa rosqueável, esterilidade estéril, tipo uso descartável, embalagem embalagem individual.	UNID.	23.400	R$ 1,27	R$ 29.718,00
24	Corante, tipo fucsina fenicada (ziehl-neelsen), aspecto físico líquido. C/ 500 ml	FRASCO	110	R$ 17,95	R$ 1.974,50
25	Corante, tipo conjunto coloração ziehl-neelsen, aspecto físico líquido, composição álcool-ácido, fucsina fenicada e azul de metileno. 500 ml	FRASCO	110	R$ 50,00	R$ 5.500,00
27	Corante, tipo conjunto reagente para coloração de gram, aspecto físico líquido, características adicionais frascos separados contendo, composição cristalvioleta,lugol,etanol-acetona,fucsina básica. c/ 500 ml cada	FRASCO	190	R$ 50,50	R$ 9.595,00
28	Lâmina laboratório, material vidro, aplicação para imunofluorescência, dimensões cerca de 75 x 25, tipo borda borda fosca, adicional com 1 área. C/ 50 peças	CAIXA	1.880	R$ 38,90	R$ 73.132,00
29	Lâmina laboratório, material vidro, aplicação para imunofluorescência, dimensões cerca de 75 x 25, tipo borda borda lisa, adicional com 1 área. C/ 50 peças	CAIXA	2.500	R$ 30,40	R$ 76.000,00
30	Lamínula, material vidro, dimensões cerca de 25 x 25. C/ 100 unidades	CAIXA	750	R$ 39,80	R$ 29.850,00
31	Óleo de imersão, uso para microscopia, aspecto físico líquido límpido, transparente, densidade 1,515. C/ 100 ml.	FRASCO	94	R$ 14,54	R$ 1.366,76
32	Papel de filtro, tipo p/ separação de fases, diâmetro cerca de 125. C/ 100 unidades	CAIXA	940	R$ 58,40	R$ 54.896,00
33	Pipeta, tipo sorológica, graduação graduada, capacidade 0,1, material vidro, escala escala 0,01 em 0,01 ml.	UNID.	78	R$ 22,99	R$ 1.793,22
34	Pipeta, tipo sorológica, graduação graduada, capacidade 0,2, material vidro, escala escala 0,1 em 0,1 ml.	UNID.	78	R$ 84,95	R$ 6.626,10
35	Pipeta, tipo sorológica, graduação graduada, capacidade 0,5, material vidro, escala escala 0,1 em 0,1 ml.	UNID.	78	R$ 32,49	R$ 2.534,22
37	Micropipeta, capacidade aspiração até 100, tipo* monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, componentes com ejetor de ponteira, suporte, adicional autoclavável.	UNID.	16	R$ 109,55	R$ 1.752,80
38	Micropipeta, capacidade aspiração até 20, tipo* monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, componentes com ejetor de ponteira, adicional autoclavável.	UNID.	63	R$ 114,49	R$ 7.212,87
39	Micropipeta, capacidade aspiração até 10, tipo* monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, componentes com ejetor de ponteira, adicional c/ deslocamento positivo.	UNID.	63	R$ 115,49	R$ 7.275,87
40	Micropipeta, capacidade aspiração até 250, tipo* monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, componentes com ejetor de ponteira, adicional c/ deslocamento positivo.	UNID.	63	R$ 138,89	R$ 8.750,07
41	Micropipeta, capacidade aspiração até 25, tipo* monocanal, mecânica, ajuste volume fixo, componentes com ejetor de ponteira, suporte, adicional autoclavável.	UNID.	63	R$ 74,99	R$ 4.724,37
42	Micropipeta, capacidade aspiração até 500, tipo* monocanal, mecânica, ajuste volume fixo, componentes com ejetor de ponteira, suporte, adicional autoclavável.	UNID.	63	R$ 55,85	R$ 3.518,55
43	Placa laboratório, tipo kline, material vidro, capacidade 12 poços.	UNID.	240	R$ 58,59	R$ 14.061,60
44	Ponteira laboratório, material polipropileno, capacidade até 200 mcl, tipo uso* descartável. C/ 1.000 unidades	PACOTE	32	R$ 25,40	R$ 812,80
47	Soro, tipo anti-a, composição monoclonal. 10 ml	FRASCO	390	R$ 37,15	R$ 14.488,50
48	soro, tipo anti-b, composição monoclonal. 10 ml	FRASCO	390	R$ 44,15	R$ 17.218,50
49	soro, tipo anti-d, composição monoclonal. 10 ml	FRASCO	390	R$ 46,70	R$ 18.213,00
50	Swab, material haste plástica, tipo ponta ponta em algodão hidrófilo, apresentação* embalagem individual em tubo plástico, esterilidade estéril, tipo de uso descartável.	UNID.	390	R$ 22,49	R$ 8.771,10
52	Tubo laboratório, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo fundo redondo, dimensões cerca de 15 x 100, adicional com orla.	UNID.	6.300	R$ 0,75	R$ 4.725,00
53	Tubo*, material plástico, volume 4, componentes com ativador de coágulo, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável	UNID.	31.200	R$ 0,50	R$ 15.600,00
54	Tubo*, material plástico, volume 8, componentes com ativador de coágulo e gel separador, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável	UNID.	7.800	R$ 1,21	R$ 9.438,00
55	Tubo*, material plástico, volume 4,5, componentes com citrato de sódio 3,2%, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável.	UNID.	3.200	R$ 1,56	R$ 4.992,00
57	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de fator reumatóide, método hemoaglutinação indireta, apresentação teste. -	KIT	32	R$ 155,40	R$ 4.972,80
60	Adesivo cirúrgico, composição fibra viscose, resina acrílica, massa adesiva, tipo papel siliconizado e poliéster, hipoalérgico, acessórios para uso em pós punção venosa. Caixa 500 adesivos.	CAIXA	64	R$ 18,89	R$ 1.208,96
61	Tubo laboratório, material plástico, volume 5 ml, componentes com ativador de coagulo e gel separador, uso coleta de sangue.	UNIDADE	24.000	R$ 1,47	R$ 35.280,00
62	Tubo laboratório, material plástico, volume 2 ml, componente citrato de sódio.	UNIDADE	1.000	R$ 1,59	R$ 1.590,00
63	Tubo laboratório, tipo eppendorf, material polipropileno autoclavavél, volime 1,5 ml, tampa fixa graduação 0,5/1,5.	UNIDADE	1.000	R$ 0,15	R$ 150,00
64	Tubo de ensaio material vidro tipo fundo redondo dimensões de 10 x 75 mm, adiconal sem tampa.	UNIDADE	1.000	R$ 1,64	R$ 1.640,00
67	Laminia laboratorio, material acrilico, aplicação extensora para esfregaço, dimensões cerca de 75 x 25 mm. Caixa com 50 laminas.	CAIXA	10	R$ 34,40	R$ 344,00
69	Estante nome estante, Estante tubo de ensaio, material arame revestido em pvc, diametro tubos até 15 mm.	UNIDADE	20	R$ 23,85	R$ 477,00
VALOR TOTAL R$				**768.125,71**	

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D9F683DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL Nº 07/2019
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO

A Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado Análise de Currículo, nomeada pela Portaria GAB/SEMED nº 005/2019 de 27/03/2019, no uso de suas atribuições legais e regimentares, por este ato administrativo, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Análise de Currículo - para Cadastro de Reserva destinado para o cargo de **Motorista de Veículos Pesados Educacionais.**

1. **DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:**

Ficam CLASSIFICADOS os candidatos com pontuação mínima de 50 pontos, porém a CLASSIFICAÇÃO GERAL DO CADASTRO DE RESERVA ocorrerá em ordem decrescente (da maior para a menor nota), conforme anexos deste Edital. Os classificados para o Cadastro de Reserva deverão aguardar o surgimento de vagas. A pretensa convocação ficará a cargo da Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba.

2. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado será divulgado nos murais oficiais físicos e virtuais da Secretaria Municipal de Educação, situada na Travessa 15 de Agosto, 169, bem como no Portal do Diário Oficial.

Itaituba – PA, 29 de agosto de 2019.

ANEXO I

RESULTADO FINAL – PROCESSO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – ZONA URBAMA MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS EDUCACIONAIS

COLOCAÇÃO	DO NOMECANDIDATO	FORMAÇÃO	CNH	DE TEMPOSERVIÇO	DE CARTAREFERÊNCIAPROFISSIONAL	PONTUAÇÃOGERAL	RESULTADOFINAL
01	SÉRGIO PIMENTEL	20	30	30	20	100	CLASSIFICADO
02	GENIVALDO DO LIVRAMENTO SILVA	20	30	00	20	70	CLASSIFICADO
03	LUCINALDO PEREIRA DE CARVALHO	20	30	00	20	70	CLASSIFICADO
04	ARLISON DE JESUS CARDOSO	20	30	00	20	70	CLASSIFICADO
05	CLEDILSON AZEVEDO LIMA	20	30	00	20	70	CLASSIFICADO
06	GIOVANI LUIS RAFFLER DA SILVA	20	30	00	20	70	CLASSIFICADO
07	DIEGO PEREIRA COSTA	20	30	00	20	70	CLASSIFICADO
08	JOSÉ DE RIBAMAR BORGES	20	30	00	00	50	CLASSIFICADO
09	MAGNO GONÇALVES SUETH	20	30	00	00	50	CLASSIFICADO
10	WELITON DA SILVA BRANDÃO	20	30	00	00	50	CLASSIFICADO
11	JOVANDRO FARIAS OLIVEIRA	20	30	00	00	50	CLASSIFICADO
12	THADEU ROCHA DE SOUSA	20	30	00	00	50	CLASSIFICADO
13	CÍCERO DA SILVA SOUZA	20	30	00	00	50	CLASSIFICADO
14	EDEMILTON ALVES DE OLIVEIRA	20	30	00	00	50	CLASSIFICADO
15	JAIRO DE ASSIS VIEIRA	20	30	00	00	50	CLASSIFICADO
16	DYEEGO SILVA MELO	20	30	00	00	50	CLASSIFICADO
17	EDVAN DA CONCEIÇÃO SILVA	20	30	00	00	50	CLASSIFICADO
18	MARCOS ANDERSON DE LIMA SOUSA	20	30	00	00	50	CLASSIFICADO
19	JOÃO CARLOS SANTANA SOUZA	20	30	00	00	50	CLASSIFICADO
20	ODEON GOMES DA SILVA	20	30	00	00	50	CLASSIFICADO

Publicado por:
Vera Lúcia Santos Figueira
Código Identificador:158C7DD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Portaria	Laudo	Matricula	Servidor	Cargo	Data Inicial	Quant. Dias
0912/19	0981/19	1556	Nazare de Fatima da Silva Sousa	Ag. Com de saúde	27/08/2019	17
0914/19	0983/19	29471	Claudia Araujo de Souza Morais	At. De Cons. Dentário	11/09/2019	45

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Portaria	Laudo	Matricula	Servidor	Cargo	Data Inicial	Quant. Dias
0904/19	0969/19	36183	Maria Amelia de Rezende Hermisdoff	Professora	03/09/2019	30
0905/19	0970/19	40795	Marcelina Ferreira da Silva	ASG	22/08/2019	75
0906/19	0971/19	149	Lucileia Aguiar de Lima	Professora	04/09/2019	83
0907/19	0972/19	145	Iralny Sousa do Nascimento	Professora	28/08/2019	75
0908/19	0973/19	7556	Maria do Socorro Costa Paiva	Professora	28/08/2019	24
0909/19	0974/19	33348	Maria Jose dos Santos Amorim Gomes	Professora	20/08/2019	96
0910/19	0978/19	2217	Jose Faustino da Silva Neto	Ag. de Portaria	30/08/2019	45
0911/19	0980/19	29557	Wellington Jacks Aguiar da Silva	Professora	30/08/2019	18
0913/19	0982/19	7913	Fabiula Neves de Souza	Professora	09/09/2019	12
0915/19	0984/19	32971	Arlete Souza Araujo	Professora	20/08/2019	89
0916/19	0985/19	33382	Rosilleia Ribeiro Silva	Ag. de Serviços Gerais	11/09/2019	15
0917/19	0986/19	36128	Francisca Nilde Vieira Lima	Professora	11/09/2019	15
0918/19	0987/19	12124	Cassia Barbosa Barreira Lima	Ag. de Serviços Gerais	11/09/2019	15

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/18-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:001A182A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2019

"Regulamenta o art. 382 da Lei Complementar n° 9.111/2017, que instituiu o Novo Código Tributário Municipal, e dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município, Considerando o art. 382 da Lei Complementar nº 9.111, de 28 de Setembro de 2017, que institui o Novo Código Tributário do Município e autoriza o Poder Executivo a conceder parcelamento para o pagamento dos créditos tributários e não tributário,

D E C R E T A

Art. 1º. É instituído regulamento fiscal a ser aplicado aos parcelamentos de créditos tributários e não tributários oriundos de quaisquer débitos de contribuintes e demais inadimplentes para com o Município de Oriximiná, inscritos em Dívida Ativa e em fase de cobrança judicial.

Parágrafo único: A concessão de parcelamento de crédito tributário, não autoriza a dispensa dos acréscimos legais, salvos nos casos de lei específica de anistia e remissão.

Art. 2º. As normas ora instituídas abrangem os contribuintes Pessoa Física e Jurídica.

Art. 3º. O crédito tributário e não tributário inscrito em dívida ativa poderá ser parcelado, a requerimento do contribuinte (ANEXO I), ou por pessoa que demonstre vinculação ou interesse direto em saldar o débito, mediante protocolização de requerimento administrativo dirigido à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4°. A concessão do parcelamento será instrumentalizada por Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento Parcelado (ANEXO II), em que se contenha o valor total da dívida, incluindo correção monetária, juros e multa, nos termos da legislação municipal em vigor, com a sua discriminação, exercício por exercício, ou por espécie.

§1º. Para cada parcelamento será formalizado um processo administrativo, onde constará além do Termo de Confissão de Dívida citado no "caput", os seguintes documentos:

I – Cópia simples da carteira de identidade e cartão de inscrição no CPF/MF, quando o(a) Devedor(a) Requerente for pessoa física;
II – Cópia simples da carteira de identidade e cartão de inscrição no CPF/MF, do representante legal e do cartão de inscrição no CNPJ/MF, quando o(a) Devedor(a) Requerente for pessoa jurídica;
III – Cópia simples do comprovante de endereço do(a) Devedor(a) Requerente e do seu representante ou Declaração de Residência;
IV – Documento original que confira ao signatário a condição de representante legal ou procurador do(a) Devedor(a) Requerente, com poderes especiais para confessar dívida e fazer parcelamentos juntamente com cópia simples do documento de identidade do outorgante e do outorgado;
V – Em casos de pessoa não proprietária que demonstre vinculação ou interesse direito em saldar o débito, qualquer documento que ateste essas condições;
VI – Em casos envolvendo débitos de IPTU e Contribuição de Melhorias, cópia atualizada da matrícula do imóvel ou cópia do contrato de compra e venda;
VII – Nos casos em que o devedor originário for falecido, anexar cópia da certidão de óbito do devedor e ainda cópias do CPF e RG de todos os herdeiros e do cônjuge supérstite acompanhado de cópia da certidão de casamento, quando houver.

§2º. O pedido de parcelamento deverá ser solicitado pelo sujeito passivo da obrigação, ou seu procurador, com poderes específicos, bem como pessoa interessada em saldar a dívida, antes da assinatura do Termo de Confissão de Dívida.
§3º. A adesão ao parcelamento de dívida judicializada não se condiciona à apresentação de garantias, devendo ser mantidas aquelas já apresentadas até o cumprimento integral do acordo.
§4º. Na hipótese de o contribuinte possuir débitos relativos a tributos de natureza diversa, esses deverão ser parcelados por espécie e firmados em Termos de Confissão de Dívida individuais, conforme a opção do requerente.
§5º. No caso de devedores contumazes que já tenham tido pelo menos 2 (dois) parcelamentos interrompidos, a autoridade competente, em despacho fundamentado, fixará a parcela inicial em valor de 30% (trinta por cento) do crédito total parcelado.

Art. 5°. Será admitido o parcelamento em:

I – Em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, para os débitos de valor igual ou inferior a 240 (duzentas e quarenta) UFM's, não podendo cada parcela ter valor inferior a 2 (duas) UFM's;
II – Em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, para os débitos de valor superior a 240 (duzentas e quarenta) UFM's até 1.080(um mil e oitenta) UFM's, não podendo cada parcela ter valor inferior a 10 (dez) UFM's;
III – Em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, para os débitos de valor superior a 1.080 (um mil e oitenta) UFM's até 2.400 (duas mil e quatrocentas) UFM's, não podendo cada parcela ter valor inferior a 30 (trinta) UFM's;
IV – Em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, para os débitos de valor superior a 2.400 (duas mil e quatrocentas) UFM's, não podendo cada parcela ter valor inferior a 50 (cinquenta) UFM's;
V – Quando o valor do débito for superior a 2.400 (duas mil e quatrocentas) UFM's a concessão do parcelamento fica condicionada à apresentação de garantia real ou fidejussória, conforme dispuser a regulamentação de procedimentos a ser editada pela Procuradoria Geral do Município.

§1º. Os valores das parcelas serão reajustados de acordo com a variação da UFM.
§2º. Para a apuração do valor de cada parcela, o montante do débito atualizado até a data da assinatura do acordo será dividido pelo número de parcelas previsto.
§3º. Considera-se montante do débito atualizado a soma do principal, multa, juros e atualização monetária, nos termos deste Decreto.
§4º. A primeira parcela corresponde a 10% (dez por cento) do montante e será paga pelo contribuinte no momento da formalização do parcelamento, ficando esta data como dia de vencimento das demais parcelas, nos respectivos meses subsequentes;
§5º. As parcelas pagas após o vencimento serão acrescidas de juros de 1% ao mês ou fração, sobre o montante do débito corrigido monetariamente, calculados a partir do mês imediato ao vencimento.
§6º À parcela em atraso quitada antes do vencimento da parcela seguinte será aplicada multa de 5% (cinco por cento), continuando em vigor o parcelamento.

Art. 6º O Termo de Confissão de Dívida conterá cláusula expressa de cancelamento do parcelamento, independente de notificações ou interpelação à parte infratora, vencendo-se antecipadamente todas as demais parcelas, nas seguintes hipóteses:

I – Inadimplemento de 2 (duas) parcelas consecutivas ou 3 (três) alternadas, nos prazos e condições ajustados;
II – No caso de Falência ou de Recuperação Judicial da pessoa jurídica devedora.

Parágrafo Único: O débito não poderá ser repactuado quando verificada a hipótese do inciso II deste artigo.

Art. 7°. Desde que o contribuinte esteja rigorosamente em dia com os pagamentos, certificar-se-á a sua condição fiscal, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, através de uma Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, ressalvando a dívida objeto do acordo de parcelamento.

Parágrafo único: A certidão expedida nos termos deste artigo terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Finanças expedirá normas suplementares necessárias para garantir o fiel cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 06 de setembro de 2019

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal de Oriximiná

JOSÉ UBIRAJARA TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Anexo I – Decreto Municipal nº 130/2019. Formulário 1.

SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA		
1. DADOS DO CONTRIBUINTE (PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA)		
RAZÃO SOCIAL/NOME DO CONTRIBUINTE:		
ENDEREÇO:		COMPLEMENTO
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:
E-MAIL:		FONE: ( ) Celular: ( )
CNPJ/CPF:		
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:		
DECLARAÇÃO Declaro para os devidos fins junto a Secretaria Municipal de Finanças que sou responsável e reconheço como devedor do(s) crédito(s) tributário(s), constante(s) no Extrato de Débito, em anexo, e solicito o Parcelamento do referido crédito tributário de acordo com a legislação tributária municipal vigente. Declaro ainda serem verdadeiras as cópias anexadas a esta Solicitação. Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade. Oriximiná/PA, ____de_____de_____. Assinatura do Requerente ou Representante legal		

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR			**RATIFICAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL**	
Nome:			Nome:	
CPF	RG:	Órgão Emissor/UF	CRC:	E-mail:
E-mail:			Assinatura:	

Anexo II – Decreto Municipal nº 130/2019. Formulário 2.

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO PARCELADO LEI COMPLEMENTAR Nº 9.111/2017			
Número do Termo:	**Contribuinte:**	**CNPJ / CPF / RG:**	
Endereço:	**Numero:**	**Complemento:**	
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**	**Cep:**
Número do Termo: Pelo presente, o Sujeito Passivo acima qualificado e a Secretaria Municipal de Finanças acordam o seguinte: 1- O Sujeito Passivo confessa ser responsável pelo(s) crédito(s) tributário(s) abaixo discriminado(s), atualizado(s) até a data da formalização deste e em face de despacho exarado pela autoridade administrativa se compromete a pagá-lo(s) parceladamente, nas condições previstas no art. 382 e §§ da Lei nº 9.111, de 28 de setembro de 2017. **Demonstrativo de Débitos, ora pactuados, referente ao(s) exercício(s) e valor(es) de: INSCRIÇÃO TRIBUTO EXERCÍCIOS VENCIMENTO VLR ORIGINAL VLR CORRIGIDO MULTA JUROS TOTAL TOTAL DA DÍVIDA:**			
TOTAL DO PARCELAMENTO:		**SALDO A PAGAR:**	**VENCIMENTO DA ENTRADA:**
VALOR ENTRADA:		**TOTAL DE PARCELAS:**	**VALOR DA PARCELA:**
FUNCIONÁRIO (RESP) :			
INSCRIÇÃO:			

2 - O pedido de parcelamento implica confissão irretratável do débito e expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso, conforme dispõe o Art. 386 da Lei nº 9.111, de 28 de setembro de 2017.

3 - O crédito tributário será pago de forma parcelada, sendo a primeira parcela correspondente ao valor da entrada de (R$ ---------) (----------), **com vencimento em até 3 (três) dias** contados da confirmação da emissão do TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO e mais -------- parcelas, vencíveis mensalmente, na mesma data de cada mês civil subsequente ao do vencimento da primeira parcela correspondente ao valor da entrada.

4 - Sobre os valores das parcelas vencíveis já estão aplicados juros, não capitalizáveis, a razão de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir da data da concessão do parcelamento com a respectiva formalização do Processo de Parcelamento.

5 - Caso o Sujeito Passivo atrase o pagamento de qualquer parcela, será cobrado juros moratório de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês e multa moratória de 5% (cinco por cento), sobre o valor de cada parcela em atraso, conforme Arts. 242, §3º c/c art. 388 da Lei nº 9.111, de 28 de setembro de 2017.

6 - O Sujeito Passivo obriga-se, quando solicitado, a apresentar garantias equivalentes ao valor total das parcelas vincendas, bem como não atrasar o pagamento de duas parcelas consecutivas, no que implicará no vencimento das demais, a revogação do parcelamento independente de comunicação prévia e consequente cobrança judicial do credito tributário (no que resultará no pagamento de custas processuais, juros, correção monetária e honorários advocatícios).

7 - O Sujeito Passivo quando da confirmação do TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO fica ciente de que na ocorrência de inadimplência do crédito tributário parcelado o Município de Oriximiná poderá, a critério da Secretaria Municipal de Finanças, promover a inscrição em Dívida Ativa do saldo remanescente e realizar o PROTESTO EXTRAJUDICIAL da dívida, bem como encaminhar a Procuradoria Geral do Muncípio para adoção das medidas legais, conforme art. 391 da Lei Complementar nº 9.111/2017.

8 - As parcelas vincendas no próximo exercício financeiro serão atualizadas pelo respectivo valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, de acordo com a Lei Complementar n° 9.111/2017 e demais Atos Normativos expedidos pelo titular da Secretaria Municipal de Finanças.

9 - Para que possa produzir seus efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO que lido e achado conforme, é assinado Diretor do Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças e pelo Sujeito Passivo em 02 (duas) vias de igual teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, --------- DE ---------- DE----------.

Requerente:
Documento:
Departamento de Administração Tributária
Sujeito Passivo
Direção

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:082AEAC1

